

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SOARES DE MIRANDA, FABIOLA OLIVEIRA MIRANDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SALUSTIANO SCHALCHER	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA	43
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES PEDROSA, MARIA DA CONCEICAO FEITOZA PEDROSA	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERVAL DE SOUZA DANTAS, VIVIANE VANESSA DANTAS DE SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALIETE MAIA	44
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA MELO BRITO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON MIRANDA DE BRITO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): SIVIRINO CANGIRANA LOPES	46
FEIRA DE SANTANA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RANGEL MATOS SANTOS	47
ITABERABA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS, ELIZANGELA DE CARVALHO SODRE RIBEIRO	48
ITAPETINGA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	48
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALAIDE PIRES DA SILVA	48
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA COSTA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SCHMIDT	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE SOUZA	51

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA LUCIA VIEIRA MENECHIN	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAURO LUIZ GEMNICZAK	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROBSON GESUALDO GOMES	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IVO REIS GOMES	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FAUSTINHO ALOISIO HOFF	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LIDACIR ANTONIO RIGON	56

SALVADOR / BA 57

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	JAMILLE MEDEIROS RAMOS
	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS
	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	MARIA BARBARA SOUZA BORGES
	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	GABRIEL GARCIA ARAUJO
	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ALESSANDRA GOMES FELIZ
	59

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	59

SATIRO DIAS / BA 59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SATIRO DIAS 59

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	MUNDIAL COMERCIO DE HORTI FRUTIGRANJEIRO LTDA ME
	59

SENHOR DO BONFIM / BA 60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 60

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	HONORINA JAMBEIRO SOARES, ARNALDO GOMES SOARES, AUDO ARAUJO GOMES
	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	PEDRO PAULO SILVA, WALDETE DE ALENCAR SILVA, PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA, JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO
	61

XIQUE-XIQUE / BA 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE 62

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	OSMAR SANTANA DA SILVA
	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	OSMAR SANTANA DA SILVA
	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	OSMAR SANTANA DA SILVA
	63

CEARÁ 64

BAIXIO / CE 64

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXIO 64

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	JOSEFA NUNES PINHEIRO
	64

JUAZEIRO DO NORTE / CE 67

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA FELIPE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJECTA CARIRI LTDA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNA PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALENCAR FERREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GLEYDSON DO AMARAL	69
MARANGUAPE / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARANGUAPE	70
ESPÍRITO SANTO	70
AFONSO CLAUDIO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OROLDO DE OLIVEIRA SALES, CAMILA BRAMBILLA COSTA	71
COLATINA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATMOS INCORPORADORA LTDA	71
GUARAPARI / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES	72
MARECHAL FLORIANO / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE FRANTHESCA MAZZANI	72
MUNIZ FREIRE / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO JOSE DELLARMELINA, MUNIZ FREIRE CART REG GERAL IMOV TIT DOC E P JUR 1 OF	74
NOVA VENECIA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MEIRELES DA MATA, JORGE MONTOVANI BRESSIANI, NEUZA LENHAUS BRESSIANI, PAULO SERGIO BRESSIANI	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA VENTURIM, ALICE VENTURIM, EDER PROCOPIO KLEIN, RAFAEL DAMASCENO	75
SAO MATEUS / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON CARLOS SAIT, MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES	76
SERRA / ES	76

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CELANTE SILVARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUISON BOMFIM DA SILVA, RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA	77
GOIÁS	77
ANAPOLIS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NATHANE DE FREITAS BUENO GOMES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES TAVARES, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DE ANDRADE, PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HONORATO CARNEIRO, MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO ANDRADE PADILHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DANIELE DE PAULA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILZA SANTOS SILVA	79
CACHOEIRA ALTA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO CAMPOS GUIMARAES; ESPÓLIO, AURA CAMPOS GUIMARAES FREITAS; INVENTARIANTE	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS; ESPÓLIO, CASSIA TEREZINHA DE FREITAS; INVENTARIANTE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ALVES DE FREITAS	81
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL NUNES DE CARVALHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR	82
GOIANAPOLIS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDA MARIA DE JESUS RAMOS	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO MACEDO	83
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE BESSA	84

OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO	85
GOIATUBA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN BONFIM BELEM MAGALHAES	86
LUZIANIA / GO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAIA CARVALHO COSTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA MARTINS BEZERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MOURA CASTILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ALVES TORRES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYLENE DE SOUSA E SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, LUANA CAMPOS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO	94
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PERES ROSA	94
ORIZONA / GO	94
CARTORIO PORTO	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	95
PADRE BERNARDO / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA MACEDO, MARIA NUNES DOS ANJOS, NEDINA RODRIGUES DE LIMA	96

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	97
RIO VERDE / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI BARBOSA DA SILVA	97
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	98
SITIO D'ABADIA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	98
TRINDADE / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA	99
VALPARAISO DE GOIAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRANDAO NOGUEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BRUCE PAIVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BATISTA FELIX BARBOSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FERREIRA TELES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA DO CARMO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS FARIA COSTA CARVALHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIS BONES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MARTINS DA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENYSON ROBERTO NUNES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DE FRANCA OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS	115
MARANHÃO	116
GRAJAU / MA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA ZUQUI PANTALEAO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	117
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	117
MINAS GERAIS	117
BELO HORIZONTE / MG	117
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA	117
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEITE DE ARAUJO	118
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CALDEIRA BRANT	118
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI	119
BETIM / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOMINGOS DA	119

SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON TEIXEIRA	
DIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE MARLEM DE	
SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA TEIXEIRA DE	
ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES	
RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GONCALVES DA	
SILVA SOUZA	122
BUENO BRANDAO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO	
.....	122
CAMPOS ALTOS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIOS EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	123
CARATINGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE GERALDO NOGUEIRA, SILVANA DA SILVA TOLEDO NOGUEIRA	124
CONTAGEM / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA TEIXEIRA,	
GERALDO CIRILO DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PINHEIRO	
MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GOMES PEREIRA	
.....	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA TERESA OLIVEIRA ROSA	
.....	126
CORONEL FABRICIANO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ASSIS LANA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	127
ESPINOSA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES	128
FRUTAL / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NOGUEIRA	
SANTANA	128
GUANHAES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

GILBERTO MORAIS FURBINO, KARINE CONCEICAO DE MEDEIROS FURBINO	129
IBIRITE / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DINIZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA	131
ITURAMA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	131
JAIBA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORBOREMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	132
JOAO PINHEIRO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VILMAR DE FREITAS, GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI	132
JUIZ DE FORA / MG	133
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SANTANA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR BARBOSA DA COSTA	133
LAGOA DA PRATA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PAIXAO PORTO	134
MANHUACU / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERSON ALVES FERREIRA	134
MATEUS LEME / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, LEANDRO RODRIGUES PAIM	135
MONTES CLAROS / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ORSINI DE AGUIAR	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDER RODRIGUES SILVESTRE	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETH SOARES DOS SANTOS	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RAMOS ALVES	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANNE SILVA SOARES	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERLANE PEREIRA PINTO	139

MURIAE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	140
PATOS DE MINAS / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA REPRESENTADA POR RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53	140
PECANHA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIUS PEREIRA MATOS	141
PEDRO LEOPOLDO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR SILVA LELES	142
POUSO ALEGRE / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO	142
SANTA LUZIA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO SOARES FERREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RODRIGUES TOMAZ	145
SAO FRANCISCO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO MENDES DE ALMEIDA	145
SETE LAGOAS / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS	148
TARUMIRIM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON VIANA DE SOUZA	148
TEOFILO OTONI / MG	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, ELENICE ALVES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO	

VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	150
TRES CORACOES / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DICASA CONSTRUTORA LTDA	151
UBERABA / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO	151
UBERLANDIA / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA BHARBARA DA COSTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MENEZES DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENALT DE SOUZA OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SATILE DE BARROS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO TORRES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GOMES TEIXEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA ROSA COSTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS FERREIRA SOARES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA GOMES SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANE AUGUSTO DOS REIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES ALVES CARDOSO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIZIA DOS SANTOS SILVA	162

.....	162
VARGINHA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA	163
VESPASIANO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS	164
MATO GROSSO DO SUL	164
AQUIDAUANA / MS	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	165
CAMPO GRANDE / MS	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	165
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HERNANDO ARIA	165
COSTA RICA / MS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DE LIMA CUSTODIO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA RODRIGUES	166
MARACAJU / MS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOOITZEN GEERT KRUIZENGA, KATHARINA ANNA MARIA HOOS	167
MUNDO NOVO / MS	167
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABENITO JOSE DA SILVA	168
TRES LAGOAS / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICK BEZERRA TORRES	170
MATO GROSSO	170
APIACAS / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	171

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, BRUNA BAUMANN	171
BARRA DO GARCAS / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	171
CACERES / MT	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ARRUDA HADDAD	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL WAGNER	173
CUIABA / MT	173
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GARCIA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUELI DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA, CLISLAINE SILVA GRAJAU GOMES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SILVA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA	176
DIAMANTINO / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DE ALMEIDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHANSEN MARTINS VIEIRA	177
NOVA UBIATA / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GETULIO GONCALVES VIANA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO GUNSCHO GUNSCH	178
RONDONOPOLIS / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA	179
VARZEA GRANDE / MT	180

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO CLAUDIO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESUS MOTTA	180
ÁGUA BOA / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS	181
PARÁ	182
ALTAMIRA / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	182
ANANINDEUA / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CAMPELO GOMES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FARIAS FREITAS	183
BELEM / PA	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA LOPES	183
PARAUPEBAS / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS	185
SANTAREM / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO NONATO DA SILVA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO NONATO DA SILVA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO NONATO DA SILVA	188
TUCURUI / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ LACERDA	

CARDOSO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISSE VIANA EGYPTO, SEGURA AGR CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, DAIANA CINARA DA MATA	189
VIGIA / PA	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA FAVACHO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, GILBERTO SOUSA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICLEY BARBOSA SOUSA, JESSICA MENDES COSTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DO ROSARIO SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA	195
PARAÍBA	195
MONTEIRO / PB	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, MARIA MAIZA BARBOSA ALVES	195
SANTA RITA / PB	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS	196
PERNAMBUCO	196
CARPINA / PE	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA	196
GARANHUNS / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	197
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIETA DE OLIVEIRA SANTOS, LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE	197
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA	198
OLINDA / PE	198

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA	198
PAUDALHO / PE	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR MANOEL SOARES, LIUMARA MARIA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE BATISTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	199
PAULISTA / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VIEIRA NUNES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA CALUETE	201
RECIFE / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA	201
SANTA TEREZINHA / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIVONALDO DO NASCIMENTO SILVA, CRISTIANE MOTA DE LIMA SILVA	202
SAO LOURENCO DA MATA / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA	203
SURUBIM / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIDRAQUE JOSE DE LIMA, ELISABETE SILVA DE LIMA	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BARBOSA LEAL FILHO, IRACILDA BARBOSA DA SILVA LEAL	204
PIAUI	204
BOM JESUS / PI	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, GERACAO TERRA AGRICOLA, PECAS E IMPLEMENTOS LTDA, TERROA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	204
PARANÁ	205
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA	205

CAMPO MOURAO / PR	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES	206
CARLOPOLIS / PR	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO NEVES MACIEL, RAFAELA DE ABREU CARRIEL MACIEL	206
CASTRO / PR	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA MARTINS	207
CIANORTE / PR	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENE LOPES DE LIMA, ROSILENE MARTINS DE LIMA	208
COLOMBO / PR	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA	209
CURITIBA / PR	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA DE FARIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA INEZ ROSSETTO	210
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSSI, ANGELA AMELIA ROSSI	211
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARIN DE MELLO RINK	211
LOANDA / PR	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI MARIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	212
LONDRINA / PR	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI GARBOSI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BORGES DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA CORREA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN BRUNA DE CASTRO	216
PONTA GROSSA / PR	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUILHERME VIEIRA JOJIMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GERLING	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS THIAGO DO PRADO	217
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR OLIVEIRA	218
SAO JOAO DO IVAI / PR	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	219
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE JESUS DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JUNG PERINA, ROSANA DOS SANTOS PERINA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS	221
RIO DE JANEIRO	221
ANGRA DOS REIS / RJ	221
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	221
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALCEO ANTONIO BRAGA LOPES, VERA BEATRIZ BARBIEUX LOPES, MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA	221
CABO FRIO / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES TEIXEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, WALMIR LEAL PORTO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON ANULINO FRANCO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RIBEIRO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, ANA PAULA PIRES GRACA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LOPES FURTADO, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRUZ PONCE	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS SILVA, RAYANE DOS SANTOS SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PRADO GROSSO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA BARBOSA DA SILVA, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	229
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	229
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO	229
DUQUE DE CAXIAS / RJ	230
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISPINIANA RAMOS SOARES, RIVALDO JOSE DA SILVA	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI	231
ITABORAI / RJ	233
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON SOUZA MARTINS	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCON RIBEIRO THOMAZ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS BELO	234
ITAGUAI / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE PIMENTA SABOIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO	236
MACAE / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FERNANDES DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BUSSON DA SILVA, FREDERICO DIAS CIARLA	237
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	238

MAGE / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS GOMES	238
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA SILVA CONCEICAO, MIRIAM SILVEIRA CONCEICAO, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, RENATO LOPES DE MENEZES	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA SILVA CONCEICAO, MIRIAM SILVEIRA CONCEICAO, JOSE SILVEIRA	239
MARICA / RJ	240
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE JESUS ALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, ALEXANDRE NUNES PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA JULIANO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, EVERALDO GUILHERME DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO	244
NILOPOLIS / RJ	244
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GONCALVES DA SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEDRO DE SOUZA, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE CONCEICAO DA SILVA	245
NITEROI / RJ	246
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, CARTHEA PATRIMONIAL S.A.	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PAZ LIMITADA	247
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MINETTO BORGES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO	249
NOVA FRIBURGO / RJ	249
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	249

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO GOUVEIA	256

NOVA IGUAÇU / RJ 257

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BARROS R JUNIOR, TATIANE PEREIRA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FRANCA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANCA SOARES COELHO, GABRIEL SILVA LIRIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILDO RODRIGUES DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MEDEIROS RODRIGUES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES TORRES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO DE MELO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES MAGARAO NONATO, WILLIAM SANTOS NONATO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHAO LEVY PERES SOUZA	262

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE JESUS DURVAL	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VASSALLI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VILLELA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA ROCHA	

PEIXOTO	264
PIRAÍ / RJ	264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY GUEDES DA FONSECA, JESSICA DE CASTRO LACERDA	265
RIO DE JANEIRO / RJ	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS	265
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DA ROCHA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO PRADO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ANE DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE MATOS BALDUINO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA REIS COUTINHO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO LUIZ DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO COSTA OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON HENRIQUE FERREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO FERREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA REIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUTO SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CHAGAS DE LIMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDISNEI DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY DA SILVA VICENTE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FREITAS VIANA	

.....	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PEREIRA DE JESUS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARDINAL ARRUDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO	284
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COELHO DE MACEDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DE SOUSA SOARES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LUNA DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, QUELIA SILVA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER FERREIRA ESTANISLAU, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA JERONIMO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PAES DA	

CRUZ, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DO BOMFIM	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FREITAS DA ROZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIANA DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA	300
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FRANCA DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MACIEL GERMANO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GOMES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ROSA ALVES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALAN	306

MENDONÇA MOREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR D NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON DOS SANTOS, EUNICE PAULINO DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE RODRIGUES CAMELO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA PAIVA, RITA CARLOS DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO BRAZ	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA CARVALHO SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES ROSA, FLAVIA RAQUEL CORREIA ALVES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, RENE DA MOTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES	316
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA	317
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO	317
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DA SILVA GUILHERME	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO	320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DEFELIPPE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROJAS MASCENA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELE MARTINS DA CONCEICAO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA BRAGA HELMERT	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BISPO RODRIGUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA MENDES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GOMES DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MONTEIRO SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORREIA FRASCINO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES DA FONSECA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RERISON LOPES TEIXEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCONL MARQUES DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FREIRES DA COSTA	334

.....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERRAZ DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LIMA DE FREITAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FARIAS LIMA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCILIO ROCHA REZENDE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR HONORATO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN ALVES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	343
SAO GONCALO / RJ	343
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES	343
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, AVERALDO LUIZ PEREIRA	344
SAO JOAO DA BARRA / RJ	345
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
SILVA JARDIM / RJ	345
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYDNEY TORRES DA SILVA, DEISE MOREIRA PAULO	345
RIO GRANDE DO SUL	345
ALEGRETE / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSETE DOS SANTOS VARGAS CORREA	346
CACHOEIRINHA / RS	346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERBISSON SIMONVIL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, RAFAEL CAMARGO LISBOA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS CRISTIANO DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER REMIAO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COUTO DA ROSA	348
CAMAQUA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS	349
CANOAS / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTHIDE BELFORT BELGARDE, OSMY BELGARDE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA MARTINS MALGAREZI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN NUNES GONCALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FERREIRA DIAS, FABIANA FERREIRA PIA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUCAS GARCEZ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RICHTER	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LOPES BILECKI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS AIRES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BUENO MARQUES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABULA FARIAS FRIEDRICH	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA HESCHER	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE DA SILVA SALES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS LOPES	358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN RIPARDO MOTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LETICIA BALDIN, EDSON VALDOZIRO BONISSONI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANO CORREA MACHADO	360
CARLOS BARBOSA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS	361
CAXIAS DO SUL / RS	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRVANE DA COSTA MARTINS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BORGES TORRES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR HORBACH DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE DONES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULINO DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MANINI	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TOBIAS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	368
CIDREIRA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA	369
FARROUPILHA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ESTELA RODRIGUES PADILHA	369
GRAVATAI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA FERNANDES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VIEIRA MIRANDA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SCHENA	371
IJUI / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO	371
MARAU / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RIBEIRO CHESTIES	372
NOVO HAMBURGO / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF	372
PASSO FUNDO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOULART DOS SANTOS	373
PELOTAS / RS	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NEI DA SILVA TAVARES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX REZENDE DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA COELHO MANCILHA	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO	376
PORTO ALEGRE / RS	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	377
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE NEVES DOS SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK LUCAS MASSON DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DE MORAIS RIBEIRO, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ASSIS PINHEIRO	

.....	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO SUBTIL DORNELES	380
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, DIEGO IGNACIO LIMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SILVEIRA, DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA	383
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA DE SOUZA	383
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	384
RIO GRANDE / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, DENIS ADAM VARNES FONTES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GARCIA BORGES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE MOURA DE ASSUNCAO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE LEMES SILVA, ELIS MICHELE NUNES LEMES	386
ROCA SALES / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGOR MATHEUS NEUMANN, NICOLAS YURI NEUMANN, FERNANDA LORENZI, ALDEMIRO DUARTE DOS SANTOS, TAMIRES BENEVIDES TIMOTEO, DANIEL VALDECIR BIERMANN SAVEDRA	387
ROLANTE / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR RIBEIRO DA CRUZ	388
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	388
SANTIAGO / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANICLETO ROMAGUEIRA TRINDADE PARODI	389
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	389

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA	389
SAO LEOPOLDO / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FRANCISCO	391
SAO LOURENCO DO SUL / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL PEREIRA RODRIGUES	391
TRAMANDAI / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIEL GEMERASCA FIORENZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR HOMEM BORBA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO DE ANDRADE DUPONT, WILLIAN BRUNO MORAES MARTINS, THAIS OLIVEIRA GOMES MARTINS	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): L. F. GOMES & CIA. LTDA., PEDRO AUGUSTINHO DALLA POZZA, DELMINDA MARIA DALLA POZZA	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR PORFIRIO, JOÃO CARLOS CASTRO, YONNE CASTRO DE CASTRO	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FLÁVIA DE OLIVEIRA, NELMAR VACCARI	396
TRES COROAS / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ZANCHET	397
VIAMAO / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACHADO DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DA CRUZ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MALLMANN GARRAFIELO, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELO	399
SANTA CATARINA	399

BRUSQUE / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PAVESI	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA VENZON, MARCOS BOSIO	400
CAMBORIÚ / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BELOTTO STEINKE	401
CRICIUMA / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANY MACHADO SCHMITZ, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA OLIVEIRA, CLEIDSON COSTA PEREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ABREU CORREA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO MARGOTTI, RODINETE DA SILVA MARGOTTI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS ANJOS MACHADO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MORAES ROCHA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, ALISSON CORREIA DE SA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, LOURIVAL DE OLIVEIRA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	407
FLORIANÓPOLIS / SC	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO GENOVEZ	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	408
GAROPABA / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA	409
ICARA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE ICARA	410
ITAPEMA / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARILIA LUCIA SANTANA, SELMA AVILA DA ROCHA	411
ITAPOÁ / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BATISTA	411
JOINVILLE / SC	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID MARLON LINHARES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE	413
MODELO / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER	413
PALHOCA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA	414
PALMITOS / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CLAUDINEI STANGA, LUIZ FERNANDO MARQUES DA COSTA	415
POMERODE / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FOSSATTI, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI	415
PRESIDENTE GETULIO / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, LUIZ FABIANO MARTINS	416
SAO JOAO BATISTA / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GERMANO CLEMES	417
SAO JOSE / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MICHALSKI SIMAO	417
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO, EDU ANTONIO BORGES EIRELI	418
TIJUCAS / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA REIS, SANDRA REIS, RONEY REIS, GRAZIELA REIS MELO, LUIZ SOARES MELO	418

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARACI DE LOURDES ZANELLA	420
TURVO / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MS	
ENGENHARIA EIRELI	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MS	
ENGENHARIA EIRELI	422
URUSSANGA / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REFRAMA REFRATARIOS MACCARI LTDA	422
VIDEIRA / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA RIGO	422
SERGIPE	423
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL BOMFIM DAS CHAGAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON NASCIMENTO DE LIMA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE SANTOS SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAUIR GOMES DE SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBY CLAYSON ALVES VARJAO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELE SANTOS FREIRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY SANTOS DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MILENA OLIVEIRA DIAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBENS DOS SANTOS	426
PRÓPRIA / SE	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, SILVIO RAMOS OLIVEIRA	426
SÃO PAULO	426
AMERICANA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANS MM TRANSPORTES EIRELI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES	427
ARARAS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE	428

ATIBAIA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MELO	428
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SIQUEIRA	429
BARUERI / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	429
BOTUCATU / SP	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LEITE RODRIGUES	431
BRAGANÇA PAULISTA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	431
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO MARCILHO DE SOUZA	431
CONCHAS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO GALDINO DE SIQUEIRA, VANEIA APARECIDA MARTINS GALDINO DE SIQUEIRA	432
COTIA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, RICARDO BRUNHEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	432
DRACENA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA RODRIGUES DA FONSECA	433
FRANCO DA ROCHA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA CAIEIRAS V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	434
GUARULHOS / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBERT MARCONDES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ANDRADE FREITAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS NAZARET, FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET	440

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YCARO LORAN DE LIMA COUTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PASCIENCIA PITTA	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA VIEIRA DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES GIMENES JUNIOR	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TORRES MARTINS, LEILA FELICIANO NUNES TORRES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIVANIA FERREIRA POCIANO	447
IPUA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ RASSI, SILVANA SAQUY RASSI	447
ITAPEVA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA	448
JACAREI / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON ELIAS MARIANO	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA DIAS DOS SANTOS, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA	449
JARDINOPOLIS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO	450
JAU / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CANDIDO ROSA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO ROSIN	451
JUNDIAI / SP	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GUERRERO	452
LEME / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILER GIOVANI MARCO	452
MARILIA / SP	453

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DONDONI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS	454
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDA ARAUJO DA SILVA, RAFAEL ARAUJO AVELINO DA SILVA, ELIANE BUENO ALVARENGA AVELINO, BRUNO ARAUJO AVELINO DA SILVA, MIRIAM MIYUKI KIMURA, RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA, OSVALDO AVELINO DA SILVA	454
MIRASSOL / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE DA SILVA	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SETPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA, EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SETPAR GOLDEN PARK II SPE LTDA	455
MOGI GUAÇU / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAEL DA SILVA	456
OLIMPIA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	456
OSASCO / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE FIRMIANO DE MORAES CORREIA, SANDRA DE MORAES CORREIA PADIM, DALTO PADIM	457
OURINHOS / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARHAUAN VAZ DE MELO	458
PALMITAL / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERINO ORLANDI, GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, NABIL RAGI MOURAD, ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILIO GOMES DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA ANHOLETO GERNACH, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA, ANALIA CORREA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, LINO FERRARI, GUACYRA MARIA FERRARI	463
PEDREIRA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	465
PIRAPOZINHO / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	466

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO, ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	467
POA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO GIUSTI-ESPÓLIO, ROSELI DECARO AMANO, SERGIO DECARO, CARLOS EDUARDO DECARO, DEBORAH DE MELO MIRANDA, VITOR AKINORI AMANO, MARLI GOMES DA SILVA, AURELIO APARECIDO DECARO, SAINT MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ROGERIO GARCIA PERES	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G C EMPREENDIMENTOS EIRELI	468
PRESIDENTE BERNARDES / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA	468
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA	469
SANTO ANDRE / SP	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO BEZERRA NUNES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALAER BORGES	470
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS DAMASCENA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MALDONADO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOLINA RINALDI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLENE BATISTA DE SOUSA	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SANTOS MARIGO, CRISTIANE TEREIANI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOARES DE SOUSA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES DE SOUZA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, EDSON SANTOS DA SILVA	476
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	477

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANGELINO NETO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERNANDES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA COSTA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE OLIVEIRA ADAO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, KATIA ALVES DOS SANTOS ROSSINI	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RENATA DE CASTRO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL ALVES DA SILVA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	479
SÃO PAULO / SP	479
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI	480
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEIKA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DAVID FRANCO, CANDIDA GARCIA FRANCO	480
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUDOXIA FRANCO RAMOS OU EUDOXIA RAMOS, ESPÓLIO DE FLORÊNCIO RAMOS REPRESENTADO POR SEUS FILHOS CARLOS ALBERTO E GILBERTO	481
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES DE SOUZA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ANDRADE DA SILVA, MARISA ILDA DE ANDRADE	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA BENIGNA COSTA VILELLA	483
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON CARLOS DE CAMPOS	484
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARDOSO BALTAZAR	485
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA, DANIELE FERREIRA RODRIGUES	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ PRATES ARNA	486
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AILTON BARROS ALENCAR	486
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON SEBASTIAO MOREIRA, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTER DA SILVA FERREIRA, PAULO JOSE FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA, BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, ANA LUCIA SCERVINO, RUBERLEI ADRIANO LEITE, JANE PENHA DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA LEITE, ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI	

ROSANE LEITE, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS, VANDERLEY LEITE	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TATIANE LARUSSA DE SOUZA, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA	490
SERRANA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	491
SERTÃOZINHO / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	491
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO	491
TABOÃO DA SERRA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDIR JOSE MORGADO, REGIANE DIAS MORGADO, ADILSON FRANCA DA CRUZ, REGINA CELIA MORGADO VIEIRA, WALDIR JOSE VIEIRA	492
TAUBATE / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA	493
VOTORANTIM / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA MARTINS DOS SANTOS	494

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, CNPJ nº. 01.566.038/0001-99, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 131371. Mutuário(a)(s) / Devedores / Fiduciantes / Avalistas: M. S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 10.188.217/0001-20 - BELMIRO COELHO MARQUES - CPF: ***.433.762-** BRUNO SOARES FREITAS - CPF: ***.746.962-**; Endereço do imóvel: Rua Rio Jurema (antiga Rio Purus), 45, Cj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-155 Manaus/AM. Matrícula nº. 7053, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO SOARES DE MIRANDA, FABIOLA OLIVEIRA MIRANDA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor Banco Bradesco S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 0627033-6. Mutuário(a)(s): ALVARO SOARES DE MIRANDA - CPF: ***.351.602-** e FABIOLA DE OLIVEIRA - CPF: ***.886.462-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cond. Res. Tapajós, Rua C, nº. 354, Tarumã, CEP: 69041-900, Manaus/AM. Matrícula nº. 19.499, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SALUSTIANO SCHALCHER**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441848914. Mutuário(a)(s): VALÉRIA SALUSTIANO

DO NASCIMENTO - CPF: ***.704.652-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Cond. Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bl.1, apt. 404, Tarumã-açu, CEP: 69023-003, Manaus/AM. Matrícula nº. 21.914, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552630465. Mutuário(a)(s): ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA - CPF: ***.118.932-**; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato - Sub Cond. Azaleia, Bloco 30, Apt. 403, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 25035, deste Ofício.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES PEDROSA, MARIA DA CONCEICAO FEITOZA PEDROSA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 101.605 de 19/12/2023 Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinária Requerente: ANTONIO GONÇALVES PEDROSA A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinária fundado no artigo 1.240 do Código Civil, na qual figura como Requerente ANTÔNIO GONÇALVES PEDROSA, aposentado, endereço eletrônico: não possui, nascido nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 28/01/1945, filho de Antônio Alves Pedrosa e Raimunda Gonçalves Pedrosa, R.G. número 74255-SESEG/AM, CPF número ***.029.192-**, e seu cônjuge MARIA CONCEIÇÃO FEITOSA PEDROSA, do lar, nascida nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 15/08/1947, filha de Francisco Braga Feitoza e Raimunda Rodrigues Feitoza, R.G. número 0217170-8-SSP-AM, CPF número ***.254.292-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, desde 28 de março de 1966, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Kulinás, número 193 (antigo nº 14), Conjunto Residencial Beverly Hills, Bairro Chapada, CEP 69050-570, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que passou a exercer a posse em 30/05/1973, matendo assim a posse pacífica, incontestado, contínua e ininterrupta. Devendo terceiros eventualmente interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17; Provimento nº 308/17-CGJ/AM e Provimento nº 65/17-CNJ. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinário. O imóvel usucapiendo é constituído por uma CASA do tipo "A", no lote número 14, do Conjunto Residencial "Beverly Hills" situada na Rua Kulinás, nº 193, bairro Chapada, casa essa concluída conforme Certidão de Habite-se nº. 9199/2023, datada de 18/12/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, com uma área construída de 143,62m². Aludida casa ocupa área transcrita sob o nº 19.694 do Livro 3-S com promessa de compra e venda inscrita sob o nº 3.188 do Livro 4-D, ambas deste Ofício, com cadastro imobiliário municipal nº 51450, onde consta como titulares de direitos registrados PEDRO AUGUSTO CELSO PORTUGAL, com a outorga de consentimento de sua esposa dona MARIA HELENA BASTOS PORTUGAL. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, em 02 de fevereiro de 2.024 Ana Paula M. da Silva

Substituta Legal

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERVAL DE SOUZA DANTAS, VIVIANE VANESSA DANTAS DE SOUZA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) EBERVAL DE SOUZA DANTAS, RG: 10766952 CPF: ***.487.912-**, e sua esposa VIVIANE VANESSA DANTAS, RG: 17119375, CPF: ***.300.277-**, não encontrados em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 8.459, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ALIETE MAIA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ROSANGELA ALIETE MAIA, RG: 2.237.543 PC/DF e CPF: ***.787.865-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 48.573, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SILVA MELO BRITO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MELO BRITO LORENA SILVA MIRANDA,

SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALESSANDRA SILVA MELO BRITO, CPF nº ***.847.425-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000531-4, firmado em 19/08/2009, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1406, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RENATO BITENCOURT NR 94 CASA CENTRO ALAGOINHAS BA 48070360, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON MIRANDA DE BRITO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JAKSON MIRANDA DE BRITO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JAKSON MIRANDA DE BRITO, CPF nº ***.857.885-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000531-4, firmado em 19/08/2009, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1406, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RENATO BITENCOURT NR 94 CASA CENTRO ALAGOINHAS BA 48070360, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA, CPF nº ***.741.415-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440619250-5, firmado em 05/06/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5649, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA G NR 189 LT PORTO FELIZ -NOVA BRASILIA BARREIRO ALAGOINHAS BA 48071280, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis

--Alagoinhas/BA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **SIVIRINO CANGIRANA LOPES**

EDITAL Nº 314/2024 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE CARLOS FRAGA, CPF sob nº IGNORADO. ENDEREÇO 1: Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº 496, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº 520, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SIVIRINO CANGIRANA LOPES, CPF sob nº ***.286.385-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 25, da quadra 17, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº predial 508, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 361,62 (trezentos e sessenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 84,07 m (oitenta e quatro metros e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Na frente com a Rua Dr. Juvêncio Xavier; do Lado Direito, com o lote urbano nº 24; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 26; e no Fundo, com o lote urbano nº 11. BENFEITORIA: Área interna: 01 (uma) sala, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos e 01 (um) banheiro. Área externa: 01 (uma) varanda e 01 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.138, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: SIVIRINO CANGIRANA LOPES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.286.385-** e seu cônjuge, CLAUDENICE MARIA DA COSTA LOPES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.185.535-**, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 176, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Sivirino Cangirana Lopes, CPF ***.286.385-** 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº 496, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. b) Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº 520, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 10/11/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9687, Livro B:70, fls. 186, em 10/11/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.453, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP

47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/02/2024. Jean Karlo Woiciechoski Mallmann Oficial de Registro

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RANGEL MATOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA FERNANDO DIAS, na qualidade de limitante ao SUL do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por RANGEL MATOS SANTOS, CPF ***.156.925-**, devidamente qualificado nos autos do procedimento; na qualidade de inventariante dos Espólios de Antonio Novaes Santos Filho e Maria Rosalina Matos Santos, proprietários do imóvel objeto da matrícula 15.356, deste Cartório, no procedimento de retificação de área do imóvel objeto da supracitada matrícula, situado à Estrada da Matinha, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, medindo 3,5484ha, limitando-se ao NORTE: TEODORO FERREIRA DOS SANTOS E DAVI PEREIRA DA SILVA; LESTE: CORREDOR JOAQUIM TELES; SUL: FERNANDO DIAS; OESTE: ESTRADA DA MATINHA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.656.349,92m e E 506.006,38m; deste, segue confrontando com TEODORO FERREIRA DOS SANTOS, 94°50'23" e distância de 97,40 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.656.341,70m e E 506.103,43m; com azimute 94°46'48" e distância de 47,65 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.656.337,73m e E 506.150,91m; com azimute 94°37'01" e distância de 69,74 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.656.332,12m e E 506.220,43m; com azimute 95°05'23" e distância de 89,79 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.656.324,15m e E 506.309,87m; deste, segue confrontando com DAVI PEREIRA DA SILVA, com azimute 95°27'20" e distância de 87,18 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.656.315,86m e E 506.396,66m; deste, segue confrontando com CORREDOR JOAQUIM TELES, 188°04'35" e distância de 89,41 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.656.227,34m e E 506.384,09m; deste, segue confrontando com FERNANDO DIAS, com azimute 274°50'00" e distância de 165,08 m até o vértice V8, de coordenadas N 8.656.241,25m e E 506.219,60m; com azimute 274°48'08" e distância de 66,28 m até o com azimute vértice V9, de coordenadas N 8.656.246,79m e E 506.153,55m; com azimute 274°47'43" e distância de 25,25 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.656.248,91 m e E 506.128,39m; com azimute 274°50'24" e distância de 78,14 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.656.255,50m e E 506.050,53m; com azimute 274°46'38" e distância de 59,78 m até o vértice V12, de coordenadas N 8.656.260,48m e E 505.990,96m; deste, segue confrontando com ESTRADA DA MATINHA, com azimute 10°30'31" e distância de 34,84 m até o vértice V13, de coordenadas N 8.656.294,73m e E 505.997,31 m; com azimute 8°46'35" e distância de 28,07 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.656.322,47m e E 506.001,60m; com azimute 9°12'01" e distância de 27,68 m até o vértice V15, de coordenadas N 8.656.349,80m e E 506.006,02m; 71°22'53" e 0,37 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Técnico em Agrimensura, Cleiton dos Anjos Macedo, Registro nº ***387625**, TRT nº CFT2302813421. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às

14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS, ELIZANGELA DE CARVALHO SODRE RIBEIRO

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 4.556/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: VIRGÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. ***.264.005-**; E ELIZANGELA DE CARVALHO SODRÉ RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº. ***.291.575-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na rua Ivo Sampaio, nº. 169, bairro Monte -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.080.0807.001. Com área total de 81,70m² (oitenta e um vírgula setenta metros quadrados) e área total construída de 82,55m² (oitenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula Nº. 9.233, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Ivo Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Genival Lima Sampaio. Confrontantes: FRENTE = rua Ivo Sampaio; LADO DIREITO = imóvel de nº. 158 da rua Ivo Sampaio; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 191 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de nº. 799 da rua Ibiquera. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 08 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ALAIDE PIRES DA SILVA

Prezada Senhora, Em atendimento a Ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Lavrada em 11/10/2023, Livro: 1, Folha: 180, Ordem: 48, Protocolo: 4984, no Tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, pela parte interessada Sra. MARIA HOSANA BRITO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade CI-RG nº 02.294.783-36-SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.000.405-**, residente e domiciliada na Rua Arlindo Souza Filho, Bairro Octávio Camões, CEP: 45700-000, Itapetinga/BA, assistida por seu advogado Dr. Cláudio Anderson Silva Moreira -- OAB-BA 32.725. Que conforme ata notarial acima descrita, requereu nesta serventia a sua notificação, para que Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste em relação a ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial,

apresentada nesta serventia, onde a requerida, requer o registro definitivo do imóvel em seu nome, do imóvel urbano constante da área de terras, para edificação, sem benfeitorias, situada na avenida Paralela, s/nº, Bairro Octávio Camões -- 2ª Etapa, nesta cidade, compreendendo o Lote 06-A, da Quadra 01, medindo em sua totalidade 112,76 m², inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.163.0136.001, objeto da matrícula nº 9.759, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, a qual foi devidamente pago e quitado nos termos do instrumento Particular de compra e venda de imóvel entabulado entre as partes. Ante o exposto, venho por meio de o presente notificá-la para que se manifeste sobre a Ata Notarial Para Fins Adjudicação Compulsória Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias, perante este Cartório, no endereço Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 148, Centro, Itapetinga/BA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min horas, e-mail: ri2itapetinga@gmail.com, telefone: (77) 3261-4017 fixo, (77) 99-9113-3973 WhatsApp. Para tanto anexamos a presente notificação os seguintes documentos: a. Cópia da Ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial; b. Cópia da Guia de ITBI nº 27.228 de transmissão de imóvel, com seu imposto devidamente recolhido em 07-08-2023 no valor de R\$ 300,00 através do DAM -- Documento de Arrecadação Municipal nº 765068; c. Cópia da CND -- Certidão Negativa de Débito; d. Cópia certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel -- Matrícula nº 9.759, Livro 2 -- Registro Geral -- Ficha). VANDER ALMEIDA BARROS Oficial de Registro

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das

Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob nº ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº ***.149.209-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SCHMIDT**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no inicio da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº

599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no inicio da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sra. VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº

***.310.069-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCIA VIEIRA MENECHIN**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENECHIM, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geodesta responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sra. MARIA LÚCIA VIEIRA MENECHIM, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURO LUIZ GEMNICZAK**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON GESUALDO GOMES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**, IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**, ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**, LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**, MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**, VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**, FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**, LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO REIS GOMES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTINHO ALOISIO HOFF**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distancia de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distancia de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distancia de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob nº ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geomensor responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDACIR ANTONIO RIGON**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/08/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que MARCELO MARODIM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 895236 SESP/MT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.000-**, filho

de Izidoro Darco Marodim e Maria Marlene Rodrigues da Silva Marodim, residente e domiciliado na Fazenda Gralha Azul, nº 32, bairro Linha Kichel, CEP: 47.850-000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, promove reconhecimento extrajudicial da usucapião, do imóvel constituído da CHÁCARA ARARA AZUL, com área de 11,00 hectares, situado no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial Descritivo: Ao Norte: estrada do acesso e remanescente da Aracruz construções Ltda, Ao sul Rio de Pedras, ao Oeste Jacob Lauck-Fazenda Paraíso III (área desmembrada - Chácara 03) e ao Oeste remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Roteiro Perimétrico: teve início a descrição deste perímetro no marco M12, situado junto à estrada de acesso na divisa com remanescente da Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste M12 segue pela referida estrada, dividindo com remanescente da Aracruz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com distância de 144,80m até o marco M01, que se encontra na divisa com a Chácara 03; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 03 com distância de 683,70m, até o marco 04, situado no início da vereda, e segue em linha reta mais 97m até a margem do Rio de Pedras; deflete à direita e segue acompanhando a margem do Rio de Pedras, rio acima, com distância de 158,47m; deflete com distância de 109,13m, até o marco M11, situado na divisa remanescente de Aracruz Construções e empreendimentos Imobiliários Ltda. (Chácara 4), no final da vereda, segue em linha reta, confrontando ainda com esta Chácara 4 por mais 617,15, até o marco M12, onde teve início esta demarcação, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 40.346 em 24 de novembro de 2022, neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- BA, em nome de FAUSTINO ALOISIO HOFF, inscrito no CPF sob nº ***.134.509-**; IVO REIS GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.271.369-**; ROBSON GESUALDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.235.679-**; LAURO LUIZ GEMNICZAK, inscrito no CPF sob nº ***.012.269-**; MARIA LÚCIA VIEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob nº ***.011.899-**; VERA LUCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.310.069-**; FERNANDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 599.142.209-34; CARLOS ALBERTO SCHMIDT, inscrito no CPF sob nº ***.069.939-**; LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-**. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo geodesta responsável, o Sr. EPITACIO LUSTOSA VIANA FILHO -- CFTA nº ***914745**, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. LIDACIR ANTONIO RIGON, inscrito no CPF sob nº ***.136.789-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2024. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILLE MEDEIROS RAMOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILLE MEDEIROS RAMOS, CPF: ***.281.953-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1502, EDIFÍCIO MORADAS DO ATLÂNTICO, C.I. nº 487.042-5, situado na VIA 1, Nº234, LOTEAMENTO COLINAS DO ATLÂNTICO, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 19.963. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279447.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RIBEIRO DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GEORGE RIBEIRO DA SILVA, CPF: ***.287.685-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 204, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.483-1, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÔES, nº 297, PITUBA, matrícula nº 20.945. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS, CPF: ***.947.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a ÁREA DE TERRENO PRÓPRIA, C.I. nº 700.258-0, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 3479-7, ARMAÇÃO, matrícula nº 52.717. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279367.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BARBARA SOUZA BORGES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA BARBARA SOUZA BORGES, CPF: ***.141.215-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO MORRO DAS VIVENDAS, C.I. nº 309.080, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 60.493. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GARCIA ARAUJO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GABRIEL GARCIA ARAUJO, CPF: ***.667.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 110, TIPO C, do BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL, C.I. nº 692.815-3, situado na RUA EWERTON VISCO, nº 160, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 62.143. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES FELIZ

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRA GOMES FELIZ, CPF: ***.042.165-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, EDIFÍCIO BÚZIOS, C.I. nº 618.985-7, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, nº 835, PITUBA, matrícula nº 64.816. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA com CPF: ***.097.995-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59341. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SATIRO DIAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SATIRO DIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNDIAL COMERCIO DE HORTI FRUTIGRANJEIRO LTDA ME**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÁTIRO DIAS/BA EDITAL 001/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que a empresa MUNDIAL COMÉRCIO DE HORTI FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.194.511/0001-91, com sede na Estrada da Capoeirinha, n.º 302, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48490-000, representada neste ato por ADALTO CERQUEIRA BOMFIM, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2685204-70 SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.266.915-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alagoinhas/BA, 1º Ofício, sob matrícula nº 009845 01 55 1986 3 00005 124 0002075 90 com LIZ GORETTI FISCINA MENEZES CERQUEIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3148292 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º ***.969.945-**, residentes e domiciliados na 1ª Travessa Santa Maria, Juracy Magalhães, nº 134, Alagoinhas/BA e JOSÉ ALFREDO MENEZES NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1206958472 SPP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.910.955-**, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n.º 134, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Campo Limpo II, Zona Rural, Sátiro Dias/BA, medindo 93,4226 ha, com perímetro de 4.635,35 m, confrontando-se com propriedade de Eliene Silva de Deus, com propriedade de José Gama de Oliveira, com propriedade de José Agnaldo Rodrigues e com a propriedade da Mundial Com. Serv. de Transportes LTDA. Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 951.030.076.341-4; CCIR nº 57970686238; CIB/NIRF nº 9.072.552-2 e Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº BA-2929701-F337. 6D16.3200.4CE2.AF40.FBC4.2C8E.5A04. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Escrevente Autoriza MONIZE TEIXEIRA SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Sátiro Dias/BA, 31 de janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Sátiro Dias /BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HONORINA JAMBEIRO SOARES, ARNALDO GOMES SOARES, AUDO ARAUJO GOMES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.922, em 12/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Avenida Prefeito Gabriel Torres, 251, Centro, Senhor do Bonfim-BA, com municipal imobiliária: 01.05.044.0585.001. com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Muro; deste, segue confrontando com Avenida Prefeito Gabriel Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 308º05'59" e 12,30 m até o vértice P2, Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, 235, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária nº ***504405**001, de propriedade de Paulo Sebastião Gonçalves, CPF: ***.403.695-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 41º37'08" e 25,90 m até o vértice P3; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 136, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, de posse de Irmandade Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 07.536.657/0001-17; com os seguintes azimutes e distâncias: 133º59'33" e 4,45 m até o vértice P4; 44º19'37" e 28,89 m até o vértice PS; 140º29'49" e 0,88 m até o vértice P6; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, n.176, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária: 01050440144001, de propriedade de Audo Araújo Gomes, CPF nº

***.282.005-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°29'49" e 2,51 m até o vértice P7; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, S/N, com insc. Imobiliária nº 01050440420001, de propriedade de Espólio de Arnaldo Gomes Soares, CPF nº ***.604.855-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°16'34" e 53,39 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição, ÁREA TOTAL: 432,37m² (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 128,32 m; 1. Imóvel com registro na Matrícula 980, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO DE HONORINA JAMBEIRO SOARES -- CPF: ***.334.605-** E ESPOLIO DE ARNALDO GOMES SOARES -- CPF: ***.604.855-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): AUDO ARAUJO GOMES -- CPF: ***.282.005-**, imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 993, deste CRI; O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO PAULO SILVA, WALDETE DE ALENCAR SILVA, PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA, JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.964, em 15/01/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Rua Mariano Ventura, n.65, Centro de Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.05.009.0479.001, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto A marco inicial da poligonal, por uma distância de 9,55m (nove metros lineares e cinquenta e cinco centímetros) e ângulo 90', tendo como confrontante de frente a Rua Mariano Ventura, chega-se ao ponto B, deste por uma distância de 51,10m (cinquenta e um metros lineares e dez centímetros) e ângulo de 90', tendo como confrontante do lado direito o imóvel n.57, chegando-se ao ponto C, deste por uma distância de 9,10m (nove metros lineares e dez centímetros) e ângulo de 90", tendo como confrontante ao fundo a rua Antônio Guena chega-se ao ponto D, deste por uma distância de 51,13 metros lineares e ângulo de 91', tendo como confrontante do lado esquerdo o imóvel sob matrícula 2646, deste CRI, chega-se ao ponto A, início desta poligonal que se encerra com o ângulo de 89', perfazendo-se ÁREA TOTAL: 476,63m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Perímetro: 120,88m (cento e vinte e oitenta e oito metros). 1. Imóvel com registro na Matrícula 11.046, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO PEDRO PAULO SILVA -- CPF: ***.698.515-** e ESPOLIO DE WALDETE DE ALENCAR SILVA -- CPF:

***.742.405-**. 3.INTERESSADA: PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA -- CPF: ***.917.265-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO -- CPF: ***.279.505-**, imóvel com Matrícula n. 2.646, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado IRENE CALDEIRA RODRIGUES, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0035.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da

retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado MIGUEL ANTUNES FILHO, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0390.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado ATEMIRO ALMEIDA DE CARVALHO, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0400.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos

como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervis Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BAIXIO/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA NUNES PINHEIRO

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICIT -- JOSEFA NUNES PINHEIRO, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, virem, que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22/12/2021), nesta cidade e Comarca vinculada de Baixio, Estado do Ceará, em diligência ao endereço fornecido pela solicitante JOSEFA NUNES PINHEIRO, brasileira, professora, e agropecuarista, nascida o dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e nove (20/07/1979), filha de Romão Soares Nunes e Zuleica Pinheiro Mariano Nunes, inscrita no CPF sob o nº ***.062.793-**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.047.764, expedida pela Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, em 07/02/2009, casada no regime da Separação de Bens, em 18/07/2014, na vigência da Lei, conforme Certidão de casamento matrícula 0174750155 2014 2 00006 299 0001396 73, Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, residente e domiciliada neste município de Baixio, Estado do Ceará, no Sítio Baraúnas, 0020, Cigano, Baixio do Canto. Compareceu ainda, na qualidade de ADVOGADO da SOLICITANTE, o Dr. FAGUNDES LOURENÇO DE MELO. Pela solicitante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, Notaria Pública, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. A seguir, sob responsabilidade civil e penal, me foi dito verbalmente pela SOLICITANTE que com fundamento nos termos do Artigo 1.071, Inciso I, do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A a Lei 6015/73, deseja a elaboração desta ATA NOTARIAL, fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, solicitando que ateste seu tempo de posse e de seus antecessores e que se constate os seguintes fatos: 1) que a mais de quinze (15) anos, a solicitante mantém a posse mansa, pacífica, continuada e ininterrupta, com "nimus domini", inclusive adquirido por ocasião continuada, conforme consta em documento particular de compra e venda de cessão de herança, sem registro de UMA PARTE DE TERRA, denominada de Sítio Pendência, município de Baixio, Estado do Ceará, composta de baixio e caatinga, cercada de arame, com DUAS CASAS CONSTRUÍDAS DE TIJOLOS E COBERTAS DE TELHAS, e demais benfeitorias e instalações existentes na matrícula do imóvel, com um área de 29,6508 ha, com os limites e confrontações: ao Norte, com imóvel do Senhor Herlanio Ferreira Rodrigues; ao Leste, com imóvel do Senhor Antonio Parnaíba Sobrinho; ao Sul, com imóvel do Senhor Cicero Viana Cavalcante, José Fernandes do Vale e Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa; e ao Oeste, com a estrada carroçável. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: partindo do marco M1, situado no limite com a estrada carroçável, definido pela coordenada geográfica de latitude 6°39'49,84664" S e Longitude 38°50'28, 18040'' W, Datum WGS84 e pela coordenada plana UTM 9263408.68 m Norte e 517556.18 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr, deste segue confrontando neste trecho com Herlanio Ferreira Rodrigues, no quadrante Nordeste, seguindo chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com Herlanio Ferreira Rodrigues, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1.207,5685m e azimuth plano de 118°29'28'', chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Antônio Parnaíba Sobrinho, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 290,5313m e azimuth plano de 201°34'17'' chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Cicero Viana Cavalcante, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 95,7911m e azimuth plano de 307°15'55", chega-se ao marco 4, deste segue confrontando neste trecho com Cicero Viana Cavalcante, no quadrante Sudoeste, seguindo com

distância de 301,0249m, e azimute plano de 303°01'09'' chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Cícero Viana Cavalcante, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 91,2402m, e azimute plano de 291°06'26'', chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Cícero Viana Cavalcante, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 242,0876m, e azimute plano de 298°45'34", chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 56,2009m, e azimute plano 292°12'40", chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 225,5767m e azimute plano de 281°56'16" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,3586m e azimute plano de 318°16'18'' chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, o quadrante Noroeste, seguindo com distância de 46,4705m e azimute plano de 3°51'34" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, o quadrante Noroeste, seguindo com distância de 48,5435m e azimute plano de 26°49'28" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 33,7523m, e azimute plano de 39°44'06", chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 49,7951m, e azimute plano de 24°45'14", chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,6991m e azimute plano de 313°12'52" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com Jose Fernandes Vale, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 48,0369m e azimute plano de 295°51'03" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 59,7150m e azimute plano de 36°42'23", chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 67,1051m, e azimute plano de 307°54'02", chega-se ao marco 18, deste confrontando com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 47,1781m e azimute plano de 287°41'40", chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, no quadrante Sudoeste, com distância de 33,9507m e azimute plano de 329°49'31", chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,0248m e azimute plano de 291°46'28", chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com Cicero Edilmo Cavalcante de Sousa, o quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 30,6309m e azimute plano de 285°03'41", chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 83,6310m e azimute plano de 35°33'44", chega-se ao marco 1, ponto inicial deste perímetro. CADASTRADA NO INCRA 159.042.006.572-5; com transcrição imobiliária desta Comarca de Baixio, Estado do Ceará sob a matrícula 77 do Livro 2-A, Registro Geral; 2) que segundo informações prestadas pelo confrontantes do imóvel descrito acima, identificado e reconhecido por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé; lado Leste, ANTONIO FERREIRA PARNAIBA SOBRINHO, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido o dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (24/01/1944), filho de Raimundo Ferreira Parnaíba e de Maria Gertrudes da Conceição, portador da C. de identidade RG nº 2019144158-3-SSPDS-CE, expedida em 14/08/2029, residente e domiciliado no município de Baixio, Estado do Ceará; Raimundo Ferreira Parnaíba e de Maria Gertrudes da Conceição, portador da C. de identidade de Baixio, Estado do Ceará. LADO SUL: CICERO EDILMO CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, agricultor, nascido no dia dez de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (10/07/1964), filho de João Cavalcante de Sousa e de Alcides Clara de Jesus, portador da C. de identidade RG nº 2018302223-2-SSPDS-CE, expedida em 27/11/2018, e inscrito no CPF sob o nº ***.141.713-**, casado o regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado em Amaniutuba, no município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará; lado SUL, JOSE FERNANDES VALE, brasileiro, agricultor, nascido no dia onze de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (11/11/1955), filho de Jose Maria Vale e de Severina Fernandes da Silva, portador da C. de identidade RG nº 2000099012040-SSPDS-CE, expedida em 16/07/2007, e inscrito no CPF sob o nº ***.845.003-**, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado no município de Baixio, Estado do Ceará; lado SUL, CICERO VIANA CAVALCANTE, brasileiro, agricultor, nascido no dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e três (15/10/1963), filho de Jose Cavalcante de Souza e de Maria Gonçalves Cavalcante, portador da C. de identidade RG nº 409953-82-SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº ***.199.533-**, casado o regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado no Sítio Campos, deste município de

Baixio, Estado do Ceará; lado NORTE: HERLANIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, servidor público, nascido no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (27/02/1976), filho de Francisco de Assis e de Francisca Nubia Ferreira Rodrigues, portador da C. de identidade RG nº9000209703-SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº ***.270.613-**, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº76, Centro, na cidade de Icó, Estado do Ceará. Sendo proprietários dos imóveis, devidamente registrados no registro imobiliário desta cidade, os mesmos conhecem a pessoa da SOLICITANTE e de seus antecessores, informam que tem conhecimento de que os mesmos por continuação, tem a posse do imóvel acima descrito há mais de quinze (15) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhece a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoas ou reipersecutórias ajuizadas em face da SOLICITANTE ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima está localizado no Sítio Pendência, município de Baixio, Estado do Ceará, conforme descrição já referida, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica-ART, apresentada nesta Notas; 4) que o imóvel encontra-se registrado em nome de ADRIANA MOREIRA PONTES, conforme consta em certidão de propriedade e ônus anexada. Que o imóvel encontra-se na sua posse, mansa, pacífica, ininterrupta e continuada, a mais de quine (15) nos, sem que haja nenhuma discordância por parte de terceiros; 5) a SOLICITANTE declara que os antigos proprietários da posse, nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sedo a sua posse mansa, pacífica e continuada e, portanto, sem posição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de quinze (15) anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, os termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 6) que a SOLICITANTE declara que a todo momento agiu como possuidora desde que entrou para o imóvel, agiu como se fosse a própria dona, tendo nele estabelecido a sua subsistência; 7) que a SOLICITANTE possuindo a posse do referido imóvel por temposuficiente para ensejar a prescrição aquisitiva através do usucapião extrajudicial, informou que o valor do imóvel é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Pela SOLICITANTE me foi apresentado ainda, para comprovação do seu lapso temporal de posse, os seguintes documentos: 1 -- Planta atualizada do imóvel, foi apresentada a Planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20210947240, assinada pelo Responsável Técnico Sebastião Leite dos Santos Filho - Téc. Agrimensor nº 160414662-1, inscrito no CPF sob o nº ***.739.193-**; 2 -- DECLARAÇÕES DOS CONFRONTANTES, que não tem impedimento e não se acham prejudicados; 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO CPF ***.062.793-**, certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 15:13:57 do dia 22/12/2021. Válida até 20/06/2022. Código de controle da certidão: FD33.775E.B8CC.E613. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS nº 202123224299, emitida em 22/12/2021 as 15:32:36. Válida até 20/02/2022, www.sefaz.ce.gov.br. 5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº 57648564/2021, CPF: ***.062.793-**, expedida em 22/12/2021, as 15:36:59. Validade: 19/06/2022 -- 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição. 6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais nº318/2021, CPF: ***.062.793-**, emitida em 22/12/2021, certidão válida até 20/02/2022. Finalmente a SOLICITANTE, neste ato declara, sob as penas da lei, 1 - foi cientificada por estas notas que o procedimento do usucapião extrajudicial deverá preencher outros requisitos para a concretização do registro imobiliário, tais como a realização de planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, além de outros requisitos e procedimentos do registro imobiliário, sem os quais não se efetivará o registro imobiliário, caso em que deverão ingressar com a competente ação judicial de usucapião, podendo utilizar o presente ato notarial como meio de prova junto ao Poder Judiciário de acordo com a competência, sendo, cientificada que a presente ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registrador de imóvel; 2 - que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; 3 - que requer e autoriza a Senhora Oficiala do Cartório de Registro Geral competente, a prática de todos os atos registraes em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil; 4 - que a SOLICITANTE foi instruída por seu advogado de todos os termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que prevê este procedimento, nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de

Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura d presente ATA NOTARIAL, os termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que a escrevente declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceitou e assina, comigo Tabeliã, dispensadas a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, Glória Isabel Pires Ferreira, Tabeliã, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA FELIPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA O senhor LUAN BEZERRA FELIPE CPF ***713963-** contrato nº 844440370854-1, firmado em 05/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 9425, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL SOARES COUTO, 158 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 05/02/2020 a 25/11/2023, totalizando R\$ 60.778,28 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROJECTA CARIRI LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PROJECTA CARIRI LTDA CNPJ 17228175/0001-53, FAST GAS LTDA CNPJ 33311122/0001-58, FRANCISMAR DE MENEZES ALVES CPF ***303783-**, FRANCISMARIO DE MENEZES ALVES CPF ***874793-** E MARILIA POLYANNE SOUSA GREGORIO CPF 617310063-49 contrato nº 734068400300004424-0, firmado em 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-09 MATRICULA 15182, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA ROCHA, 1485 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, 200 QUADRA A LOTE 06 BETOLANDIA, E RUA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, 1514 A BAIRRO LEANDRO BEZERRA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 20/10/2022 a 20/11/2023, totalizando R\$ 108.220,22 POSICIONADO EM 05/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada

intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 5 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYNÁ PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora LYNÁ PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO CPF ***575003-** contrato nº 844442348009-0, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22376, referente ao imóvel situado na RUA CICERO EMERICIANO DA SILVA, 220 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO, COM TAMBEM NA AVENIDA CASTELO BRANCO, 3115 BAIRRO NOVO JUAZEIRO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/07/2023 a 24/11/2023, totalizando R\$ 4.679,60 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON ALENCAR FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ADSON ALENCAR FERREIRA CPF ***929303-** E SARA VENANCIO DA SILVA CPF ***588183-** contrato nº 144441331549-8, firmado em 18/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22383, referente ao imóvel situado na CAMINHO DO HORTO, 04 BAIRRO HORTO, E RUA ABILIO SEBASTIAO DINOÁ, 19 LOTE 07 QUADRA 20 BAIRRO ROMEIRO AURELIANO PEREIRA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 21/09/2022 a 21/11/2023, totalizando R\$ 20.162,63 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o

presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA CPF ***530613-** contrato nº 844442417884-3, firmado em 30/10/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22565, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SEVERINO, 210 LOTE 08 QUADRA B NO BAIRRO PROFESSORA MARIA GELI DE SÁ BARRETO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 01/07/2023 a 01/12/2023, totalizando R\$ 7.965,12 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS contrato nº 144441974152-9, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 25529, referente ao imóvel situado na EXPEDITO LEANDRO DE SOUSA, 167 QUADRA 04, LOTES 05 E 06 NO BAIRRO LAGOA SECA, RUA SÃO PEDRO, 1875 em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 19/07/2023 a 19/11/2023, totalizando R\$ 12.020,10 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO GLEYDSO DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na

conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MARCELO GLEYDSON DO AMARAL CPF ***444283-** contrato nº 144441868073-9, firmado em 21/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4 MATRICULA 25618, referente ao imóvel situado na RUA ROMÃO BATISTA, 100. APTO. 202 TORRE A BAIRRO LAGOA SECA, COMO TAMBÉM RUA MARIA DIVA DE CARVALHO, 100 APTO. 503 BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/07/2023 a 22/11/2023, totalizando R\$ 38.143,90 POSICIONADO EM 06/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis -- Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos -- Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas -- Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Praça Senador Almir Pinto, nº 217, Centro, em Maranguape-CE, CNPJ. nº 07.963.051/0001-68, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel: Um terreno urbano, denominado TANGUEIRA, de forma irregular, situado na linha férrea, no Bairro Tangureira, neste município, com frente para a referida linha férrea, distando 174,00m, do vértice v-1 no sentido leste/oeste, para a estrada que vai para Cajazeiras (antes) rua Antônio Nunes Pinheiro (atual), perfazendo uma área total de 420.016,37m² = 42,00ha e perímetro de 2.770,03m, demais características constantes na matrícula nº25.223 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, onde será implantado o Loteamento "POLO MARANGUAPE INDUSTRIAL PARK", composto por 06 Quadras subdivididas em 40 Lotes, com as seguintes áreas: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 420.016,17m²; ÁREA LOTEÁVEL: 251.853,61m²; Área de Preservação Ambiental: 91.031,18m²; Área Verde/Lazer: 23.528,94m²; Área de Uso Privativo: 6.237,41m²; Área do Sistema Viário: 47.365,03m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Ceará.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OROLDO DE OLIVEIRA SALES, CAMILA BRAMBILLA COSTA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Espólio de Oroldo de Oliveira Salles, nos vértices M01 e M02, onde foi colhida a anuência da ocupante CAMILA BRAMBILLA COSTA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATMOS INCORPORADORA LTDA**

Protocolo nº: 149.334. Requerente: ATMOS INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ nº 51.202.909/0001-63, com sede na Avenida Senador Moacyr Dalla, nº 44, Bairro Colatina Velha, Colatina-ES, CEP: 29.700-574. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Pedro Epichim, nº 921, Bairro Colatina Velha, Colatina-ES, CEP: 29.700.549, medindo 395,89m², cadastrada na Prefeitura Municipal de Colatina-ES sob a inscrição municipal nº 01.01.002.0070.001. Matrícula nº: 23.860 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 149.334, datado de 26/01/2024, contendo como requerente ATMOS INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ nº 51.202.909/0001-63, com sede na Avenida Senador Moacyr Dalla, nº 44, Bairro Colatina Velha, Colatina-ES, CEP: 29.700-574, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 23.860 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Pedro Epichim, nº 921, Bairro Colatina Velha, Colatina-ES, CEP: 29.700.549, medindo 395,89m², perímetro 79,67m cadastrada na Prefeitura Municipal de Colatina-ES sob a inscrição municipal nº 01.01.002.0070.001, com as seguintes características: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (330163.637;7840010.718). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (330149.809;7839997.784) com azimute de 226º54'59" e distância de 18.934m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (330135.053;7840010.881) com azimute de 311º35'32" e distância de 19.730m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (330150.398;7840025.480) com azimute de 46º25'38" e distância de 21.180m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 138º06'45" e distância de 19.830m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 395.89m². Confrontando-se de frente com a Rua Pedro Epichim; Fundos com Juliano Pelissari Pinto, matrícula nº 52.860; Lado

direito com posse de Espólio de Aristides Liberato Rodrigues; e Lado esquerdo com Rua Bruno Serafini. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes e do Município de Colatina-ES em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUZILDO ADEODATO BORGES, CPF Nº ***.978.098-** E SUA ESPOSA CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES, CPF Nº ***.422.316-**, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-340 E AVENIDA JOSÉ FERREIRA FERRO, S/Nº, APTO. 401 DO RESIDENCIAL TAJ MAHAL, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 0733692300010146, garantido por alienação fiduciária e firmado em 12 de dezembro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 63.416, em 30 de janeiro de 2.015, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DUPLEX Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 63.416) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE FRANTHESCA MAZZANI

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): ELIANE FRANTHESCA MAZZANI,

brasileira, nascida aos 15.05.1977, natural de Marechal Floriano/ES, filha de Attilio Mazzani e Iolanda Klippel Mazzani, divorciada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.060.267-**, e portadora da carteira de identidade nº 1.336.002, expedida pela SSP/ES, em 26.01.1994, residente e domiciliada na Rua Alcemir Kiefer, nº 44, Apto 601, Bairro Jarbinhas, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. Procedimento de Usucapião Extrajudicial: Protocolo n. 12.416 - Matrícula nº. 2100 do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: APARTAMENTO Nº 601 (SEISCENTROS E UM), localizado no sexto pavimento, medindo 72,61 m² de área útil e mais 7,11 m² de área de parede, resultando em 79,72 m² de área contruída, separados conforme os seguintes ambientes: circulação: 2,78 m² + 4,42 m² = 7,20 m², cozinha: 8,50 m², área de serviço 3,38 m², quartos: 8,82 m² + 9,22 m² = 18,04 m², suite: 11,71 m², banheiros: 2,86 m² + 2,92 m² e varanda: 5,73 m², e, UMA VAGA DE GARAGEM, localizada no pavimento térreo, medindo 13,19 m², conforme demarcação técnica; integrantes do EDIFÍCIO "SOLARIS", situado na Rua Alcemir Kiefer, nº 44, Bairro Jarbinhas, Marechal Floriano/ES. Inscrição Municipal: 01.01.069.0118.011. Descrição do imóvel na Matrícula 2100 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES: Uma de terra, urbana e legitimada, situada na Rua Thieres Veloso, Município de Marechal Floriano-ES, identificada por "área nº 02", composta de 300,00 m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a área nº 05 com 19,23 metros, lado direito com a área nº 03 com 15,78 metros, lado esquerdo com a área nº 01 com 15,42 metros e fundos com Herdeiros de João Pedro Schneider com 19,23 metros. Atualmente, conforme planta apresentada confrontando-se pela frente com a Rua Alcimir Kiefer, pelos fundos com a Rua Ida Pinto Schneider, ao lado direito como imóvel de matrícula 2099, de propriedade de Alex Sander Rossi, e pelo lado esquerdo com imóvel de matrícula 2101, de propriedade de Scharlon Gama Kiefer, Scheiliane Gama Kieffer e Scheila Gama Kiefer. No referido terreno foi construído um prédio residencial com 8 pavimentos, cuja construção não foi averbada. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Luciana Apolonia Kiefer da Silveira, prendas do lar, nascida aos 29.12.1946, natural de Domingos Martins-ES, filha de Floriano Kiefer e Apolonia Stein Kiefer, CPF nº ***.241.987-** e CI nº 06243465-9-IFP/RJ; e seu esposo Carlos Barbosa da Silveira, aposentado, nascido aos 09.12.1934, natural de Itamuri-MG, filho de José Candido da Silveira e Maria da Gloria da Silveira, CPF nº ***.119.039-** e CI nº 1.738.888-SSP/ES; ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Thieres Veloso, 213, Marechal Floriano-ES. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente ELIANE FRANTHESCA MAZZANI, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Alcemir Kiefer, nº 44, Apto 601, Bairro Jarbinhas, Marechal Floriano/ES, antes descrito, cuja construção não foi averbada na Matrícula 2100, tão pouco instituído o condomínio. Alega manter em conjunto com os possuidores anteriores, posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde 03/02/2011, (o terreno foi adquirido por Thiago Assumpção Barbosa e sua esposa Renata Bueno da Silveira Barbosa, que em 03.02.2011 passou a realizar edificação sobre o imóvel; em 03.09.2012 o imóvel constituído por: Apartamento nº 601, foi adquirido por Wantuil Carlos Simon; e posteriormente vendido à requerente em 24.08.2015, quando a mesma passou a morar no imóvel) perfazendo assim sua posse superior a 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de Fevereiro de 2024. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAXIMIANO JOSE DELLARMELENA, MUNIZ FREIRE CART REG GERAL IMOV TIT DOC E P JUR 1 OF

EDITAL LEI FEDERAL Nº 6.766/79 -- PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "ANÍBAL ROSA MACHADO" DISTRITO DE PIAÇU MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES CRISTIANO AFONSO GOMES, Substituto legal do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que o proprietário MAXIMIANO JOSÉ DELLARMELENA, portador do CPF nº ***.384.547-**, depositou nesta serventia, planta, memorial, licença e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79 (prenotação 24.200), relativos ao pedido de registro de loteamento denominado "ANÍBAL ROSA MACHADO", aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.647/2018, retificado pelo Decreto nº 10.114/2023, objeto da área de 24.206,47 m², situada no lugar denominado "PIAÇU", Distrito de Piaçu, deste Município e Comarca, matriculada nesta serventia sob o nº 6258 de ordem (coordenadas N= 7749300 e E= 250050 georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM -- Sirgas 2000, MC 39º W), com descrição pormenorizada conforme consta na referida matrícula. O loteamento possui as seguintes características: formado por 81 lotes e 07 quadras (de Aa G), com a área de 14.666,07 m², equivalentes a 60,59% da área total loteada; Áreas de Públicas com 9.540,40 m², equivalentes a 39,41% (sendo: área de circulação com 6.153,34 m², equivalente a 25,42%, área livre de uso público com 1.218,32 m², equivalente a 5,03%, área de equipamento comunitário com 1.593,39 m², equivalente a 6,58% e área de equipamento urbano (servidão) com 575,35 m², equivalente a 2,38%), finalizando assim, a área total loteada de 24.206,47 m², equivalente a 100,00%, do imóvel da objeto da matrícula 6258. O presente edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no sítio eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, sendo que após a última publicação, decorridos 15 (quinze) dias e, na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o seu respectivo registro. Muniz Freire/ES, 06 de fevereiro de 2024. CRISTIANO AFONSO GOMES Substituto Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MEIRELES DA MATA, JORGE MONTOVANI BRESSIANI, NEUZA LENHAUS BRESSIANI, PAULO SERGIO BRESSIANI

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MEIRELES DA MATA; JORGE MONTOVANI BRESSIANI e sua esposa NEUZA LENHAUS BRESSIANI; e, PAULO SERGIO BRESSIANI, prenotado sob o n.º 59.848 em 14/12/2023, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, §5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, a CONFRONTANTE TEREZA CÔCO, ocupante/possuidora do imóvel que confronta-se do ponto P04 ao ponto P06, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação do imóvel "uma área de terras legítimas medindo

104.312,75m² (cento e quatro mil, trezentos e doze metros e setenta e cinco centímetros), situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, Dist. de Vila Itaperuna neste Município", objeto da matrícula n.º 7.051, livro 02, da Comarca de Barra de São Francisco-ES, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 54.585,80m² (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados, com perímetro de 1.433,86m (um mil, quatrocentos e trinta e três metros e oitenta e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 7.051, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA VENTURIM, ALICE VENTURIM, EDER PROCOPIO KLEIN, RAFAEL DAMASCENO**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por SILVIA VENTURIM, ALICE VENTURIM e EDER PROCOPIO KLEIN e RAFAEL DAMASCENO, prenotado sob o n.º 59.595 em 17/11/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no Córrego do Cavalo, distrito da sede, medindo 411.000 m², confrontando-se: ao Norte, com Ambrozio Bravim; ao Sul, com Rio Barra Seca; a Leste, com Cídio Pereira; e, a Oeste, com Ambrozio Bravim e Cezar Angeli", matrícula n.º 206, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 41,0992ha (quarenta e um hectares, nove ares e noventa e dois centiares), com perímetro de 2.987,35m (dois mil, novecentos e oitenta e sete metros e trinta e cinco centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto P_141 ao ponto P_01, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor SOLIMAR DOS SANTOS BUENO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 206, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILON CARLOS SAIT, MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 08/11/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ODILON CARLOS SAIT, viúvo, CPF/MF sob o nº. ***.363.907-**, e sua esposa MARIA JOSÉ BARBOSA FERNANDES SAIT, CPF/MF sob o nº. ***.106.367-**, residentes e domiciliados na Rua XV, Lote 01, Quadra 66, nº 15, Bonsucesso, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua XV, Lote 01, Quadra 66, nº 15, Bonsucesso, São Mateus - ES; e, Rua XV, nº 240, Quadra 66, Ayrton Senna, São Mateus -- ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 807170000879, firmado em 02/03/2007. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 17.718. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$905,26, posicionados em 08/11/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 195 a 199 -- 02/07/2023 a 02/11/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.645, Livro 03, em 20/11/2023 (protocolo 125.683, em 08/11/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 21 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.020.335-**, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.991.375-**, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL CELANTE SILVARES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WENDEL CELANTE SILVARES - CPF nº ***.797.267-**, proprietário do imóvel situado na Rua Guaçuí, nº 106, Apartamento 403, Bloco C, Edifício Jamaica, Conjunto Residencial Valparaíso, Valparaíso, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8313900000008, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/11/2008 -- Matrícula do Imóvel nº 12.171, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUISON BOMFIM DA SILVA, RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JAQUISON BOMFIM DA SILVA - CPF nº ***.622.855-** e RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA - CPF nº ***.597.045-**, proprietários do imóvel situado na Rodovia Norte Sul, nº 4905, Apartamento 501, Torre 03, Residencial Reserva Verde, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 0010241929, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 84.417, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS **COMARCA - ANAPOLIS/GO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA NATHANE DE FREITAS BUENO GOMES**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora JESSICA NATHANE DE FREITAS BUENO, CPF nº ***.885.791-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolos 151.934 e 151.935), para que quite o débito referente ao Contrato nº 160000022314, registrado no ato R-15 da Matrícula nº 46.318 (Lote 13 da Quadra 11, do Loteamento denominado Bairro Maracanã). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 619.834,17 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), valor posicionado, em 22/01/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES TAVARES, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor CRISTIANO RODRIGUES TAVARES, CPF nº ***.228.491-**, e a Senhora VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.303.001-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 14440208051, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 52.208 (Rua 03, Lote 17 da Quadra 08, do Loteamento denominado Bairro Itamaraty II Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.683,07 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DE ANDRADE, PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor CLAUDEMIR DE ANDRADE, CPF ***.104.389-**, e a Senhora PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE, CNPJ ***.362.816-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolo 151.334 ao 151.337), para que quitem o débito referente ao Contrato nº 9002046, registrado no ato R-12 da Matrícula nº 53.433. (Rua 29, Lote 04 da Quadra 16, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 243.370,30 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO CRI 172.962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY HONORATO CARNEIRO, MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WESLEY HONORATO CARNEIRO, CPF nº ***.836.971-**, e a Senhora MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA HONORATO, CPF nº ***.943.331-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844440378910, registrado sob o R-03 da Matrícula de nº 63.393 (Rua Araticum, Lote 07 da Quadra 49, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.309,01 (quatro mil e trezentos e nove reais e um centavo). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av.

Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO ANDRADE PADILHA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JOSÉ AUGUSTO ANDRADE PADILHA, CPF nº ***.416.371-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844441070814, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 70.954 (Lote 11-A da Quadra 04, do Loteamento denominado Bairro Santos Dumont). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 3.750,91 (três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DANIELE DE PAULA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora CAMILA DANIELE DE PAULA, CPF nº ***.339.081-**, e o Senhor PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.793.891-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (protocolos 151.338 ao 151.341), para que quitem o débito referente ao Contrato nº 01062056-2, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 83.227 (Lote 30-A da Quadra 19, do Loteamento denominado Residencial Flor do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 10.617,60 (dez mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), valor posicionado em 04/12/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 173.942.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILZA SANTOS SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora EDINILZA SANTOS SILVA, CPF nº ***.957.771-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolos 151.804 e 151.805), para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441871932, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 88.543 (Apartamento nº 102 do Condomínio Residencial Lotus V, localizado no Lote 17 da Quadra 03, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras II). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 10.114,65 (dez mil e cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), valor posicionado 18/01/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO CAMPOS GUIMARAES; ESPÓLIO, AURA CAMPOS GUIMARAES FREITAS; INVENTARIANTE

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por EDSON PEREIRA DE REZENDE e sua esposa NEUSA MARIA BORGES DE REZENDE, requerentes em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração

ideal pertencente aos mesmos sobre o imóvel rural da matrícula nº 1.733, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação Extrajudicial de Área e Divisas lavrada no Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caçu - GO, Livro: 165, fls. 128/130vº, aos 30/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 6.809, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ESPÓLIO DE GERALDO CAMPOS GUIMARÃES, CPF nº ***.951.631-**, representado por sua inventariante Aura Campos Guimarães Freitas, inscrita no CPF nº ***.178.981-**, sendo o endereço na cidade de Rio Verde - GO, fica o mesmo NOTIFICADO na pessoa de sua inventariante, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude das diligências negativas ocorridas nos dias 29/11/2023 às 16h22min, 30/11/2023 às 11h20min e 05/12/2023 às 15h28min, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade dos requerentes, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO ESPÓLIO DE GERALDO CAMPOS GUIMARÃES, representado por sua inventariante Aura Campos Guimarães Freitas são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de extremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cíntia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS; ESPÓLIO, CASSIA TEREZINHA DE FREITAS; INVENTARIANTE**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por OSCILIO CAMPOS GUIMARÃES JUNIOR, requerente em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração ideal pertencente ao mesmo sobre o imóvel rural da matrícula nº 3.735, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação de Área e Divisas lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis - GO, Livro: 357-E, fls. 186/191, aos 08/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 3.738, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ESPÓLIO DE CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, CPF nº ***.265.441-**, representado por sua inventariante Cássia Terezinha de Freitas, inscrita no CPF nº ***.982.331-**, sendo o endereço na cidade de Goiânia - GO, fica o mesmo NOTIFICADO na pessoa de sua inventariante, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude das diligências negativas ocorridas nos dias 14/11/2023 às 09:32 horas, 16/11/2023 às 14:08 horas e 17/11/2023 às 15:34 horas, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade do requerente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em

referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO ESPÓLIO DE CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, representado por sua inventariante Cássia Terezinha de Freitas são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de estremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cínthia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta -- GO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARISTIDES ALVES DE FREITAS**

CÍNTHIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por OSCILIO CAMPOS GUIMARÃES JUNIOR, requerente em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração ideal pertencente ao mesmo sobre o imóvel rural da matrícula nº 3.735, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação de Área e Divisas lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis - GO, Livro: 357-E, fls. 186/191, aos 08/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs R-30/281 e 4.030, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ARISTIDES ALVES DE FREITAS, CPF nº ***.369.061-**, com endereço no município de Quirinópolis - GO (endereço este indicado pelo requerente), fica o mesmo NOTIFICADO, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude da diligência negativa ocorrida no dia 13/12/2023, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade do requerente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO ARISTIDES ALVES DE FREITAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de estremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cínthia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL NUNES DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 6 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL NUNES DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.136.801-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 21/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 71, Rua 31, Casa 01, CONDOMÍNIO AMETISTA III, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2832 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402065640626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.109.771-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0341594-3, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 72, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 5228 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR, portador(a) do CPF nº ***.200.831-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2677214-9, firmado nesta cidade, em 24/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 201, 2º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XIX, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39268 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDA MARIA DE JESUS RAMOS

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDA MARIA LIMA COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDA MARIA LIMA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. WANDA MARIA LIMA, portadora do CPF nº**.450.521-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e alienação Fiduciária nº155552767277, firmado em 06/08/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 1.173 desta Serventia, firmado em 08/08/2013, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada a Chácara nº65 com a área de 5.000,00m²., situada na Fazenda Pindobal, lugar denominado "Vale das Caraíbas", Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 02 de fevereiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.**

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO MACEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários do imóvel usucapiendo: Marilene Lettiere Gordo,

brasileira, portadora da CI n. 172.040-SSP/GO e inscrita no CPF n. ***.528.181-**, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Gustavo Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 3.905.663-SSP/GO e inscrito no CPF n. ***.022.121-**, residente e domiciliado à Avenida Leblon, n. B1, Quadra 147, lote 6, Apartamento 21, Jardim Atlantico, Goiânia/GO, Kariny Lettiere Gordo, brasileira, portadora da CI n. 3.448.985-6.720.676-SSP/GO e inscrita no CPF n. ***.460.591-**, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Luiz Alberto Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.916.282-SSP/GO e inscrito no CPF n. ***.409.021-**, residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia/GO, Alberto Luiz Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.957.066-SSP/GO e inscrito no CPF n. ***.327.481-**, residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia -GO, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JAIR MACÊDO, fazendeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01817664901 DETRAN/GO, CI n. 210108-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.796.131-**, e GLEIDE SANTANA ZENHA MACÊDO, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02709337020 DETRAN/GO, CI n. 624160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.505.021-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T 36, Apartamento 101, Edifício Passos Vieira, Setor Bueno, Goiânia/GO, por possuírem desde o ano de 2000, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Apartamento n. 101, do Edifício Passos Vieira, com a área total de 249,48m², sendo 164,09m² de área total privativa (25,00m² dos boxes e 139,09m² do apartamento), e 85,99m² de área comum, correspondendo a fração ideal de 5.555% ou 41,666m², situado à Rua T-36, no Lote n. 02, da Quadra 127, no Setor Bueno, nesta Capital, com área de 750,00m², matriculado sob o n. 63.281 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 16/01/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401162891226950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 1061952-SSP/DF, CPF n. ***.900.861-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 102, Bloco C, Edifício Guaiquil, e um box edificad no Lote de n. 4/28, Quadra C, Rua 03 e Avenida São João, Vila São João, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-18-22.635, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 29.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com

fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n. 52.568.821/0001-22 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, RG 4283939 PC-GO, CPF n. ***.298.211-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Escritório de nº 810 e Box nº 239/240, do Condomínio Office Flamboyant, edificado no lote de terras de nº 1-A, da quadra B-34, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, no setor Jardim Goiás-Extensão, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-53.986 e R-6-54.099, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDA CARDOSO, RG 4046635-SSP-GO, CPF n. ***.216.731-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado Geminado 01, do "Residencial Silverio Caetano I", edificado no lote de terras de nº 14, da quadra 3, sito à Rua CB-5, no loteamento denominado Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-81.930, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EDVALDO MACEDO, RG 3265471 SSP-GO, CPF n. ***.335.611-** e ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO, RG 4599582 PC-GO, CPF n. ***.429.541-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa geminada n. 1, do Residencial Wendell II, edificada no lote de terras n. 10, Quadra 32, sito à Rua Carnaúba, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-95.982, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAN BONFIM BELEM MAGALHAES**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR ELIVAN BONFIM BELÉM MAGALHÃES, CPF nº ***.873.151-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440850259, conforme registro na Matrícula nº 18.387, imóvel localizado na Rua Jerônimo Cândido Ferreira, nº 50, Quadra "A", Lote nº 78, Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 02 de fevereiro de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAIA CARVALHO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JANAIA CARVALHO COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.581.291-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.100.896, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-A da Quadra 478 (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 192,945 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 265, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², objeto da matrícula nº 4.248. Ficando ciente quem tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio

eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.526 selo eletrônico nº 00812401212337725430220, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO, no CPF nº ***.527.111-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441637444, firmado em: 09/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 58,47 m². Edificada no lote 20 da quadra 522, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula nº 18.563. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.464, selo eletrônico nº 00812401212337725430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALQUIRIA MARTINS BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WALQUIRIA MARTINS BEZERRA, no CPF nº ***.467.091-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441816154, firmado em: 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 19A da Quadra 39, com a área de 175,90 m², (desmembrado do lote 19 da Quadra 39), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 48, com a área total construída de 64,80 m², objeto da matrícula nº 19.798. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.465, selo eletrônico nº 00812401212337725430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº ***.394.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770486747, firmado em: 28/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Pavimento 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 04 da quadra 65, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 22.669. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.477 selo eletrônico nº 00812401212337725430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE MOURA CASTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA JOSÉ DE MOURA CASTILHO, inscrito (a) no CPF nº ***.521.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 808041000769, firmado em: 23/11/2007, que tem como objeto o imóvel: Lote 13 da Quadra 37, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Carbonato, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 78,32 m², objeto da matrícula nº 23.275. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.475 selo eletrônico nº 00812401212337725430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº ***.696.803-** e MÁRCIA DE SOUZA LOPO, CPF nº ***.124.681-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440351288, firmado em: 24/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote H da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.469, selo eletrônico nº 00812401212337725430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL MARQUES TEIXEIRA, CPF nº ***.953.281-**. pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: ***550082**6, firmado em: 07/04/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 02 da quadra 23, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 25.122. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.468, selo eletrônico nº 00812401212337725430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ALVES TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISAAC ALVES TORRES, inscrito (a) no CPF nº ***.994.921-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440411245, firmado em: 23/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 27.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.474 selo eletrônico nº 00812401212337725430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYLENE DE SOUSA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOSYLENE DE SOUSA E SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.206.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442268234, firmado em: 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 302, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P12, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 54,37 m². Edificado no lote 08, da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 225, objeto da matrícula nº 29.241. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.473 selo eletrônico nº 00812401212337725430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº ***.728.661-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442300896, firmado em: 04/05/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 54,56 m². Edificado no lote 15 da quadra 136, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 29.060. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.476 selo eletrônico nº 00812401212337725430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, LUANA CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.265.801-** e LUANA CAMPOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.730.041-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442458703, firmado em: 08/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, Bloco A, Unidade Adaptável a PCD do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, possui uma área privativa coberta de 48,13 m². Edificado no lote 16, da quadra 133, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 244, objeto da matrícula nº 32.188. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.477 selo eletrônico nº 00812401212337725430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES BARBOSA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MOISES BARBOSA DE SOUZA, CPF nº ***.682.497-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442481872, firmado em: 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 43, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 06 da quadra 347, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 182, objeto da matrícula nº 35.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.470, selo eletrônico nº 00812401212337725430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO OLIVEIRA COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.273.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442688366, firmado em: 20/04/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 81, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 80,050m². Edificada no lote 08A da quadra 391, (formado pela unificação dos lotes 08, 10 e 12 da Quadra 391), apresentando o conjunto a área de 1.080,00 m², confrontando pela frente com Rua 186, objeto da matrícula nº 37.955. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.472 selo eletrônico nº 00812401212337725430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, CPF nº ***.369.073-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442749214, firmado em: 29/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no Lote 57 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.013. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.463, selo eletrônico nº 00812401212337725430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.890.171-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878771666175, firmado em: 12/05/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, Modelo C, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do BLOCO B do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A. Edificado na chácara 13 da quadra 17, com a área de 4.565,50 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.248. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.467, selo eletrônico nº 00812401212337725430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF nº *****.425.991-****, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442906146, firmado em: 29/03/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 003, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com a área privativa da unidade de 55,98 m². Edificado no Lote 04, da Quadra 437, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 330, objeto da matrícula nº 44.649. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.479 selo eletrônico nº 00812401212337725430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MONTES CLAROS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PERES ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (RETIFICAÇÃO DE ÁREA). IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, da Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, NOTIFICA a Sra. ANA PERES ROSA, brasileira, inscrito no CPF nº *****.359.471-****, proprietária do imóvel urbano nesta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, consistente do lote 06 (seis) da quadra 03-A (três A) no Setor Central, situado na Alameda Carandá, objeto do registro 6 da matrícula 3.266, Livro 2 de Registro Geral, a comparecer nesta Serventia, no PRAZO DE 15 DIAS, a contar desta publicação, para, em processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano nesta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, consistente do lote 05 (cinco) da quadra 03-A (três A) no Setor Central, situados na Avenida Bahia esquina com a Alameda Carandá, objeto da matrícula 6.961, de propriedade de ANTONIO CRUZ DE MORAIS, inscrito no CPF nº *****.909.201-****, e sua esposa EVANILDA MARIA DE MOURA, inscrita no CPF nº *****.229.931-****, assinar anuência ou apresentar impugnação devidamente fundamentada, de acordo com o disposto no artigo 213 e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/7, ciente de que, caso não manifestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, conforme determina a Lei. DOU FÉ. Dado e passado por este Oficial, em data de 26 de janeiro de 2024. SELO DIGITAL:03782401263990726700000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORIZONA/GO

CARTORIO PORTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
AGROPECUARIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Civil, RTD e RCPJ Comarca de Orizona/GO, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa AGROPECUÁRIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.813.317/0001-73, estabelecida na Rua SR-7, Nº 104, Residencial Rio Jordão, Goiânia (GO), pessoa jurídica de direito privado, constituída por sociedade empresaria limitada, com sua quarta alteração contratual, com consolidação devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob n.º 52205860390 -- de 06/12/2022, com sede e foro na Rua SR-7, nº 104, Quadra 01 Lote 25, Sala 02, Residencial Rio Jordão, Goiânia-GO, CEP: 74.786-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 48.813.317/0001-73 -- NIRE n.º 52205860390; depositou nesta Serventia Registral sob protocolo n.º 60.192, em 12/01/2024, os documentos exigidos pelo Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.079, de 15-09-1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28-02-1964, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16-12-1964 e, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19-12-1.979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, todos os documentos para fins de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL ARCÍLIO MESQUITA, nesta cidade de ORIZONA-GO, no seguinte imóvel: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 13.519: Uma gleba de terras situada na fazenda Boa Vista, situada no perímetro urbano desta cidade com a área de 07.8241 hectares dentro das seguintes divisas: "Inicia-se no vértice P04 de coordenadas N:8.114.308,439m e E: 787.948,916m, junto a terras de propriedade de Ilton Mesquita com terras de propriedade de Maria Aparecida Mesquita de Freitas, deste segue confrontando com terras de Maria Aparecida Mesquita de Freitas, com os azimutes e distâncias seguintes: Az 177°24'42" e distância de 73,21m até o vértice P03, Az 87°33'28" e distância de 141,39m até o vértice P02; deste segue pela Rua Cel. José Albino com os azimutes e distâncias seguintes: Az 160°59'20" e distância de 62,42m até o vértice M21, Az 175°39'40" e distância de 22,73m até o vértice M22, 175°41'34" e distância de 60,27m até o vértice M23; deste segue confrontando com terras da Gleba 03 de propriedade de Cesar Augusto Pereira, com azimute de 170°12'01" e distância de 100,49m até o vértice M04; deste segue pela Rua 40 do loteamento denominado Bairro Bela Vista com o azimute de 267°17'40" e distância de 337,88m até o vértice M05; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira com o azimute de 357°32'42" e distância de 157,88m até o vértice M06; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira com o azimute de 357°32'45" e distância de 56,83m até o vértice M07; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira, Vasco Jacinto Pereira, Donizete Gomes Lopes e José Gregório Pereira, com os azimutes e distâncias seguintes: Az 89°58'12" e distância de 37,52m até o vértice M08, Az 357°51'01" e distância de 61,74m até o vértice M09; deste segue pela Rua 10 com o azimute de 86°40'30" e distância de 13,00m, até o vértice M10; deste atravessa a Rua 10 e segue com o terreno de Leontina Rosa de Jesus Cassimiro, com o azimute de 359°13'22" e distância de 40,33m até o vértice M11; deste segue confrontando com Nestor de Oliveira, Nilson Luís Tavares, Pedro Fernandes Canedo Filho, Valdivino Paulo de Oliveira e parte da Rua Olímpio Pereira Cardoso, com o azimute de 86°40'54" e distância de 81,63m até o vértice M12; deste segue confrontando com terras de propriedade de Ilton Mesquita com o azimute 86°42'05" e distância de 29,38m até o vértice P04, onde teve o início desta descrição". PROPRIETARIA: AGROPECUARIA MESQUITA LTDA, (nome fantasia AGRO MESQUITA) inscrita no CNPJ nº 48.813.317/0001-73, com sede na Rua SR7, nº 104, quadra 01, lote 25, sala 02, res Rio Jordão em Goiânia, Goiás, CEP 74786350, com endereço eletrônico DMESQUITA.ORIZONA@GMAIL.COM, fone (62) 3208-1877. NÚMERO DA MATRÍCULA E DO REGISTRO ANTERIOR: M-13.059 e R-7-10807, no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi aberta conforme alvará de REMEMBRAMENTO datado de 16-11-2023 assinado por Pedro Henrique Pereira Felipe, escrevente que fica em cartório arquivado. O presente imóvel originou-se do processo de desmembramento da Fazenda Boa Vista, neste Município, com fundamento no Artigo 167, II, 4, da Lei 6.015/73, cujos trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Civil, SR VINICIUS DE CASTRO CARDOSO, CREA Nº 1017028249D-GO e Arquiteto e Urbanista, Sr. -- MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATEA, RRT: SI12646416I00CT001 -- CAU A 15705-8, esta sendo loteada sob a denominação de RESIDENCIAL ARCÍLIO MESQUITA, localiza-se no Perímetro Urbano

desta cidade, será composta de 133 (cento e trinta e três) lotes distribuídos em 08 (oito) quadras, perfazendo a área de 40.420,27 metros quadrados, 02 (duas) APM-Áreas Públicas Municipais sendo APM 01/área verde e APM 02/área institucional, perfazendo a área de 8.312,87, 01 (uma) APP-M-Área Preservação Permanente Municipal com área de 20.025,03 metros quadrados e sistema viário com área de 9.504,83 metros quadrados. Tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 301/2023, de 14 de dezembro de 2023, tudo conforme faz certa planta de localização e demais documentação anexos e Despacho exarado nos Autos Extrajudiciais nº 202400023263 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orizona, de 18 de janeiro de 2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos via Central Eletrônica de Registro de Imóveis no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>. Decorridos quinze (15) dias corridos contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido o competente Registro. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/02/2024). Eu, __, Oficial Respondente, o fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. _ Sérgio Ascêncio Martins -- Oficial Respondente --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA MACEDO, MARIA NUNES DOS ANJOS, NEDINA RODRIGUES DE LIMA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informa-se que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por João Batista da Silva, filho de José Ribeiro da Silva e Maria de Lourdes Soares da Silva, nascido aos 05.09.1970, natural de Itacarambi - MG, autônomo e sua esposa Rosimeri Pereira da Conceição Silva, filha de Domingos Pereira da Conceição e Honorata Pereira da Conceição, nascida aos 07.03.1977, natural de Januária -- MG, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Granja Vale das Macieiras, Gleba 'F' em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 09 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts, lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00, perfazendo uma área de 5.000,00 m²". O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414, do livro 2, do Cartório de Registrado de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que ingressaram na posse do imóvel, visto que o mesmo estava abandonado e sem cuidados, onde exercem a posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, a qual estabeleceram moradia, edificando uma casa, plantando, cercando e zelando do bem, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar os confrontantes do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: NEDINA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Samambaia - DF; MANOEL DA SILVA MACÊDO, brasileiro, casado, padeiro, residente e domiciliado na Estrutural-DF; e MARIA NUNES DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Brasília - DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Padre Bernardo-GO. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por João Batista da Silva, filho de José Ribeiro da Silva e Maria de Lourdes Soares da Silva, nascido aos 05.09.1970, natural de Itacarambi - MG, autônomo e sua esposa Rosimeri Pereira da Conceição Silva, filha de Domingos Pereira da Conceição e Honorata Pereira da Conceição, nascida aos 07.03.1977, natural de Januária -- MG, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Granja Vale das Macieiras, Gleba 'F', em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 09 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts, lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00, perfazendo uma área de 5.000,00 m²". O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6414, do livro 2. Os requerentes declaram que ingressaram na posse do imóvel, visto que o mesmo estava abandonado e sem cuidados, onde exercem a posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, a qual estabeleceram moradia, edificando uma casa, plantando, cercando e zelando do bem, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, do comércio, residente em Taguatinga - DF, e eventuais herdeiros, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLI BARBOSA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Espólio de Sebastião dos Santos, CPF nº ***.641.761-**, neste ato representado pelos inventariantes; Márcia Araújo dos Santos, CPF nº ***.428.901-**, e Marcelo Araújo dos Santos, CPF nº ***.994.881-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.457 e 2.624 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "FAZENDA CABELEIRA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA CABELEIRA SANTA ALICE", matrícula nº 21.283, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica a sua titular, Sra. Marli Barbosa da Silva, CPF nº ***.583.101-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo

da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF/MF(s) nº(s) ***.003.851-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6439,43 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 12-C da Quadra 125 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1775237-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30530 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 63001, consulte o Selo 04572402012853025430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1270.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4639 em data de 10 de janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual a REQUERENTE/CREDOR (A)

BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12, neste ato representada por sua advogada LINDSAY LAGINESTRA - OAB/DF - 44162, conforme procurações em anexo, requerem a esta Tabela, que proceda à notificação extrajudicial por edital, constituindo em mora, na forma do artigo 988 e seguintes, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás, o DEVEDOR: ADILTON ABREU DOS SANTOS, CPF nº ***.491.695-**, Endereço: Q QUADRA 604, CONJUNTO 6 Nº 17, BRASÍLIA-DF, CEP: 72640-406. Pelo presente instrumento, a NOTIFICANTE vêm formalmente NOTIFICAR o NOTIFICADO acerca da falta de pagamento CONTRATO: CCB -- CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO -- Nº 0000409024, com assinatura do Credor, no valor de R\$1.365.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), vencível em 12/08/2023; ENCARGOS ATÉ 27/10/2022: SALDO DEVEDOR: R\$ 1.615.893,10, que pode implicar em a consolidação da alienação fiduciária registrada na matrícula em questão. Desse modo a parte tem 15 (quinze dias), para efetuar o pagamento sob pena de consolidação da Alienação Fiduciária, consolidação da propriedade em nome da Credora ora Notificante. Conforme Art.991 do Código e Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás. IMÓVEL ALIENADO: Nº 795 -- IMÓVEL RURAL, espécie FAZENDA, Área Útil 163,86HA, Área Construída 0,00HA, registrado no SERV. DE REG. DE IMOV. DE SÍTIO. D'ABADIA, Comarca de Alvorada do Norte-GO, Matrícula 795, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), melhor descrito e caracterizado nas respectivas matrículas. Registrado no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais, Civil das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, de Sítio D'Abadia -- Estado de Goiás. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 01 de fevereiro de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, contador, portador da CNH nº 05262549515 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.219.081-** e sua esposa MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA, portadora da CI.RG nº 5292129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.068.521-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 415, Bloco B, Apartamento 41, Jardim das Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes nº 855553066553, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 41, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303%, no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 55.536, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401312839225430018

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRANDAO NOGUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG nº 2041437-SESP/ES, e inscrito no CPF nº ***.612.007-**, residente e domiciliado na Quadra 28, Casa 03, Etapa A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 103 as fls. 122/124 em 19/12/2011, que tem como objeto o imóvel Lote 17 da Quadra N, Loteamento Residencial Unimorar, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 2.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- FOCUS MONITORAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.433.918/0001-84, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.127. Selo: 01392402012310425430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, brasileira, gerente, CI nº 2481184 SESP-DF, CPF nº ***.370.951-** e seu marido STENIO COSTA SILVA, brasileiro, motorista, CNH nº 03363269850 DETRAN-DF, CPF nº ***.548.351-**, residentes e domiciliados na Rua 207, Quadra 02, Lote 46, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos

Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 22/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1101, Bloco E, Decimo Primeiro Pavimento do Subcondomínio 02, Lote Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.853, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.005. Selo: 01392402012310425430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAFAEL PORTO SCHILIVE, brigadista, CI nº 2953168 SSP-DF, CPF nº ***.490.191-** e sua mulher NÍVEA DE FÁTIMA PORTO SCHILIVE SILVA, do lar, CI nº 3552309 SSP-DF, CPF nº ***.358.403-**, residentes e domiciliados no Setor NR Alex Gusmão GB 2126, Rural Oeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 27/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46) Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.781, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.983. Selo: 01392402012310425430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL BRUCE PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHAEL BRUCE PAIVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 2.896.151 OT0E-DF, CPF nº ***.982.621-**, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 500, Lote 05, Casa 02, Pedregal,

Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.628, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.004. 01392402012310425430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BATISTA FELIX BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CICERO BATISTA FELIX BARBOSA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 5722967-SSP/GO e do CPF nº ***.716.751-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 24/01/2014, que tem como objeto o imóvel Kit 305 do Condomínio Residencial Parque Oeste IX, Lote 36 da Quadra K, Parque Esplanada I, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.995. Selo: 01392402012310425430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar de departamento pessoal,

portadora do RG nº 2359898 SSP-DF e CPF nº ***.348.641-**, e seu esposo KELISON AQUINO DE CARVALHO, brasileiro, agente administrativo, portador do RG nº 2444941 SSP-DF e CPF nº ***.752.771-**, residentes e domiciliados na QR 302, Conjunto J, Lote 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara 03 da Quadra 08, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.135, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.003. Selo: 01392402012310425430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº ***.159.606-**, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, do Bloco B12, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara 15-C da Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 15), Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.061. 01392402012310425430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE FERREIRA TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARLENE FERREIRA TELES, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora do RG nº 695.305-SSP/DF e CPF nº ***.520.821-**, residente e domiciliada na QE 30, Conjunto H, Lote 21, Casa 02, Guara II -DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras IX, Lote nº 09, Chácara 13-A, Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.165. Selo: 01392402012310425430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA, segurança, portador da CI nº 1.925.851 SSP/DF e CPF nº ***.794.481-**, e sua esposa DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, agente administrativo, portadora da CI nº 2.567.781 SSP/DF e CPF nº ***.872.981-**, residentes e domiciliados na Quadra 16, Lote 69, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Júlia Horrara XII, Lote 10 da Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.991, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.010. Selo: 01392402012310425430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCOS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1552422615 SSP-BA, CPF nº ***.833.715-**, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 14-B, Lote 05, Setor de Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara 10 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 10), Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.988. Selo: 01392402012310425430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 00124206819 DETRAN-DF, CPF nº ***.785.351-**, residente e domiciliado na QR 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Condomínio Engertal I, Gleba B, Chácara 03, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.055. Selo: 01392402012310425430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DELEI PEREIRA DA GAMA, brasileiro, bombeiro, CI nº 2072726 SSP-DF, CPF nº ***.968.201-** e sua mulher ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, brasileira, técnica de enfermagem, CI nº 3115162 SSP-DF, CPF nº ***.054.801-**, residentes e domiciliados na Quadra QC 02, Conjunto 04, Lote 07, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Bloco 40, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga A, lote 06, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.533, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.980. Selo: 01392402012310425430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA DO CARMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA MIRANDA DO CARMO, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 2863218 SESP-DF, CPF nº ***.603.021-**, residente e domiciliada na Quadra 29, Lote 39, Apartamento 101, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, 5º Pavimento, Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.998. Selo: 01392402012310425430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CNH nº 05308892324 DETRAN-GO, CPF nº ***.383.341-**, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 24/13, Chácara Araguaia, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 21/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, 7º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.063, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.984. Selo: 01392402012310425430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS FARIA COSTA CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THAYS FARIA COSTA, brasileira, solteira, técnica de consultório, CI nº 2375234 SESP-DF, CPF nº ***.841.321-**, residente e domiciliada na Quadra 45, Casa 46, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 506, 5º Pavimento do Bloco D, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.338, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data

da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.986. Selo: 01392402012310425430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05534641202 DETRAN-DF, CPF nº ***.763.481-**, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 04, Casa 14B, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento do Bloco B-05, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.394, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.990. Selo: 01392402012310425430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, CI nº 6.958.846 PC-GO, CPF nº ***.964.003-**, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 05, Lote 11, Vila Mutirão, Cidade Ocidental - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 16/01/2018, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, na chácara nº 06 da quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.905, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.059. 01392402012310425430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ITALO MOREIRA ALVES, brasileiro, auxiliar de indústria, CI nº 3212426 SSP-DF, CPF nº ***.440.331-** e sua mulher ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, brasileira, operadora de loja, CI nº 3443632 SSP-DF, CPF nº ***.531.001-**, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 20 A, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco 16, Total Ville Paraíso, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.760, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.993. Selo: 01392402012310425430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELDIS BONES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELDIS BONES DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 440164 PC-PA, CPF nº ***.755.992-**, residente e domiciliado na Residencial Ms Paraíso Conjunto I, Lote 19, Ponte Alta

Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Golden Park II, Chácara 07-B da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.994. Selo: 01392402012310425430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MARTINS DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GERSON MARTINS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, pensionista, CNH nº 00024729180 DETRAN-DF, CPF nº ***.332.097-**, residente e domiciliado na CLN 411, Bloco E, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 08, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.673, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.009. Selo: 01392402012310425430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENYSON ROBERTO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WENYSON ROBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2742287 SSP-DF, CPF nº ***.243.641-**, residente e domiciliado na QS 04, Lote 45, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.534, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.997. Selo: 01392402012310425430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTÔNIO VAZ PEREIRA, brasileiro, operador de máquinas, CNH nº 06108148394 DETRAN-GO, CPF nº ***.145.901-** e sua mulher GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA, brasileira, do lar, CI nº 3882274 SSP-DF, CPF nº ***.744.041-**, residentes e domiciliados na Quadra 15, Lote 40, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, do Bloco C, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.977, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.006. Selo: 01392402012310425430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2537817 OTOE-DF, CPF nº ***.142.521-**, residentes e domiciliados na Quadra 33, Área Especial, Bairro Lunabel III, Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beto Leite, Lote nº 24 da Quadra 13, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.758, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.011. Selo: 01392402012310425430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3566238 SSP-DF, CPF nº ***.919.001-**, residente e domiciliado na Quadra 603, Conjunto 8, Lote 07, Recanto das Emas - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial N.F Nimer, Lote 03 da Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.981, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.062. 01392402012310425430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta, CNH nº 04336058447 DETRAN-DF, CPF nº ***.313.695-**, residente e domiciliada no Condomínio Entre Lagos, Quadra 03, Conjunto R, Lote 27, Itapoã, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 222, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.248, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.007. Selo: 01392402012310425430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2821373 SSP-DF, CPF nº ***.465.841-**, residente e domiciliado no Núcleo Rural Ponte Alta Bx, DF 180, Km 63, Chácara 44, Ponte Alta Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco F, do Condomínio Residencial Le Blanc, na Chácara 04, da Quadra 18, no Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.822, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.162. Selo: 01392402012310425430140 Isis Campos Amaral Oficiala .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 2746950 SSP-DF, CPF nº ***.042.391-**, residente e domiciliada no Conjunto G, Lote D, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.000. Selo: 01392402012310425430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 6913306 PC-GO, CPF nº ***.237.111-**, residente e domiciliada na QNL 18, Conjunto D, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, lote 06, quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo:

148.982. Selo: 01392402012310425430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI DE FRANCA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LEVI DE FRANÇA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1108329978 Identidade Militar-DF, CPF nº ***.196.391-**, residente e domiciliado no Setor SOFN, Quadra 02, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.008. Selo: 01392402012310425430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, CI nº 3127474 SSP-DF, CPF nº ***.574.861-**, residente e domiciliada no Núcleo Caub I, Chácara 67, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 21/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.633, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.996. Selo: 01392402012310425430024 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA ZUQUI PANTALEAO**

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). **HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA**, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 180.916,81(Cento e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 14444072393 / 0 firmado em 09/10/2014, registrado sob o nº R-09, na matrícula nº 11897, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT FREI ALBERTO BERETTA, 9 QD 78, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e após insucessos nas tentativas de intimação pessoal, ficam abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da lei nº 9.514/97 a promover a consolidação da propriedade das respectivas alienações fiduciárias que oneram os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, abaixo referidos. Ficam, portando, cientes de que tem o prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste, para querendo, purgarem o débito e evitarem a consolidação da propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1º Ofício de Grajaú, situado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Centro, Grajaú/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 8:00 as 17:30h, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, em horário bancário. CONTRATO: 844441027439 - INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CPF N°***.611.731-**; ENDR DA CANGALHA, QD 84 NR 13 F A BERETTA EXTREMA GRAJAU MA 65940000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). **TOMAZ LIMA DE CARVALHO** e **LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO**, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento

antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 15/09/2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). TOMAZ LIMA DE CARVALHO e LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 15/09/2023

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770710150: Devedor Fiduciante: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***929903-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103788; Endereço do imóvel: EST DA M K Ø C J NAPOLI, nº 0, BL.9 AP208, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550824897-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 60194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LAZARO 1204 AP201 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 70.454,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LEITE DE ARAUJO**

O oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 379977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRÉ LEITE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000910428-30,, firmado em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILAH CORRÊA DE ARAÚJO 345 AP 601 BLOCO 01- CONDOMÍNIO - SPLENDIDO PAMPULHA RESIDENCE -OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31310450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 30.119,82 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CALDEIRA BRANT**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CALDEIRA BRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810900400-0, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 70832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATADUPAS 30 A 302 BL 02 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.311,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 18181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***292517**, e sua mulher, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI, inscrita no CPF ***972997** que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000939642-P, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-6 da Matrículas nº123.433 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02 do residencial Monte Cassino, na Rua Monte Cassino 203 e 205 e na rua São Gonçalo do Abaeté, nº11, 15, 17 e 19, atualmente matriculado sob o nº 9802, nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 37.088,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOMINGOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298414-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 140468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURAÓ, Nº 101 AP102 BL01 - PARQUE GUAJAJARAS, AMARANTE (VILA INCONFIDENCIA), BETIM/MG, CEP.: 32676030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.545,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON TEIXEIRA DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186488-6, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 147110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARANA, Nº 71, APT0 402 BL C, SENHORA DAS GRAÇAS, RESIDENCIAL ARAGUAIA, BETIM/MG, CEP.: 32604684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.568,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770834**7-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 BL.5 AP301, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.795,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948286-6, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 138302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9285, AP 304 B 09, RESIDENCIAL CARAJÁS - RIACHO DE AREIA - BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 9.182,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES RODRIGUES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128370000237-6, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOTE 15, QUADRA 65, LARANJEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.666-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.694,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553207904-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 302, BLOCO 13, NOVA BADEN, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 90.910,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 001/2024 Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca Bueno Brandão/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os

fins de direito, que O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.940.098/0001-22, com sede à Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 9.350, de propriedade do requerente, consistente em um imóvel, situado na Rua do Cristo, s/n, Bairro Jardim Estância Hidromineral, em Bueno Brandão/MG. Ao empreendimento foi dada a denominação "JARDIM ESTÂNCIA HIDROMINERAL", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, conforme DECRETO Nº 248, de 16/11/2023, e DECRETO Nº 249, de 16/11/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 28 lotes: 10.552,66m²; Área verde: 4.806,48m²; Sistema Viário: 6.207,26m²; Área institucional: 1.800,70m²; Área reservada para a Copasa: 481,82m², conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 54.085, de 09/01/2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Bueno Brandão, 05 de fevereiro de 2024. Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves -- Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS ALTOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMPERIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MÔNICA RESENDE SOUTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que IMPÉRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.406.727/0001-08 e NIRE nº 31213563164, sociedade empresária com sede na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, representada por seu sócio administrador HEBERT HERMOGENES SOARES ROCHA, CPF nº ***.637.816-** e CI nº MG-14.176.260 SSP/MG, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, requer o registro de loteamento denominado LOTEAMENTO DE ACESSO RESTRITIVO RECANTO DA MATA E LOTEAMENTO JARDIM CAMPESTRE, referente terreno situado na zona de expansão urbana de interesse social do Município de Campos Altos - MG, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 11.536, Livro nº 2-Registro Geral, com área total de 286.242,26m², sendo a área remanescente de 86.724,66m² e a área destinada aos Loteamentos, a área de 199.517,60m² distribuídos em 22 Quadras com 293 Lotes, perfazendo uma área de 104.620,45m², que corresponde a 52,44% da área total do loteamento. As áreas públicas e institucionais que perfazem uma área total de 53.636,61 m² que corresponde a 26,98% da área total do loteamento, sendo a área de 48.710,47 m² para o sistema viário, a área de 4.926,14 m² para área institucional e a área de 37.815,00 m², destinada a área verde, corresponde a 18,95% da área total do loteamento e 3.445,24m² de área comum no condomínio fechado Recanto da Mata, correspondente a 1,72%. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, conforme Lei Municipal nº 1085, de 24.10.2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979, artigo 18, se encontra arquivada em Cartório, à disposição dos interessados. A situação do terreno, ora loteado, é a constante do croqui anexo. Decorridos 15 (quinze) dias da data da terceira e última publicação deste edital, e não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2024. A Oficiala, MÔNICA RESENDE SOUTO Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GERALDO NOGUEIRA, SILVANA DA SILVA TOLEDO NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano, localizado na Rua Zeferino Ferreira Neto, n.292, Santa Zita, Caratinga/MG, com área de 135,78m², de propriedade de João Batista Nogueira e Izabel Cristina da Silva Tolêdo Nogueira, objeto da transcrição n. 57.374, adquirido por José Geraldo Nogueira e Silvana da Silva Toledo Nogueira, através de escritura pública de compra e venda, em processo de registro, sendo que após a medição, apurou-se a área de 136,17m², para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARA LUCIA TEIXEIRA, GERALDO CIRILO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO CIRILO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551998403-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 144 CASA CARAJAS CONTAGEM MG 32183315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 8.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PINHEIRO MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PINHEIRO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819467-6, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 155761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 1145 BL.2 AP104 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.795,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE GOMES PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313765-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 91945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALVES HORTA 340 APT0. 401 BL F, LUGAR DENOMINADO SÍTIO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 18.802,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA TERESA OLIVEIRA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542800, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 12 (doze), do BAIRRO FLAMENGO, Contagem, MG, matriculado sob o nº 55.931, livro 2, deste Cartório, requerido por ANA TERESA OLIVEIRA ROSA, brasileira, viúva, aposentada, CI MG-185.721 PCMG, CPF ***.940.666-**, residente e domiciliada na Rua Camilo Schiara, nº 379, Bairro Flamengo, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Mariana Rodrigues Duarte, OABMG 188.236, com escritório situado na Rua Bernardo Figueiredo, nº 205, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: advmarianard@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: José Aniceto de Lima. Confrontações: frente: Rua Camilo Schiara; lado direito: lote 15 -- proprietário: Paulo de Souza Maciel; lado esquerdo: lote 13 -- proprietários: Fernando Antônio da Costa e s/m Ângela Cristina Moreira da Costa; fundos: lote 12 -- proprietários: Geralda Maria da Silva Nascimento e Silvio Marcos Gomes Nascimento -- possuidora: Heleonice Pimenta da Silva. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 37 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 05 de fevereiro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DE ASSIS LANA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ULISSES EDUARDO, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Imóvel Rural Denominado Fazenda Roça Grande, situado em Antônio Dias/MG, sendo a Gleba 1 com área de 33,776ha e a Gleba 2 com área de 2,7140ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Imóvel Rural denominado Fazenda Roça Grande, situado em Antônio Dias/MG, ficando o proprietário do imóvel, o Sr. ANTÔNIO ASSIS LANA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, §17º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 02 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ADEMIR ANTÔNIO GUIMARÃES DOS REIS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 06 da Quadra 04, Bairro Gávea, Coronel Fabriciano/MG, com área de 385,00m². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Lote 05 da Quadra 04, Bairro Gávea, Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA NOGUEIRA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, §17º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 05 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JÂNIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15062, com os seguintes dados: Requerente(s): Jânio Darcio Maciel, brasileiro, nascido aos 10/12/1978, natural de Urandi/BA, filho de Maria Maciel de Jesus, comerciante, C.I/RG nº MG-18.022.900, PC/MG, CPF/MF nº ***.540.706-**, casado desde 03/02/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rita Borborema Fernandes Maciel, brasileira, nascida aos 22/11/1974, natural de Monte Azul/MG, filha de Manoel Fernandes Sobrinho e Laurinda Borborema Fernandes, CPF/MF nº ***.279.706-**, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 2000 2 00029 074 0004521 15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Espinosa/MG; residente e domiciliado nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 18.5636 has (dezoito hectares, cinquenta e seis ares e trinta e seis centiares); encerrada num perímetro de 1.761,88m, correspondente a "Parcela 1", no lugar denominado Fazenda Barreiro do Caetano, zona rural do município de Mamonas/MG, CEP: 39516-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.114.207.306-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.595.546-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG-3139250DFD79FC3572B4C04910B0554286AA707, Data de cadastro: 20/03/2023. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41f5202a-2ec6-423b-a156-fff0bc7a em 25/10/2023 13:48. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.239 do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei

6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 02/01/2024. _.

Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JÂNIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15062, com os seguintes dados: Requerente(s): Jânio Darcio Maciel, brasileiro, nascido aos 10/12/1978, natural de Urandi/BA, filho de Maria Maciel de Jesus, comerciante, C.I/RG nº MG-18.022.900, PC/MG, CPF/MF nº ***.540.706-**, casado desde 03/02/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rita Borborema Fernandes Maciel, brasileira, nascida aos 22/11/1974, natural de Monte Azul/MG, filha de Manoel Fernandes Sobrinho e Laurinda Borborema Fernandes, CPF/MF nº ***.279.706-**, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 2000 2 00029 074 0004521 15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Espinosa/MG; residente e domiciliado nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 31.1357 has (trinta e um hectares, treze ares e cinquenta e sete centiares); encerrada num perímetro de 2.539,90m, correspondente a "Parcela 2", no lugar denominado Fazenda Barreiro do Caetano, zona rural do município de Mamonas/MG, CEP: 39516-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.114.207.306-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.595.546-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG-3139250DFD79FC3572B4C04910B0554286AA707, Data de cadastro: 20/03/2023. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41f5202a-2ec6-423b-a156-fff0bc7a em 25/10/2023 13:48. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.239 do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 02/01/2024. _.

Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON NOGUEIRA SANTANA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON NOGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441654179-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 60496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL EMBAUBA 0 LOTE 10-A QUADRA 07 JARDIM D CHAV FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 8.332,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO MORAIS FURBINO, KARINE CONCEICAO DE MEDEIROS FURBINO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de ADENAR ADRIANO MAIA; ADEMAR DO SOCORRO FURBINO; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO; e JOSÉ LUIZ SOBRINHO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel denominado "FAZENDA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO OU BIGUÁ ", no distrito de Farias, com a área documental total de 28,3518.25ha, em condomínio nas Matrículas nº 5.502, 5.503, 5.504 e 5.506, que após medição feita pelo Técnico em Agrimensura Wandson Gomes Rodrigues, CFT nº 1115066463-0, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2201624566, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 61,2921ha (sessenta e um hectares, vinte e nove ares e vinte e um centiares), dividido em 02 (duas) glebas, uma vez que se trata de uma terra que é dividida por uma estrada do município, sendo a Gleba A com a área de 56,7665ha; e a Gleba B com a área de 4,5256ha, de propriedade de GILBERTO MORAIS FURBINO e sua esposa KARINE CONCEIÇÃO MEDEIROS FURBINO, processado nesta Serventia sob os Protocolos nº 55.485 e 55.489, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme determina o §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DINIZ**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633763-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 APARTAMENTO JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.066,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197655-0, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRIA (ANTIGA RUA D), 467, CASA 02, SÃO PEDRO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32415-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.945,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MYCAELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471200-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 34.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RICARDO DA SILVA 111 BL.3 AP202 ZONA URBANA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.180,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO

Faz saber a todos os interessados que MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, com sede na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n. 284, na cidade de Carneirinho-MG, representada por seu prefeito municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF n. ***.959.646-**, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO", situado no perímetro urbano do município de CARNEIRINHO--MG, com a área de 236.048,57m², confrontando pelo norte com a propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, a leste com a propriedade de Waldemar de Freitas Pedroza e Outros, ao sul com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho- MG e a oeste pela propriedade de Antonio Luiz Junior, Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e Marcelino Mateus Pereira e Outros, havido pela Matrícula sob n. 21.483, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 236.048,57m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e estas subdivididas em 147 Lotes com a área de 92.111,61m²; a área de 113.907,11m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida Onizio Queiroz de Lima; Avenida Firmino Luiz de Oliveira; Avenida José Guilherme da Silva; Avenida José Ferreira Ventura; Rua Hermógenes José Machado; Avenida Geraldo Batista Moreira; Avenida Levi Gonçalves Rios; Rua Geraldo Maziero (1); Rua Geraldo Maziero (2); Rua Alceu Carneiro Leão (1); Rua Alceu Carneiro Leão (2); Rua Alceu Carneiro Leão (3); Rua Izaías Francisco de Queiroz (1); Rua Izaías Francisco de Queiroz (2); a área de 23.915,47m², ocupados pelas Áreas Verdes e 6.114,38m² ocupados pelas Áreas Institucionais. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio

eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BORBOREMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 4558, no qual Borborema Participações e Empreendimentos Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 47.773.881/0001-47, com sede na Av. Maurício Augusto de Azevedo, nº 71, sala 03, Centro, Janaúba/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "Sagrada Família", com 14 quadras, 408 lotes, sendo 2 quadras destinadas como área verde, devidamente aprovado pelo Município de Jaíba/MG, em 04/05/2023, e revalidado em 03/01/2024, conforme Decreto Municipal nº 1.441/2024. O imóvel objeto do loteamento tem área de 178.622,00 m² (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados), localizado no lugar de nominado "Fazenda Borborema", conforme Matrícula nº 3762. Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, no Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO VILMAR DE FREITAS, GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: ANTÔNIO VILMAR DE FREITAS, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação e retificação de área e divisas com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 18.455 e 24.073, denominados Fazenda SANTA RITA II e FAZEND SANTA RITA, situados no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando

resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 06 de fevereiro de 2024 Atenciosamente, JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE SANTANA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193740-4, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELEGADO RUY DE P LEITE 55 BL.T2 AP412 FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36081687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 5.178,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEIR BARBOSA DA COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEIR BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503981-5, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.12 A104 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.759,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA PAIXAO PORTO

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 102325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LÚCIA PAIXÃO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902674-6, firmado em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 26.743, do Livro 2-RG, desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dona Maria Rita, nº 872, bairro Chico Miranda, Lagoa da Prata/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$-24.199,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata/MG, 02 de fevereiro de 2024. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Lagoa da Prata/MG.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANDERSON ALVES FERREIRA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 25.156, Livro 03-Z, de propriedade de Vanderson Alves Ferreira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 05 de fevereiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, LEANDRO RODRIGUES PAIM

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO RODRIGUES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547252-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43049, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINCO 7 LOTE PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 80.099,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON ORSINI DE AGUIAR

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor NELSON ORSINI DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.041.596-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 320, Bairro São Geraldo II, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos

nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 40 (quarenta), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.527 desta Serventia, qual seja, NELSON ORSINI DE AGUIAR, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, NELSON ORSINI DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.041.596-**, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDER RODRIGUES SILVESTRE**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os Senhores WENDER RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.949.786-**, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.407.886-**, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 290, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 43 (quarenta e três), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.530 desta Serventia, quais sejam, WENDER RODRIGUES SILVESTRE, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, já qualificados, e após diligências, verificou-se que os confrontantes não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes

Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, WENDER RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.949.786-**, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.407.886-**, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETH SOARES DOS SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora MARGARETH SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.379.666-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 280, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo da titular do Lote 44 (quarenta e quatro), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.531 desta Serventia, qual seja, MARGARETH SOARES DOS SANTOS, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARGARETH SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.379.666-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e

com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO RAMOS ALVES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os Senhores JOSE ANTONIO RAMOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.958.636-**, e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, inscrita no CPF/MF n.º ***.898.516-**, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 260, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 46 (quarenta e seis), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.533 desta Serventia, quais sejam, JOSE ANTONIO RAMOS ALVES e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, já qualificados, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSE ANTONIO RAMOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.958.636-**, e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, inscrita no CPF/MF n.º ***.898.516-**, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANNE SILVA SOARES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os Senhores MARIANNE SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.663.976-**, e seu esposo LINO GUILHERME GONCALVES RUAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.905.236-**, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 240, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420,

neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 48 (quarenta e oito), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.535 desta Serventia, quais sejam, MARIANNE SILVA SOARES e seu esposo LINO GUILHERME GONCALVES RUAS, já qualificados, e após diligências, verificou-se que os confrontantes não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARIANNE SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.663.976-**, e seu esposo LINO GUILHERME GONCALVES RUAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.905.236-**, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERLANE PEREIRA PINTO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora ERLANE PEREIRA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.465.906-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 230, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de

anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 49 (quarenta e nove), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.536 desta Serventia, qual seja, ERLANE PEREIRA PINTO, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ERLANE PEREIRA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.465.906-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145907, no qual Renato Figueiredo Campos, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 11.660, folhas 156 do Livro 2-K, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº ***.183.416-**, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 27.295, bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 329.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNIE VON LEAL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350046**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA ***.350.046-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73919896000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014200300501824-0, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 31513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES 339 APT 302 RESIDENCIAL FORTALEZA - CENTRO - PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38.700-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 1.244.953,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO MARCIUS PEREIRA MATOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 10061, protocolo nº 42.151, do Livro 1-R do Cartório de Registro de Imóveis de Peçanha-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Peçanha-MG, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, na forma do Art. 4º §5º do Provimento 65/CNJ, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/CNJ/2023 e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL proposta pelo Requerente: Paulo Marcius Pereira Matos, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, portador da CI MG-16.248.003-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.648.066-**, natural de Governador Valadares, nascido aos 04/11/1987, filho de João Márcio de Matos e Neusa Maria Pereira Matos, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 43, Centro, município de Coroaci/MG, com o objetivo de usucapir um imóvel rural constituído pela área de trinta e oito (38) hectares trinta e oito (38) ares e setenta e uma (71) centiares, contendo no mesmo uma casa de residencial, paiol, galinheiro e chiqueiro, situado no lugar denominado "Fazenda Pouso Alegre", município de Coroaci/MG, do imóvel matriculado sob o nº 7.105, município de Coroaci-MG, cadastrado no Incra sob o nº 419.036.003.948-8 e NIRF nº 1.616.432-6, com as seguintes confrontações: Ao norte com João Marcio de Matos e sua esposa; Neusa Maria Pereira Matos; Ao leste com Noé de Souza Carvalho e sua esposa Dirce Generoso Coelho de Souza; ao Oeste com Edmilson Pereira Nunes de Araújo e sua esposa Elisabete Ferreira da Costa Araújo e a Oeste com Afonso Miguel de Almeida e s esposa Maria José Nogueira Almeida. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficiala de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Pedro Vieira Braga, 57, Município de Peçanha-MG, CEP: 39.700-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Peçanha, 06 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VITOR SILVA LELES**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86559, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: PAULO VITOR SILVA LELES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 19 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela área de terras medindo 347,00m², situada à Rua Cláudio Rodrigues Lopes, nº 210, e bem assim uma edificação com área construída de 178,92m², situado em Lagoa de Santo Antônio, município de Confins, comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820193-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B3 A203 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.701,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.377,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO SOARES FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIVINO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440911**5-6, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES RODRIGUES ALVES 433 BOA ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 403.201,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CARVALHO CORRADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405490-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 81 AP502 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 6.905,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553715**0-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP203 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 11.969,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RODRIGUES TOMAZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RODRIGUES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416339-6, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 50026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO EDUARDO 320 BL.6 AP301 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.858,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO MENDES DE ALMEIDA

OFICIO 0792/2023 EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, tornar público todos que este edital virem, que o Sr. JÚLIO MENDES DE ALMEIDA, CPF ***.406.226-**, na qualidade de requerente, protocolou sob o nº79.534, em 01/09/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declara que desde que entrou na posse do imóvel agiu como se fosse o próprio dono e que realizou obras de caráter produtivo, consistentes em curral, cercas, pastos e uma casa para moradia do encarregado, com a área construída aproximada de 48,00m², e que desde 15/05/2010, detém a posse do imóvel rural constituído por 122,93,25ha (cento e vinte e dois hectares e noventa e três ares e vinte e cinco centiares) de terras, situadas na Fazenda Valério, município de São Francisco/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice REEH-P-0001, de coordenadas N 8.250.673,568m e E 482.303,548m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimuth de 50°6'41" por uma distância de 1.076,73m até o vértice REEH-P-0002, de coordenadas N 8.251.364,072m e E 483.129,712m; deste segue, com azimuth de 72°48'22" por uma distância de 56,25m até o vértice REEH-P-0003, de coordenadas N 8.251.380,699m e E 483.183,446m; deste segue, com azimuth de 69°33'50" por uma distância de 48,44m até o vértice REEH-P-0004, de coordenadas N 8.251.397,613m e E 483.228,840m; deste segue, com azimuth de 55°15'54" por uma distância de 392,20m até o vértice REEH-P-0005, de coordenadas N 8.251.621,084m e E 483.551,151m; deste segue, com azimuth de 112°54'09" por uma distância de 108,77m até o vértice REEH-P-0006, de coordenadas N 8.251.578,757m e E 483.651,342m; deste segue, com azimuth de 96°44'47" por uma distância de 82,95m até o vértice REEH-P-0007, de coordenadas N 8.251.569,012m e E 483.733,718m; deste segue, com azimuth de 92°21'48" por uma

distância de 27,26m até o vértice REEH-P-0008, de coordenadas N 8.251.567,888m e E 483.760,958m; deste segue, com azimute de 70°22'10" por uma distância de 46,96m até o vértice REEH-P-0009, de coordenadas N 8.251.583,665m e E 483.805,189m; deste segue, com azimute de 11°55'49" por uma distância de 73,33m até o vértice REEH-P-0010, de coordenadas N 8.251.655,413m e E 483.820,348m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José Moreira de Souza CPF: ***.729.296-** Posse, com azimute de 274°25'36" por uma distância de 79,78m até o vértice REEH-P-0011, de coordenadas N 8.251.661,570m e E 483.740,808m; deste segue, com azimute de 312°39'20" por uma distância de 78,04m até o vértice REEH-P-0012, de coordenadas N 8.251.714,449m e E 483.683,414m; deste segue, com azimute de 291°25'42" por uma distância de 102,85m até o vértice REEH-P-0013, de coordenadas N 8.251.752,025m e E 483.587,671m; deste segue, com azimute de 282°45'21" por uma distância de 9,54m até o vértice REEH-P-0014, de coordenadas N 8.251.754,132m e E 483.578,364m; deste segue, com azimute de 252°50'45" por uma distância de 22,94m até o vértice REEH-P-0015, de coordenadas N 8.251.747,365m e E 483.556,442m; deste segue, com azimute de 327°30'16" por uma distância de 99,96m até o vértice REEH-P-0016, de coordenadas N 8.251.831,676m e E 483.502,740m; deste segue, com azimute de 312°6'20" por uma distância de 64,97m até o vértice REEH-P-0017, de coordenadas N 8.251.875,240m e E 483.454,536m; deste segue, com azimute de 41°18'58" por uma distância de 114,38m até o vértice REEH-P-0018, de coordenadas N 8.251.961,149m e E 483.530,051m; deste segue, com azimute de 133°19'03" por uma distância de 52,73m até o vértice REEH-P-0019, de coordenadas N 8.251.924,976m e E 483.568,414m; deste segue, com azimute de 48°51'57" por uma distância de 39,28m até o vértice REEH-P-0020, de coordenadas N 8.251.950,819m e E 483.598,002m; deste segue, com azimute de 137°27'54" por uma distância de 50,22m até o vértice REEH-P-0021, de coordenadas N 8.251.913,816m e E 483.631,950m; deste segue, com azimute de 125°0'56" por uma distância de 92,85m até o vértice REEH-P-0022, de coordenadas N 8.251.860,537m e E 483.707,997m; deste segue, com azimute de 33°48'22" por uma distância de 133,24m até o vértice REEH-P-0023, de coordenadas N 8.251.971,253m e E 483.782,133m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 326°43'45" por uma distância de 104,88m até o vértice REEH-P-0024, de coordenadas N 8.252.058,939m e E 483.724,598m; deste segue, com azimute de 341°28'35" por uma distância de 32,20m até o vértice REEH-P-0025, de coordenadas N 8.252.089,468m e E 483.714,369m; deste segue, com azimute de 15°46'30" por uma distância de 18,65m até o vértice REEH-P-0026, de coordenadas N 8.252.107,420m e E 483.719,440m; deste segue, com azimute de 36°26'49" por uma distância de 288,80m até o vértice REEH-P-0027, de coordenadas N 8.252.339,731m e E 483.891,010m; deste segue, com azimute de 40°31'51" por uma distância de 46,73m até o vértice REEH-P-0028, de coordenadas N 8.252.375,251m e E 483.921,379m; deste segue, com azimute de 45°24'45" por uma distância de 100,80m até o vértice REEH-P-0029, de coordenadas N 8.252.446,015m e E 483.993,170m; deste segue, com azimute de 46°22'45" por uma distância de 170,26m até o vértice REEH-P-0030, de coordenadas N 8.252.563,474m e E 484.116,424m; deste segue, com azimute de 65°31'22" por uma distância de 103,19m até o vértice REEH-P-0031, de coordenadas N 8.252.606,229m e E 484.210,342m; deste segue, com azimute de 58°2'38" por uma distância de 61,06m até o vértice REEH-P-0032, de coordenadas N 8.252.638,547m e E 484.262,149m; deste segue, com azimute de 61°49'59" por uma distância de 97,28m até o vértice REEH-P-0033, de coordenadas N 8.252.684,467m e E 484.347,907m; deste segue, com azimute de 62°44'20" por uma distância de 164,78m até o vértice REEH-P-0034, de coordenadas N 8.252.759,943m e E 484.494,384m; deste segue, com azimute de 54°52'14" por uma distância de 30,78m até o vértice REEH-P-0035, de coordenadas N 8.252.777,653m e E 484.519,555m; deste segue, com azimute de 41°26'07" por uma distância de 153,60m até o vértice REEH-P-0036, de coordenadas N 8.252.892,810m e E 484.621,206m; deste segue, com azimute de 24°28'08" por uma distância de 47,49m até o vértice REEH-P-0037, de coordenadas N 8.252.936,034m e E 484.640,875m; deste segue, com azimute de 20°20'59" por uma distância de 66,06m até o vértice REEH-P-0038, de coordenadas N 8.252.997,974m e E 484.663,849m; deste segue, com azimute de 30°45'39" por uma distância de 32,99m até o vértice REEH-P-0039, de coordenadas N 8.253.026,326m e E 484.680,724m; deste segue, com azimute de 31°42'59" por uma distância de 129,32m até o vértice REEH-P-0040, de coordenadas N 8.253.136,332m e E 484.748,708m; deste segue, com azimute de 32°27'21" por uma distância de 100,19m até o vértice REEH-P-0041, de coordenadas N 8.253.220,872m e E 484.802,474m; deste segue, com azimute de 31°10'56" por uma distância de 126,07m até o vértice REEH-P-0042, de coordenadas N 8.253.328,732m e E 484.867,751m; deste segue, com azimute de 37°21'32" por uma distância de 302,40m até o vértice REEH-P-0043, de coordenadas N 8.253.569,092m e E 485.051,247m; deste segue confrontando com a propriedade de Renato Vieira Teixeira CPF: ***.335.566-** Mat: 8477, com azimute de 309°39'02" por uma distância de 136,40m até o vértice

REEH-P-0044, de coordenadas N 8.253.656,127m e E 484.946,229m; deste segue, com azimute de 310°1'45" por uma distância de 547,19m até o vértice REEH-P-0045, de coordenadas N 8.254.008,066m e E 484.527,236m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Pereira CPF: ***.742.286-** Mat: 15/14671, com azimute de 219°54'39" por uma distância de 165,90m até o vértice REEH-P-0046, de coordenadas N 8.253.880,815m e E 484.420,797m; deste segue, com azimute de 219°35'10" por uma distância de 348,42m até o vértice REEH-P-0047, de coordenadas N 8.253.612,297m e E 484.198,769m; deste segue confrontando com a propriedade de José Nilton Rocha CPF: ***.939.966-** Mat: 18993, com azimute de 106°9'26" por uma distância de 567,58m até o vértice REEH-P-0048, de coordenadas N 8.253.454,353m e E 484.743,934m; deste segue, com azimute de 225°48'18" por uma distância de 1.086,91m até o vértice REEH-P-0049, de coordenadas N 8.252.696,664m e E 483.964,653m; deste segue confrontando com a propriedade de José Geraldo Barbosa Santana CPF: ***.882.076-** Posse, com azimute de 137°10'05" por uma distância de 47,11m até o vértice REEH-P-0050, de coordenadas N 8.252.662,114m e E 483.996,683m; deste segue, com azimute de 241°8'48" por uma distância de 45,78m até o vértice REEH-P-0051, de coordenadas N 8.252.640,021m e E 483.956,584m; deste segue, com azimute de 227°44'15" por uma distância de 31,32m até o vértice REEH-P-0052, de coordenadas N 8.252.618,958m e E 483.933,406m; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Flor de Liz CNPJ: 02.902.169/0001-62, Mat: 2055, com azimute de 224°43'00" por uma distância de 430,03m até o vértice REEH-P-0053, de coordenadas N 8.252.313,383m e E 483.630,839m; deste segue, com azimute de 321°32'11" por uma distância de 51,07m até o vértice REEH-P-0054, de coordenadas N 8.252.353,372m e E 483.599,072m; deste segue, com azimute de 239°25'16" por uma distância de 43,16m até o vértice REEH-P-0055, de coordenadas N 8.252.331,414m e E 483.561,913m; deste segue, com azimute de 332°30'45" por uma distância de 45,86m até o vértice REEH-P-0056, de coordenadas N 8.252.372,095m e E 483.540,747m; deste segue confrontando com a propriedade de José Nilton Rocha CPF: ***.939.966-** Mat: 18993, com azimute de 237°28'46" por uma distância de 60,96m até o vértice REEH-P-0057, de coordenadas N 8.252.339,321m e E 483.489,342m; deste segue, com azimute de 221°28'03" por uma distância de 373,17m até o vértice REEH-P-0058, de coordenadas N 8.252.059,693m e E 483.242,229m; deste segue pelo Córrego Bom Jardim abaixo confrontando com a propriedade de Dejanira Ferreira da Cruz CPF: ***.359.156-** Posse, com azimute de 162°40'13" por uma distância de 76,61m até o vértice REEH-P-0059, de coordenadas N 8.251.986,562m e E 483.265,049m; deste segue, com azimute de 183°35'40" por uma distância de 40,24m até o vértice REEH-P-0060, de coordenadas N 8.251.946,399m e E 483.262,526m; deste segue, com azimute de 200°11'01" por uma distância de 49,33m até o vértice REEH-P-0061, de coordenadas N 8.251.900,097m e E 483.245,505m; deste segue, com azimute de 163°34'16" por uma distância de 21,36m até o vértice REEH-P-0062, de coordenadas N 8.251.879,614m e E 483.251,545m; deste segue, com azimute de 129°17'19" por uma distância de 28,57m até o vértice REEH-P-0063, de coordenadas N 8.251.861,525m e E 483.273,654m; deste segue, com azimute de 100°44'40" por uma distância de 52,02m até o vértice REEH-P-0064, de coordenadas N 8.251.851,828m e E 483.324,758m; deste segue, com azimute de 151°8'33" por uma distância de 30,36m até o vértice REEH-P-0065, de coordenadas N 8.251.825,236m e E 483.339,412m; deste segue, com azimute de 137°14'60" por uma distância de 31,47m até o vértice REEH-P-0066, de coordenadas N 8.251.802,130m e E 483.360,771m; deste segue, com azimute de 113°29'30" por uma distância de 53,63m até o vértice REEH-P-0067, de coordenadas N 8.251.780,753m e E 483.409,955m; deste segue, com azimute de 147°49'43" por uma distância de 44,33m até o vértice REEH-P-0068, de coordenadas N 8.251.743,233m e E 483.433,556m; deste segue, com azimute de 140°0'08" por uma distância de 78,49m até o vértice REEH-P-0069, de coordenadas N 8.251.683,105m e E 483.484,007m; deste segue, com azimute de 89°4'16" por uma distância de 46,08m até o vértice REEH-P-0070, de coordenadas N 8.251.683,852m e E 483.530,078m; deste segue, com azimute de 132°14'12" por uma distância de 49,88m até o vértice REEH-P-0071, de coordenadas N 8.251.650,324m e E 483.567,006m; deste segue confrontando com a propriedade de Dejanira Ferreira da Cruz CPF: ***.359.156-** Posse, com azimute de 244°57'39" por uma distância de 1.996,42m até o vértice REEH-P-0072, de coordenadas N 8.250.805,363m e E 481.758,207m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rural Minas, com azimute de 119°55'19" por uma distância de 199,82m até o vértice REEH-P-0073, de coordenadas N 8.250.705,688m e E 481.931,393m; deste segue, com azimute de 121°12'04" por uma distância de 58,41m até o vértice REEH-P-0074, de coordenadas N 8.250.675,429m e E 481.981,354m; deste segue, com azimute de 120°26'56" por uma distância de 221,73m até o vértice REEH-P-0075, de coordenadas N 8.250.563,065m e E 482.172,500m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 49°51'42" por uma distância de 171,42m até o vértice REEH-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro." O solicitante declara que nunca obteve

qualquer tipo de constatação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 11 (onze anos), se inserido na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo é de titularidade registral desconhecida. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco - MG, 02 de Janeiro de 2024. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco - MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642601-8, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSSE 595 AP 203 BL A IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 7.676,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON VIANA DE SOUZA**

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965786**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552810419-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 15298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAB AFONSO LOUZADA 332 SAO J DO ACACI ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.276,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, ELENICE ALVES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº52900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELENICE ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234797-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25382, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 463.389,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº52897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234780-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25383, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 641.872,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº53082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235957-0, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25384, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 908.877,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DICASA CONSTRUTORA LTDA

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DICASA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.210-A, Bairro Jardim das Hortências, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.172/0001-67, conforme Protocolo nº. 119664, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações nos termos do Decreto nº. 4.952/2023, de 10/08/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "EUROVILLE", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 23.460,00m², situado no lugar antes denominado "Porteira Pesada", com acesso pela Rua Mônaco, Bairro Jardim Europa II. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula nº. 34.799, do Livro 2. Parcelamento este com 45 lotes de terreno, com área de 11.627,69m² (52,85%); sistema viário de 5.544,41m² (25,20%); praça de 220,94m² (1,01%); equipamentos comunitários de 2.041,95m² (9,28%); áreas verdes de 2.565,01m² (11,66%); área total loteada de 22.000,00m² (100%), com área remanescente de 1.460,00m², perfazendo o total de 23.460,00m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126614-3, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10, na Matrícula nº 95.572., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 204, BLOCO 02, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.900,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA BHARBARA DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA BHARBARA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442775740-2, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 244.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 100, CASA 02, RESIDENCIAL FLORIDA XXII, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.622,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511121-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1002, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.699,65,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MENEZES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278971**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442984830-8, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 158.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 304, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.115,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENALT DE SOUZA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENALT DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623249-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO), Nº 2170, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.129,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SATILE DE BARROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SATILE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770372**3-3, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 93, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.623,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RIBEIRO TORRES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072094-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, Nº 96, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.795,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA GOMES TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GOMES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251175-3, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 3.056,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO CÉSAR DA COSTA, CPF ***.822.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.965,29, em 26/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 697780, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 270 às fls. 24/30 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.050, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA ROSA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA ROSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355101-2, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 118019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Marcio Ribeiro da Silva N.º 303, AP: 301, BL: 3, 3º Pavimento, Condomínio Ponto Cristal, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Cristal, Uberlândia/ MG, 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.063,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745274-8, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dimas Machado n.º 580, esquina com Rua Osmar Teixeira de Moraes n.º 101, ap. 603, bl. A, 5º pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/ MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.999,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553141027-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AAV: IMBAUBAS N.º 2.200, AP: 203, BL: 09, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE URUGUAIANA, TUBALINA, SETOR CHACARAS, UBERLÂNDIA/ MG, 38413315 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 16.054,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS FERREIRA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028960-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101009, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarepaguá n.º 245, ap. 101, bl. 02, pavimento térreo, Condomínio Residencial Atlanta, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG, 38413300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.308,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292162-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 133774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARMORE 375 CASA 03 DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38414020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.719,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANE CASSIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029558-3, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 72429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rádio n.º 659, ap. 11, bl. C, pavimento térreo, Condomínio Residencial Patrícia, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG, 38414028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.583,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA GOMES SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551954759-7, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 98584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbaúba n.º 1.090, ap. 202, bl. 06, 2º pavimento, Residencial Jardins Imbaúba, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.799,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLANE AUGUSTO DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLANE AUGUSTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818386-4, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112565, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dimas Machado N.º 580 esquina com a Rua: Osmar Teixeira de Moraes N.º 101, AP: 605, BL: D, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.255,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075818-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111226, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orzinda Lemes Montana n.º 280, ap. 303, bl. J, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.757,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916978**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003354-9, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 70295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lourdes n.º 65, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 819,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES ALVES CARDOSO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831721-2, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.C AP 604 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.797,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359957-3, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / 130586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Amélia Ferreira de Mendonça N.º 597, Loteamento Convencional Mansour III, Uberlândia/ MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 13.378,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441880223-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA COSTUREIRA 343 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 14.582,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858166-1, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 808, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 9.328,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIZIA DOS SANTOS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIZIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833196-7, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 405, bl. C, 4º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.140,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002162-3, firmada em 20/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 80 I CONCEICAO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.237,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440016-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO 179 AP 102 BL 06 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 9.171,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381139-9, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 17135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 304 BL 13 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 9.455,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO LOTE E. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Lote E", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.492. Descrição: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade, determinado Lote E Área Remanescente, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: Lote E -- Área Remanescente 5850,0000 m². Descrição: Um lote de terreno urbano no bairro Cidade Nova, quadra 456 da Planta Cadastral da Cidade, de frente para a Rua Cecília Maria de Arruda. Com o início da descrição do caminhar num ponto situado à frente do lote e distante 57,50m da Rua Joaquim Alves Ribeiro, segue na direção norte por uma distância de 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para direita medindo 80,00m, deflexiona 90° para direita medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, deflexiona 90° para direita medindo 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para direita medindo 80,00m, deflexiona 90° para direita medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, fechando assim o perímetro. Totalizando uma área de 5850,0000 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado ímpar da Rua Cecília Maria de Arruda e está distante 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Joaquim Alves Ribeiro. Limites e Confrontantes: NORTE: fundos para a Rua Goro Chinen e lote 3, lote 4, lote 5, lote 6, lote 7 e lote 8; SUL: frente para a Rua Cecília Maria de Arruda e divisa com lote 24, lote 23, lote 22, lote 21, lote 20 e lote 19; LESTE: lado esquerdo com lote 11, lote 12, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17 e lote 18; OESTE: lado direito com lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 31, lote 32, lote 33 e lote 34. A ser desmembrada da Matrícula nº 20.492, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana -- MS, compondo-se de Logradouro Público com área de 1.250,00m², e de plano de loteamento composto de 16 Lotes, sendo Lotes 35, 36 e 37 destinados a Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, de propriedade de ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Alagoas, nº 136, Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-120, Campo Grande -- MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul -- JUCEMS sob nº 54201309119, CNPJ nº 35.810.291/0001-68 e ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 209, Centro, Campo Grande -- MS, inscrita no CNPJ MF sob nº 38.730.235/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 54201349854 de 23/09/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ. Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): HERNANDO ARIA

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 03.512.282/0001-02, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato Particular

de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes em 22.07.1980, procede à INTIMAÇÃO do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: HERNENDO AIRIA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CPF nº ***.181.451-**. Ref.: Ao Lote 05, quadra 220, do loteamento denominado Jardim Aero Rancho, nesta cidade. Registro nº 01 da matrícula nº 55.624, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DE LIMA CUSTODIO**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedores(s), datado de 04 de julho de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Santa Emília nº 691, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 16.590 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante JUNIOR DE LIMA CUSTODIO -- CPF ***.806.048-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/12/2023 no valor de R\$ 3.080,97 (três mil oitenta reais e noventa e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA RODRIGUES**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0982613-9, datado de 12 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97,

referente ao imóvel situado na Rua Malmequer nº 77, Residencial Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 18.365 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, a devedora fiduciante ROSANGELA MARIA RODRIGUES -- CPF ***.272.951-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/07/2023 no valor de R\$ 12.092,92 (doze mil centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GOOITZEN GEERT KRUIZENGA, KATHARINA ANNA MARIA HOOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2023 o requerimento pelo qual GOOITZEN GEERT KRUIZENGA, brasileiro naturalizado, agricultor, portador do RG nº 001189237-SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.552.531-**, e sua esposa KATHARINA ANNA MARIA HOOS, brasileira naturalizada, do lar, portadora do RG nº V096482v-DPMAF/MS, inscrita no CPF nº ***.554.661-**, casados pelo Regime de Separação de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), conforme pública escritura antenupcial de completa e absoluta separação de bens, lavrada aos 27/08/1999, no Cartório do Distrito de Vista Alegre, comarca de Maracaju-MS, devidamente Registrada aos 14/10/2021, no Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju-MS, sob nº 52.340, do Livro 03 de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados a Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.450, Bairro San Raphael, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.632 de 07/11/2023, do imóvel urbano registrado sob matrícula nº 4.152, do Livro 2, Lote 12, Quadra 03, do Bairro San Raphael, com a área total de 525,00 m², desta serventia registral, município de Maracaju-MS; de propriedade de, BEATRIZ PALUDO, brasileira, maior, capaz, separada, professora, portadora do RG nº 065.836-SSP/MT, inscrita no CPF nº ***.525.101-**, residente e domiciliada a Rua Aguinaldo Ferreira Barbosa, nº 335, Bairro Alto San Raphael, Maracaju-MS e CARLOS ANTONIO PEDROSA, brasileiro separado, técnico agrícola, portador do RG nº 8.723.917-SSP-SP, inscrito no CPF nº ***.109.901-**. Alegam estar em posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 05 de fevereiro de 2024 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABENITO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores ABENITO JOSÉ DA SILVA E CONCEIÇÃO CARREIRA DA SILVA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.598, formulado por ELIZAMA LAURINDO DA SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-016, folha 192, termo 4883, do Registro Civil de Vila Maria/SP e certidão de óbito registrada no livro C-06, folha 064, termo 2760, do Registro Civil de Eldorado/MS, pensionista, portadora da carteira de identidade número 11.387.941, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF número ***.132.001-**, filha de José Laurindo da Silva e de Francisca Joana da Silva, residente e domiciliada na rua Padre Anchieta, número 2218, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, representada por seu procurador, FABIANO DIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, gerente de departamento pessoal, portador da carteira de identidade número 001.595.735, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número ***.973.891-**, filho de João Marcos da Cruz e de Maria de Lurdes Dias da Cruz, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 619, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, conforme procuração pública lavrada no livro 0308, folha 358, do Oficial de Registro Civil do 36º Subdistrito da Vila Maria, Comarca de São Paulo/SP, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 07 da Quadra 74, do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 06, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 08 encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 84º00'00" NE e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 24, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 4,5 e 6, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado direito da rua Padre Anchieta e a 45,00 metros da esquina com a rua Amazonas em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: lote 24; Leste: lotes 4, 5 e 6; Sul: rua Padre Anchieta; Oeste: lote 08, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 2.283, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Abenito Jose da Silva. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 33 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991510131, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 34.298 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Lote de terreno sob número 03 (três), da Quadra número 60 (sessenta), do loteamento denominado "VILA HARO JÚNIOR", localizado em parte do lote número 52 (cinquenta e dois), da segunda zona suburbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, FABIANO DO AMARAL CARVALHO, inscrito no CPF/MF n. ***.991.281-** e NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF n. ***.757.101-**. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2022 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo LOTEAMENTO SELVÍRIA SPE LTDA, com sede em Ribeirão Preto/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 47.827 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo IMÓVEL: Urbano, constituído pelo "Lote 25 da Quadra nº 214", do loteamento denominado "Cidade Selvíria", com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no município de Selvíria, comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer no Loteamento de Selvíria SPE LTDA, o detentor do financiamento, os devedores fiduciantes JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF/MF ***.835.893-**, e seu esposo ADÃO COSTA SANTOS, CPF/MF ***.955.972-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 a 09/06/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 68.616 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDENCIA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II", implantado no lote 18, Quadra 450, do loteamento Santos Dumont, 3ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAURO APARECIDO NEVES, inscrito no CPF/MF n. ***.048.436-** e ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES, inscrito no CPF/MF n. ***.805.116-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 69.314 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Urbano constituído pelo "lote de terreno sob n. 18 (dezoito), da quadra 06 (seis), do loteamento denominado "JARDIM DAS ACÁCIAS", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na quinta zona urbana (ZU-5), desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, DANILO BOMBARDE DURO, inscrito no CPF/MF n. ***.152.978-**, DANIELA DE SOUZA DURO, inscrito no CPF/MF n. ***.711.358-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/08/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 70.264 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS E MARTINS II", implantado no lote 24 Quadra 08 loteamento Jardim das Américas, 5ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO, inscrito no CPF/MF n. ***.366.758-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2021 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICK BEZERRA TORRES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 77.617 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 04 (quatro) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATEO ALEGRE V", implantado no lote 10F, Quadra 19, loteamento Bairro Santa Luzia, quarta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAICK BEZERRA TORRES, inscrito no CPF/MF n. ***.961.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, BRUNA BAUMANN**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BRUNA BAUMANN, brasileira, maior e capaz, Enfermeira, RG nº 17565065-SEJSP/MT, CPF nº ***.312.251-**, convivente em união estável com UILES EBERTE FONTANA, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Florestal, RG nº 20109709-SSP/MT, CPF nº ***.763.631-**, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 11, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.449 de 11/12/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS), QUADRA Nº 04 (QUATRO), SETOR "I", COM A ÁREA DE 450,00 m² situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula nº 3942 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.264.716-**, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº ***.420.881-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.290, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, aos 18/01/2024, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.5555.2511504, firmado entre as partes aos 30/04/2013, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 56.234, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es)

retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/10/2023, correspondente ao valor de R\$ 8.726,01 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144440500972, registrado na matrícula 6034, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Barreiro, nº 35, Centro, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. João Batista de Oliveira - CPF nº ***.619.501-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 31.01.2024, corresponde a R\$ 7.365,92 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ARRUDA HADDAD**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441909444, registrado na matrícula 27432, neste Registro de Imóveis, referente à Rua Dom Tomaz, nº 0, Lote 06 da quadra 19, no Lavapes, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Paloma Arruda Haddad - CPF nº ***200161-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.01.2024, corresponde a R\$ 15.718,76 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período.

Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOEL WAGNER

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855550595155, registrado na matrícula 42.513, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua dos Matias, nº 0, Jardim União, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Josoel Wagner - CPF nº ***.788.301-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.01.2024, corresponde a R\$ 2.167,94 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI GARCIA DA SILVA

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª SUELI GARCIA DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS. Contrato nº 855550503189; registrado na margem da matrícula 75.255, referente ao imóvel: Rua 06, Lote 02 da quadra 27, situado no JARDIM DOS IPÊS, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 1.124,93 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 562,16 conforme ordem de serviço n.º 1145195 -- IN01094441C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do

Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXSUELI DE OLIVEIRA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª MAXSUELI DE OLIVEIRA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, contrato nº 855551250053; registrado na margem da matrícula 77.717, referente ao imóvel: Rua 21, lote nº 20 da quadra nº C16 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 7.089,33 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 593,61 conforme ordem de serviço n.º 1065350 -- IN000857389C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física -Recurso FGTS, contrato nº 855551045092; registrado na margem da matrícula 78.324, referente ao imóvel: Rua 10, lote nº 03 da quadra nº A04 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 6.020,01 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 620,49 conforme ordem de serviço n.º 1101616 -- IN000955650C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA, CLISLAINE SILVA GRAJAU GOMES**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º,

item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA E Sr.ª CLISLAINE SILVA GRAJAU, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMC/MV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Contrato nº 855551285567; registrado na margem da matrícula 78.919, referente ao imóvel: Rua 17, lote nº 12 da quadra nº C12 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 1.002,52 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 615,89 conforme ordem de serviço n.º 1136153 -- IN01071425C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DOS SANTOS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. FAGNER DOS SANTOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1530097-8; registrado na margem da matrícula 78.938, referente ao imóvel: Rua 18, lote nº 04 da quadra nº C13 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 17.831,95 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 878,59 conforme ordem de serviço n.º 1137222 -- IN01075669C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. DIEGO RIVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, nº 8.7877.0019825-7; registrado na margem da matrícula 95.213, referente ao imóvel: Rua 27, Lote 21 da quadra 10, Loteamento denominado Residencial Brasil XXI, situado no bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 47.500,24 posicionado até a data de 23/10/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.583,14 conforme ordem de serviço n.º 1134228 -- IN01067279C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME SILVA DE SOUZA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º JAIME SILVA DE SOUZA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0215795-7; registrado na margem da matrícula 100.874, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 localizado no 2º Pavimento do Bloco 17, Condomínio Parque Chapada Mantiqueira, situado na Rua João Batista S. de Oliveira, nº 1.470, Bairro Jardim Gramado, loteamento Santa Rita e Jardim Alencastro, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado nº 229, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 47.689,78 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.462,82 conforme ordem de serviço n.º 1134233 -- IN01067282C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0723806-8; registrado na margem da matrícula 106.092, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 localizado no 4º Pavimento, do Bloco "38", Condomínio Chapada Boulevard, situado à Av. Manoel José de Arruda, nº 3.177, Bairro Bela Marina, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento a vaga de garagem nº 80/80A, tipo grande descoberta presa, com dívida no valor de R\$ 12.460,94 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.057,26 conforme ordem de serviço n.º 1132494 -- IN01060657C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO NUNES DE ALMEIDA**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor REGINALDO NUNES DE ALMEIDA (CPF sob nº ***.455.201-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010156802, firmado em 20/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua João Pessoa, S/N, QD 83, Lt. 6A, Bairro Jardim Guaraná, em Diamantino-MT, conforme registro nº 06/39.445, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 05 de Fevereiro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHANSEN MARTINS VIEIRA**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JHANSEN MARTINS VIEIRA (CPF sob nº ***.446.951-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441070369, firmado em 16/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Marcilio Freire Regis, nº 242, QD 14, Lt. 6, Bairro Buriti, em Diamantino-MT, conforme registro nº 05/41.129, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 05 de Fevereiro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GETULIO GONCALVES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada

ELISA CERVEIRA ora apontada como **CONFRONTANTE**, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31113, em que se requer o **REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA** do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança III, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 11,1625 ha, matrícula nº 85, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Getúlio Gonçalves Viana o qual **CONFRONTA** com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADA** de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, **IMPUGNAÇÃO** aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 29 de janeiro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARNO GUNSCHO GUNSCH

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, **FAZ SABER** o notificado **EDSON DE TAL** e **ANTÔNIO BENEDITO JULIANO** ora apontados como **CONFRONTANTES**, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 21577, em que se requer o **REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA** do imóvel rural denominado Fazenda Gunsch, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 221,4042 ha, matrícula nº 964, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Arno Gunsch o qual **CONFRONTA** com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADA** de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, **IMPUGNAÇÃO** aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AUGUSTO CESAR DE SOUZA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, **INTIMA-SE** o devedor fiduciante **AUGUSTO CESAR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n. ***.105.341-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144440579398-0, emitido 11/06/2014, registrado na matrícula 84.169, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia à R\$ 2.465,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24051. Eu, **LUANA DE SOUZA FERREIRA**, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY ALVES DA SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VANDERLEY ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.515.161-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551295572, emitido 20/06/2011, registrado na matrícula 91.617, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 4.176,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24071. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.221.771-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770367891-8, emitido 20/06/2018, registrado na matrícula 120.295, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 2.151,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20475. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA, inscrito no CPF sob o n. ***.145.591-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 178770125074-2, emitido 30/08/2021, registrado na matrícula 128.787, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 30.717,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove

(29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24059. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVELINO CLAUDIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Avelino Claudio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 07967578, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 16/08/2013 e CPF: ***.368.451-**, residente na: Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação de populares no local e seus vizinhos, informaram que o referido imóvel se encontra desocupado. Certifico mais que há evidências que não reside ninguém no imóvel, pois não possui equipamento de energia elétrica, e na sua área externa tem um grande matagal, informo que foi deixado no local uma via da presente notificação. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido; e na Rua Luiz Marinho, 02, Quadra 02, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá -- MT, conforme expedida CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD sob Registro nº 419698, Protocolo: 447407 em 16/01/2024, não foi notificado por não residir, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 17/01/2024 às 09:58hs, conforme informou a Sr.ª Rosa, Moradora. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0083411-0, firmado em 13/01/2017, devidamente registrado a Intimação em 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 97.207, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/01/2024, correspondente a R\$ 3.742,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE JESUS MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Ronaldo de Jesus Motta, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº ***344854**, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 10/12/2013 e CPF: ***.241.921-**, residente na: Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 28/08/2023 às 12:15 horas; 30/08/2023 às 11:30 horas e 06/09/2023 às

17:50 horas. E Conforme Relatório de Diligências Notificação/Registros Nº 19.085 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres -- MT, no dia 28/09/2023 às 10:02h, resultado: endereço localizado convite entregue morador ausente; 05/10/2023 às 16:12h, resultado: morador ausente; e 10/10/2023 às 09:15h, resultado: morador ausente. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.444.1925956-3, firmado em 17/09/2018, devidamente registrado a Intimação em 18/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 109.668, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/09/2023, correspondente a R\$ 86.364,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.631.571-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0851165, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-05 da Matrícula nº 18.444, deste Ofício, aos 30/10/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DÉLCIO EDUARDO MENDEL", designado por Lote 23 da Quadra 15, com a área de 240,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 20.364,97 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado em 15/07/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº ***.091.702-**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 3353, bairro Premem, Altamira-PA. Em face: do Sr. DARCY DELFINO DE PAULA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 182.749 SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF nº 208.279.037-25, residente e domicílio à Rua Governador Magalhães Barata, nº 2.142, Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 619 a ficha 001/003 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, designado de Lote 01, da Quadra H, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bairro Esplanada do Xingu, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados). Perímetro: 72.00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM n=9.644.088,52 m e E=364.657,00 m referidas ao MC° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth 33°45'37" e distância de 10,00 m, confrontando com a AV.BRIG. EDUARDO GOMES, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.096,83 m e E 364.662,56 m; deste segue com azimuth de 125°19'48" e distância de 26,00 m, confrontando com o LOTE 02, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.081,80m e E 364.683,77M; deste segue com azimuth de 213°45'37" e distância de 10,00m, confrontando com o LOTE 07, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.073,48m e E 364.678,21m; deste segue com azimuth de 305°19'48" e distância de 26,00m, confrontando com a TRAVESSA RUI BARBOSA, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.088,52 m e E 364.657,00m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210667463, apresentada nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, CREA: 1516194381. Dessa forma, ficamos interessados que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRENDA CAMPELO GOMES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº134926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA CAMPELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983904-2, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63350, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA NR 0 BL.07 APTO 404 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 9.667,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FARIAS FREITAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FARIAS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397796-0, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS NR 0 BL02 AP 101 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.063,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA CUNHA LOPES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA CUNHA

LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171897-7, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM-03 NR 0 FIT MIRANTE DO PARQUE AP 21 TR 5 MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 16.874,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09410398000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598911**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73406670030000078-80, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3; nas matrículas nº 25008 e 25075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA I S/N QD 23, AP 608, COND VILLAGE DA SERRA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA RIO II - PARAUPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.229.370,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILAS MOREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663724-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 36263, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11 NR 11 QD30 LT11-F DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 108.438,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 128/2023. REQUERENTES: VANDERLEI HENRIQUE DARIVA E PATRÍCIA ROSENDO PEREIRA DARIVA. REQUERIDOS: ORLANDO DOS SANTOS SILVA E IARA BATALHA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel rural, denominado "Sítio Portela", localizado na Rodovia Santarém Curuá-Una - Colônia Paxiuba, Distrito Boa Esperança, Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, com uma área de 19,7511 ha, limitando-se: ao Norte, com Rui Guilherme Bentes de Lima, medindo 250,0m; ao Sul, com Antônio Edson Otaviano Silva, medindo 247,55m; a Leste, com Francisco Valmir Pereira, medindo 830,68m; e, a Oeste, com Adalgizo Pereira da Silva, medindo 826,19m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.981, constando como titular o Sr. Orlando dos Santos Silva. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ORLANDO DOS SANTOS SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS . PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 128/2023. REQUERENTES: VANDERLEI HENRIQUE DARIVA E PATRÍCIA ROSENDO PEREIRA DARIVA. REQUERIDOS: ORLANDO DOS SANTOS SILVA E IARA BATALHA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel rural, denominado "Sítio Portela", localizado na Rodovia Santarém Curuá-Una - Colônia Paxiuba, Distrito Boa Esperança, Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, com uma área de 19,7511 ha, limitando-se: ao Norte, com Rui Guilherme Bentes de Lima, medindo 250,0m; ao Sul, com Antônio Edson Otaviano Silva, medindo 247,55m; a Leste, com Francisco Valmir Pereira, medindo 830,68m; e, a Oeste, com Adalgizo Pereira da Silva, medindo 826,19m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.981, constando como titular o Sr. Orlando dos Santos Silva. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: IARA BATALHA para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO NONATO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 124/2023. REQUERENTE: WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA. REQUERIDOS: FRANCISCO NONATO DA SILVA E BENEDITA BETE SENA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Idelfonso Almeida, nº 367, perímetro compreendido entre as avenidas Irurã e Paulo Maranhão, com uma área de 500,00m², limitando-se: ao Norte, com Hamilton Feitosa de Lima, medindo 50,00m; a Leste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 10,00m; ao Sul, com Edivane Damasceno Lermen, medindo 50,00m; a Oeste, com Travessa Idelfonso Almeida, medindo 10,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.414, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Francisco Nonato da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: FRANCISCO NONATO DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO NONATO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 124/2023. REQUERENTE: WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA. REQUERIDOS: FRANCISCO NONATO DA SILVA E BENEDITA BETE SENA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Idelfonso Almeida, nº 367, perímetro compreendido entre as avenidas Irurã e Paulo Maranhão, com uma área de 500,00m², limitando-se: ao Norte, com Hamilton Feitosa de Lima, medindo 50,00m; a Leste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 10,00m; ao Sul, com Edivane Damasceno Lermen, medindo 50,00m; a Oeste, com Travessa Idelfonso Almeida, medindo 10,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.414, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Francisco Nonato da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: BENEDITA BETE SENA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ORLANDO DOS SANTOS SILVA, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 128/2023. REQUERENTES: VANDERLEI HENRIQUE DARIVA E PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA. REQUERIDOS: ORLANDO DOS SANTOS SILVA E IARA BATALHA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel rural, denominado "Sítio Portela", localizado na Rodovia Santarém Curuá-Una - Colônia Paxiuba, Distrito Boa Esperança, Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, com uma área de 19,7511 ha, limitando-se: ao Norte, com Rui Guilherme Bentes de Lima, medindo 250,0m; ao Sul, com Antônio Edson Otaviano Silva, medindo 247,55m; a Leste, com Francisco Valmir Pereira, medindo 830,68m; e, a Oeste, com Adalgizo Pereira da Silva, medindo 826,19m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.981, constando como titular o Sr. Orlando dos Santos Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO
NONATO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 124/2023. REQUERENTE: WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA. REQUERIDOS: FRANCISCO NONATO DA SILVA E BENEDITA BETE SENA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Idelfonso Almeida, nº 367, perímetro compreendido entre as avenidas Irurã e Paulo Maranhão, com uma área de 500,00m², limitando-se: ao Norte, com Hamilton Feitosa de Lima, medindo 50,00m; a Leste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 10,00m; ao Sul, com Edivane Damasceno Lermen, medindo 50,00m; a Oeste, com Travessa Idelfonso Almeida, medindo 10,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.414, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Francisco Nonato da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741570-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AEROPORTO KM04 NR 0 LOTE 05 QD 36 CIDADE UNIVER TUCURUI PA 68462000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 12.792,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379479-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD LAURO SODRE NR 1 BR 422 GLEB GLEBA CARIBE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 430.030,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS NR 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 7.668,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISSE VIANA EGYPTO, Segura Agr Center Produtos Agropecuários LTDA, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, DAIANA CINARA DA MATA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA "CRESOL TRANSAMAZÔNICA" (CNPJ 24.431.221/0001-82), prenotado sob nº0021291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISSE VIANA EGYPTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Segura Agr Center Produtos Agropecuários LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39608166000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577864**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CINARA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735171**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5004609-2023.002183-5, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11075, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento residencial Park dos Buritis, I, Avenida Ahimor, Lote nº 001, Quadra 020, Tucuruí - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.952,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442177**7-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 6320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA NR 0 LOTE 12, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.853,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442963641-6, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES NR 18 QD06 LT18 RES ECOPARK TAUÁ SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.491,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA FAVACHO DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA FAVACHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077271-9, firmada em 02/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 LT 60 QD 2 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483381-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 6171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO NR 30 QD02 LT30 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.898,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, GILBERTO SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793061-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS PROJETAD NR 0 QD1 LT 13 CS13 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.875,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623137-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DE MORAES NR 0 LT41 Q2 CS41 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.527,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICLEY BARBOSA SOUSA, JESSICA MENDES COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDICLEY BARBOSA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MENDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312530-0, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM NR 0 QUADRA C LOTE 35 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.388,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122651-3, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 QD 01

LT 61 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.642,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878698-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS NR 0 QD 04, LOTE 107 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.496,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DO ROSARIO SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195163-6, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV NR 0 LOTE 21 QD 1 CASA 21 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.742,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771390**9-4, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM NR 0 QUADRA C LOTE 59 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.396,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - MONTEIRO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, MARIA MAIZA BARBOSA ALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 8.4444.1611922-1, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, CPF nº. ***.356.314-** e MARIA MAIZA BARBOSA ALVES, CPF ***.115.674-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: O lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 24(vinte e quatro), da Quadra "B2", do Loteamento Alto da Serra - Etapa II, com frente para a Via Local 08 (oito), nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, constante da matrícula 5794 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 08/08/2023, corresponde a R\$ 2.936,11, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob nº. 17.713, em 18.08.2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em

três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, nº 711, no horário das 08h00 às 16h00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 05 de fevereiro de 2.024. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS**

Yuri Amorim da Cunha, na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): LOTE 1-A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, LOTE 1-C (Nº 323C), 02(S/Nº) E LOTE 35-B, conforme certidão de confrontantes N.º CI.0365/23 (PROCESSO) 2693/2023. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 28/09/2023, por BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS, representada por seu procurador, ALAN DAELSON HERMINIO DOS SANTOS, através do Protocolo Serventia nº 2023-8225, correspondente ao imóvel a seguir denominado: RUA PROJETADA, Nº333,LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NESTE MUNICIPIO. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 47.761/47.763 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 765,75M², bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE RUA MARCONE ALVES VASCONCELOS, Nº 333, MEDINDO 34,10 METROS DE COMPRIMENTO; LADO ESQUERDO MEDINDO 17,60 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO MEDINDO 33,45 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1-A; FUNDOS MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM LOTE 35-B. Conforme certidão de confrontantes n.º CI.0365/23 (processo 2693/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT nº PB20230578350, Protocolo Serventia 2023-8225. Yuri Amorim da Cunha. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para

fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.109.804-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2294729-7, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 07, nº 45, Lote 08, Quadra M, Loteamento Jardim do Palhoção, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIETA DE OLIVEIRA SANTOS, LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE

Adjudicação Compulsória -- Edital art. 216-B, Lei 6.015, art. 440-X do Provimento 150/2023 - CNJ, art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento nº 11/2023 -- CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual LEANDRO FRANCISCO DA SILVA e GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE, subscritos através de seu advogado Alef Barros Bernardino -- OAB/PE 61.567, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto uma CASA PARA RESIDÊNCIA, situada na Rua Alves Totororó, nº 211, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, edificada em terreno próprio, medindo: 7,00m (sete metros) de frente, por (trinta e três metros) de comprimento, confrontando-se pela frente com o leito da Rua Alves Tororó; fundos, com a residência nº 66, pertencente à Sra. Waldomira Rocha de Albuquerque; lado direito, com o supermercado Pague Menos Ltda com frente, para a Rua Barão do Rio Branco; lado esquerdo com a casa para residência nº 215, com frente para o leito da Rua Alves Tororó, pertencente a Délcio Abílio Ramos, conforme descrição constante da matrícula nº 11.820 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0034.005.03.0255.0001.1; Sequencial nº 1012633.3. Ficam assim, notificados do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Antonieta de Oliveira Santos, nos termos do art. 216-B, Lei 6.015, art. 440-X do Provimento 150/2023 - CNJ, art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento nº 11/2023 -- CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56936, neste Cartório, referente R JANGADEIRO NR 654 AP 401 E CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIANA ARANTES PESSOA, CPF Nº ***.796.094-**/ GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUN, CPF Nº ***.019.104-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/02/2024, corresponde a R\$ 3221,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7602, deste Cartório, referente ao imóvel denominado Como Apartamento nº 401 do 4º pavimento do Edf. Montjuich, sito à Rua José Cipriano da Silva, nº 343, em Rio Doce, Olinda PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA, inscritos nos CPF'S sob nº ***.781.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 8.555,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, CNPJ Nº60746948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR MANOEL SOARES, LIUMARA MARIA DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): WALDEMIR MANOEL SOARES e LIUMARA MARIA DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. WALDEMIR MANOEL SOARES., inscrito no CPF/MF n. ***.167.914-**, LIUMARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.719.934-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA PROJETADA 03, Nº 129, LOTE 15, QUADRA E, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, 1ª ETAPA, LAGOA DE ITAENGA-PE 55840000, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440330535-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2753A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE BATISTA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ALEX JOSE BATISTA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX JOSE BATISTA, inscrito no CPF/MF n. ***.904.814-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10, NÚMERO 527, LOTE 18, QUADRA J, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, LAGOA DE ITAENGA/PE 55840000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440549918-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2855A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): VERA LUCIA DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.302.214-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10 NÚMERO 487, LOTE 23, QUADRA J, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, LAGOA DE ITAENGA/ PE 55840000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440590598-0,

CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2860A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.741.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 808760000120-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 35.155, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES, inscrito no CPF sob o n.º ***.113.264-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440875949-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.921, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.891.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441156534-7, garantido

por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.211, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS VIEIRA NUNES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS VIEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o n.º ***.549.264-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442088726-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.568, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA CALUETE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DA SILVA CALUETE, inscrito no CPF sob o n.º ***.038.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770632447-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.847, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA,

inscrita no CPF nº ***.629.204-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144440662437-5, firmado em 07.08.2014 e registrado sob nº13, da matrícula nº 99.194, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 290, apartamento 1402 do Edifício Boa Viagem Palace, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE,. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIVONALDO DO NASCIMENTO SILVA, CRISTIANE MOTA DE LIMA SILVA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerentes: GIVONALDO DO NASCIMENTO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1336592915-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.716.854-**, e sua mulher CRISTIANE MOTA DE LIMA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 37.310.390-6, inscrita no CPF sob o nº ***.116.404-**, ambos brasileiros, agricultores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 15/02/2007, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 50, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Ponto comercial, localizado na Travessa Pedro Ferreira Leite, 65, Centro, Santa Terezinha-PE, inscrição municipal nº 01.02.020.0077.001, com área total de 78m² de área construída, em um terreno, o qual mede 7.9 metros de frente, 10.90 metros do lado direito, e 6.95 metros na parte posterior, tendo como confrontantes ao lado esquerdo com a Travessa Pedro Ferreira Leite; do lado direito com o imóvel de numeração 73, e fundos com imóvel de numeração 65-A, conforme planta anexa. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 22 (vinte e dois) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 06 de fevereiro de 2024. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361079/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA (CPF/MF n. ***.916.624-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441499630-6, datado de 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIDRAQUE JOSE DE LIMA, ELISABETE SILVA DE LIMA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113420 e recepção 10577], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [CIDRAQUE JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 22/12/1964, filho de Abelardo José de Lima e de D. Lourença Maria de Lima, alfabetizado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.748.175 SSP-PE e do CPF(MF) nº 447.423.634- 34, residente na Rua Leovigildo Correia de Queiroz, nº 42-A, Bairro Centro, Surubim- PE, CEP: 55750-000, casado desde 17/02/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens com ELISABETE SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Cubatão-SP, nascida em 01/10/1971, filha de Severino Galdino da Silva e de D. Maria José da Silva, alfabetizada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 4.260.922 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.234.804-**, residente no mesmo endereço], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Uma casa residencial localizada na Rua Leovigildo Correia de Queiroz, nº 30, do lado par, Bairro Centro, Surubim-PE, contendo a mesma sala de estar, sala de jantar, banheiro, 2 quartos, cozinha, terreno e área de serviço, com uma área construída de 76,59m² e 43,16m de perímetro, encravada em terreno plano que mede 8,5 m de frente, e 8,5 m de fundos, por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 255,00m², com um perímetro de 77m. Confrontando-se na Frente (norte) com a Rua Leovigildo Correia de Queiros, fundos (sul) com Luiz Walter Batista Marinho, do lado direito (Oeste) com Elizabete Silva de Lima, e lado esquerdo (leste) com Hilton da Silva Rufino, o imóvel fica a 40,5m de distância da Rua João Batista, nesta

Cidade de Surubim-PE. Cadastrado com inscrição municipal nº 01.01.011.0114.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 32 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/01/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BARBOSA LEAL FILHO, IRACILDA BARBOSA DA SILVA LEAL**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 114245 e recepção nº 12954], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [JOÃO BARBOSA LEAL FILHO, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 23 de novembro de 1964, filho de João Barbosa Leal e de D. Josefa Cavalcante Leal, alfabetizado, gerente, portador da cédula de identidade nº 28.241.042-9 SSP-SP e do CPF(MF) nº ***.926.894-**, residente à Rua Alonso Soares da Lima, nº 23, São Sebastião, Surubim/PE, casado desde 03/05/2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-B-09, fls-09-V, sob o nº 4.619, em 22/05/2003, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Surubim-PE, com IRACILDA BARBOSA DA SILVA LEAL, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 02 de março de 1967, filha de Inácio Francisco da Silva e de D. Margarida Maria Barbosa da Silva, alfabetizada, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.165.200 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.517.614-**, residente no mesmo endereço], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 520 (lado par), Bairro Centro, Surubim/PE, CEP 55750-000, composta por: pavimento térreo com uma sala de jantar, sala de estar, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e corredor. Totalizando uma área construída de 71,38m². Edificada em um terreno que possui 4,04m de frente, 4,37m de fundos, por 27,20m em ambos os lados, com área total do terreno 114,26m², com um perímetro de 42,74m, certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua Sete de Setembro, confrontante em todos os lados com imóveis de titularidade de: ao Oeste (frente), com a Rua Sete de Setembro, ao Leste (fundos), com o imóvel de propriedade do Sr. Josenildo da Silva Barbosa, ao Sul (lado direito), com o imóvel de propriedade do Sr. Eduardo Oliveira de Arruda, ao Norte (lado esquerdo), com o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Aristides Barbosa. O imóvel está localizado a 30m da Rua Frei Ibiapina. Inscrição municipal nº 01.02.006.0039.001], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 16 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 02/02/2024 Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, GERACAO TERRA AGRICOLA, PECAS E IMPLEMENTOS LTDA, TERROA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Vicente Orlando Borges Piauilino, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Bom Jesus-Piauí, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente

Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se protocolado para registro nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, procedimento de retificação de área (Retificação Administrativa) de um imóvel rural denominado "VILA STELA", zona urbana do município de Bom Jesus - Piauí, matrícula nº 87 nesta Serventia Extrajudicial, sendo proprietário o Sr. RAMÓN NUNÊZ LOSADA - ***.731.493-**, que após trabalhos topográficos apurou-se uma área de 3.428.011,00m² (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e onze metros quadrados), tendo como confrontantes Espólio de Joaquim Cirênio da Fonseca, Universidade Federal do Piauí, SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. (CNPJ sob nº 04.294.897/0001-64), TERROA COMERCIAL AGRÍCOLA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 49.453.667/0001-39), GERAÇÃO TERRA AGRÍCOLA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 11.944.365/0001-90), PLANTEC AGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 11.447.580/0001-86), ficando por este Edital os confrontantes e eventuais interessados cientificados para caso queiram, apresentar impugnações fundamentadas e por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital (art. 213, § 5º, 2ª parte da Lei nº 6015/73), cujas deverão ser protocoladas na sede da Serventia, com endereço na Rua Dr. Francisco de Assis Duarte Rocha nº 576A, centro em Bom Jesus-PI (horário de atendimento de 08 às 12h e das 14 às 17h), presumindo-se concordância no caso de não apresentação da impugnações na forma e prazo descritos. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, aos seis (06) dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (rubrica) Oficial do Registro o digitei e subscrevi.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 320659. EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da C.I. nº 8.***.***-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.***.***-24, residente e domiciliada no Município de Campina Grande do Sul, (qualificação constante do contrato celebrado aos 20 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimada pessoalmente. A intimada deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$14.180,56 (quatorze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV --- SFH, sob nº 8.4444.1427188-3, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 20 de dezembro de 2016, registrado nº 02 na Matrícula nº 16.414, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 04 (quatro), com a área total construída de 64,05m², da Avenida Antonio Meireles Sobrinho nº 302, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARTA, condomínio este edificado sobre o Lote nº "02/B" (dois-bê), com a área de 1.339,98m², oriundo da subdivisão do Lote nº 02 (dois) com 7.717,00m², resultante da subdivisão do Lote de terreno com a área de 18.150,00m², situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES**

Notificação de José Guelere Rodrigues e Neusa Belenki Rodrigues-- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. José Guelere Rodrigues, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, nascido em 25/06/1961, CI/RG nº 31625793-PR, inscrito no CPF nº ***.345.449-**, e Neusa Belenki Rodrigues, brasileira, comerciante, nascida em 10/05/1962, CI/RG nº 49361513-PR, CPF nº ***.197.209-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal -CEF, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -CEF, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão/PR, aos 05 de fevereiro de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO NEVES MACIEL, RAFAELA DE ABREU CARRIEL MACIEL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- PUBLICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.685 em 05 de Fevereiro de 2024, o requerimento por meio do qual MÁRCIO NEVES MACIEL e sua esposa RAFAELA DE ABREU CARRIEL MACIEL, brasileiros, capazes, casados em 15/04/2005, sob o regime da Separação de Bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob n.º5.200 do Livro 3-Auxiliar deste Serviço Registral, ele subgerente, portador da CI RG n.º7.285.243-SSP-PR, do CPF sob n.º030.859.849/09, e-mail: não consta, ela empresária, portadora da CI RG n.º9.792.617-4-SSP-PR, do CPF sob n.º056.010.469/30, e-mail: não consta, residentes e domiciliados na Rua Kalil Keder, n.º900, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; por intermédio de seu advogada constituído Dr. JAMIL DOMINGOS ABUCARUB, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, portador da CI RG n.º8.627.918-5-SSP-PR e do CPF sob n.º053.340.279/47, e-mail: jamilabucarub@gmail.com, celular (43)99989-6077, residente e domiciliado na Rua André Jorge Cléle, n.º288, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um imóvel rural medindo 29.592,00 m2 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), equivalentes a 2,95,92 ha (dois

hectares, noventa e cinco ares e noventa e dois centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situado no Bairro denominado Fazenda Jaboticabal, neste Município de Carlópolis -- PR, possuindo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: B68-M-6548, (Longitude: -49°41'51,543", Latitude: -23°25'13,517" e Altitude: 517,69 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 7381, no Azimute: 140°57' e Distância: 84,78 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-6547, (Longitude: -49°41'49,662", Latitude: -23°25'15,657" e Altitude: 521,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 11632, no Azimute: 213°36' e Distância: 310,04 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-6546, (Longitude: -49°41'55,706", Latitude: -23°25'24,050" e Altitude: 508,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PR 218, no Azimute: 292°07' e Distância: 98,93 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-6545, (Longitude: -49°41'58,934", Latitude: -23°25'22,839" e Altitude: 501,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 12778, no Azimute: 36°11' e Distância: 233,89 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-6549, (Longitude: -49°41'54,069", Latitude: -23°25'16,704" e Altitude: 515,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 7381, no Azimute: 36°10' e Distância: 121,48 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-6548, ponto inicial do perímetro. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720235131150.- O referido imóvel encontra-se devidamente registrado como parte integrante da Matrícula n.º12.778 do Livro "2" deste Serviço Registral, em nome de FRANCISCO RIBEIRO NEVES.- A presente usucapião será processada na espécie Ordinária, da qual os Requerentes somado ao período possessório de sua antecessora alega deter a posse do imóvel há mais de dez anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 05 de Fevereiro de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EMILIA MARTINS

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a requerente MARIA EMILIA MARTINS, brasileira, capaz, divorciada, inscrita no CPF nº ***.777.029-**, portadora da C.I. RG nº 3.659.677-5/SESP/PR, nascida em 16/10/1954, filha de Otávio Martins e Maria Maura Martins, residente e domiciliado na Rua Travessa dos Cristais, nº 126, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.145-000, no município de Carambeí/PR, representada por sua advogada, Drª Daniele Cristiane Mira, OAB/PR nº 97.433, endereço eletrônico: danicris9mira@gmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 18 de março de 2022, protocolaram sob nº 150.443, em 31/05/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial é de mais de 20 (vinte) anos, de um imóvel com inscrição no ofício imobiliário, sob a matrícula nº 23.369, constituído por um lote de terreno urbano nº 01-A, da quadra nº 04, situado no Jardim Novo Horizonte, no Município de Carambeí-PR, com a área total de 200,03 m², com a seguinte descrição: Lote de terreno urbano sob n.º 01-A, da quadra n.º 04, do loteamento denominado, "Jardim Novo Horizonte", situado na cidade de Carambeí-PR. Características do terreno: medindo 13,04m de frente, 13,04m de fundos, 15,34m pela lateral direita, 15,34m pela lateral esquerda, totalizando a área do lote de 200,03m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote 02, pela lateral direita com o lote 01 quadra "N" e pela lateral esquerda

com o lote 01-B. Técnico responsável: Martinho Ferreira do Amaral, CAU nº 00A1869132. RRT nº 12460561. Confrontantes: Julio Pedro Spinardi Marcondes (Matrícula nº 23.370); Luiz Cidevar Noviski (Matrícula nº 8.369); Maycon de Paula Quadros (Matrícula nº 27.337). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENE LOPES DE LIMA, ROSILENE MARTINS DE LIMA

Procedimento nº 315/2024/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, nos termos dos arts. 408 e 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 165.401, em 30/10/2023, o requerimento pelo qual Renê Lopes de Lima e sua esposa Rosilene Martins de Lima, brasileiros, casados em 18/03/1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador do RG nº 4.215.487-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº ***.571.929-**, ela aposentada, portadora do RG nº 4.665.564-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº ***.067.569-**, residentes e domiciliados na Rua Álvares Cabral, 358, Centro, Município de Jussara-PR, representados pela procuradora CAROLINA GANDOLFO DAVANZO JARDIM SIQUEIRA SANTIAGO, inscrita na OAB/PR nº 66.457, endereço eletrônico carol_siqueira@hotmail.com, com escritório profissional na Rua Anchieta, 764, Centro, Município de Jussara-PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo nº 399 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, na modalidade usucapiendo da Usucapião Ordinário do artigo nº 1.238 do Código Civil/02, devidamente autuado no procedimento acima, em relação ao imóvel constituído pela Data nº 10, Quadra nº 28, no Município de Jussara-PR, com área de 600,00 metros quadrados. DIVIDE-SE: "Com a Rua Alvares Cabral no rumo SE 44º48' numa frente de 15,00 metros; com a Data nº 11 no rumo SO 45º12' na distância de 40,00 metros; com a Data nº 07 no rumo NO 44º48' na largura de 15,00 metros e, finalmente, com a Data nº 09 no rumo NE 45º12' numa extensão de 40,00 metros". Este imóvel é objeto da matrícula nº 8.119 Livro 2-RG, deste Serviço Registral, de propriedade dos nu-proprietários EDVALDO DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 655.839-SESP-PR, CPF nº ***.882.589-**); ERIOSVALDO ARAÚJO DA SILVA (RG nº 658.578-SESP-PR, CPF nº ***.185.259-**) e sua esposa MARIA DE FÁTIMA STURION DA SILVA (CPF nº ***.655.439-**); EDENIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 1.426.108-SESP-PR, CPF nº ***.688.429-**) e sua esposa IRACILDA GARCIA DA SILVA (CPF nº ***.480.819-**); EVANGIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 1.160.807-SESP-PR, CPF nº ***.150.649-**) e sua esposa ROSA MARIA GIMENES DA SILVA (RG nº 6.615.351-7-SESP-PR, CPF nº ***.648.119-**); HÉLIO DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 1.175.356-SESP-PR, CPF nº ***.688.509-**) e sua esposa MARILZA HENRIQUES DA SILVA (RG nº 7.901.408-7-SESP-PR, CPF nº ***.802.069-**); ELIAS DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 1.561.768-SESP-PR, CPF nº ***.076.949-**) e sua esposa VALDANIR PERINI DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 2.235.050-SESP-PR, CPF nº ***.295.199-**); ELIETE DA SILVA FIALHO (CPF nº ***.926.999-**) e seu esposo LUIZ ANTONIO FIALHO (RG nº 929.388-SESP-PR, CPF nº ***.165.299-**); EVONETE DA SILVA VICENTE (RG nº 16.730.954-SESP-SP, CPF nº ***.450.308-**) e seu esposo JOÃO VICENTE (RG nº 1.631.388-SESP-PR, CPF nº ***.082.509-**); ODETE DA SILVA BENITES (CPF nº ***.243.679-**) e seu esposo PAULO MORGÃO BENITES (RG nº 4.094.982-8-SESP-PR, CPF nº ***.159.229-**); e, NIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 4.072.370-SESP-PR, CPF nº ***.928.609-**) e sua esposa LUCINDA CAVALINI DEMÉTRIO DA SILVA (RG nº 4.641.276-1-SESP-PR, CPF nº ***.807.749-**). Ocorre que os requerentes alegam que exerceram a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou interrupção, são legítimos

possuidores, exercendo a posse com animus domini, totalizando uma cadeia dominial de mais de 16 anos. Tendo sido apresentado a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas nºs 113/114, livro nº 51-N, em 31/08/2000, no Serviço Distrital de Jussara-PR, em que os proprietários tabulares acima mencionados vendem o referido imóvel para os outorgantes ANGELO GABRIEL MATOSO (RG nº 3924413-6-SESP-PR, CPF nº ***.179.609-**) e sua esposa IVANETE DE FREITAS MATOSO (RG nº 4559598-6-SESP-PR, CPF nº ***.197.349-**). Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados referente ao imóvel supracitado, especialmente EDVALDO DEMÉTRIO DA SILVA; ERIOSVALDO ARAÚJO DA SILVA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA STURION DA SILVA; EDENIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA e sua esposa IRACILDA GARCIA DA SILVA; EVANGIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA e sua esposa ROSA MARIA GIMENES DA SILVA; HELIO DEMÉTRIO DA SILVA e sua esposa MARILZA HENRIQUES DA SILVA; ELIAS DEMÉTRIO DA SILVA e sua esposa VALDANIR PERINI DEMÉTRIO DA SILVA; ELIETE DA SILVA FIALHO e seu esposo LUIZ ANTONIO FIALHO; EVONETE DA SILVA VICENTE e seu esposo JOÃO VICENTE; ODETE DA SILVA BENITES e seu esposo PAULO MORGÃO BENITES; e, NIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA e sua esposa LUCINDA CAVALINI DEMÉTRIO DA SILVA; e, também ficam intimados os cessionários/cedentes ANGELO GABRIEL MATOSO e sua esposa IVANETE DE FREITAS MATOSO, tanto os titulares de direitos como os cessionários/cedentes ficam intimados para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias, que são acrescidos aos 15 acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 01 de fevereiro de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA**

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA. Denize Aparecida da Silva Rosa, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Colombo, no desempenho de suas atribuições legais e diante do que foi decidido nos autos de Correição-Geral realizada pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná nos autos de processo administrativo nº 0008216-46.2021.8.16.7000, faz saber, às pessoas adiante relacionadas que, relativamente aos protocolos aos quais refere este edital foi determinada a devolução a quem tenha pago, dos respectivos valores e referências: PROTOCOLO Nº 183.003 em 16/12/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04; PROTOCOLO Nº 174.555 em 23/10/2019, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, Talita Barbara Borba e Oziel de Oliveira; PROTOCOLO Nº 175.661 em 09/12/2019, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, Micheli Aparecida Carvalho; PROTOCOLO Nº 177.527 em 19/03/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e certidão atualizada, valor de R\$ 134,52, Banco Bradesco S/A inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, Daniele Garcia Carvalho; PROTOCOLO Nº 174.255 em 11/10/2019, referente a certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ 52.568.821/0001-22, Ronne Charles Vieira e Andrea Tattini Rosa; PROTOCOLO Nº 175.260 em 21/11/2019, referente a certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ 52.568.821/0001-22, Augusto Rafael Cumin e Cleber de Oliveira Carvalho; PROTOCOLO Nº 181.223 em 02/10/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 134,61, Bari Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ 14.511.781/0001-93, Jose Pereira de Lima e Nelson Pontes de Araujo;

PROTOCOLO Nº 170.332 em 29/03/2019, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Maria Angelina Flores; PROTOCOLO Nº 175.444 em 02/12/2019, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Carina de Carli Nardi; PROTOCOLO Nº 176.871 em 14/02/2020, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Jose Krasnhak. E para assegurar todas as restituições, o total a ser devolvido encontrar-se-á depositado judicialmente à disposição da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná e/ou Juízo Diretor do Fórum de Colombo, devendo o interessado comparecer pessoalmente ou por procurador ou solicitar junto ao email cartoregistro@gmail.com a restituição do que tenha pago e acima relacionado mediante apresentação de documentos de identificação e receberá em devolução desta agente delegada o que lhe seja devido, e posteriormente ela buscará reembolso junto à conta judicial. E com objetivo de levar a conhecimento dos interessados acima relacionados que até a presente data não se apresentaram para recebimento do que lhes seja devido, publico este edital por três (3) vezes em jornal de grande circulação. Colombo, PR, aos 06 de fevereiro de 2024. Denize Aparecida da Silva Rosa -- Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Colombo.

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PEREIRA DE FARIA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Matheus Pereira de Faria (CPF: ***.394.591-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 e Av-7 das Matrículas: 45.856 e 45.857, que importava em R\$17.349,98 na data de 23/01/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 30 de Janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA INEZ ROSSETTO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Lucia Inez Rossetto (CPF: ***.280.102-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da Matrícula: 51.921, que importava em R\$44.387,68 na data de 29/11/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado

o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba/PR, 30 de Janeiro de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROSSI, ANGELA AMELIA ROSSI**

Protocolo: 466.708 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores ANTONIO CARLOS ROSSI e ANGELA AMÉLIA ROSSI, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote "A", com frente para rua Nunes Machado, cadastrado na Municipalidade pela Indicação Fiscal 22.068.010.000-8, situado nesta Cidade, de propriedade de SETCEPAR -- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANÁ, conforme Matrícula nº 36.962 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 466.708, em 04/07/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 05 de fevereiro de 2024

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARIN DE MELLO RINK**

LUIZ MANOEL DE QUADROS, brasileiro, serventuário da justiça aposentado, portador da CI/RG nº 5XX.X1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-68 e sua esposa IVONE BRITO DE QUADROS, brasileira, portadora da CI/RG nº XXX.857-X-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 100.XXX.XXX-20, casados pelo regime da comunhão de bens em 11/06/1963, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Carvalho, 1922, Bigorrilho, Curitiba, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 66.730, referente ao Lote de Terreno foreiro sob nº 23, da PLANTA FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, com IF 23.005.007.000-4, localizado na rua Saldanha Marinho, protocolizou sob nº 605304, em 04/09/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. KARIN DE MELLO RINK, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.XXX.XXX-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.XXX.XXX-69, proprietária do lote 22 da Planta Francisco de Oliveira, sito à rua Saldanha Marinho, nº 2265, Bigorrilho, com indicação fiscal 23.005.008.000-7. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERI MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.735, Livro 2-RG, através do Contrato nº 8.5555.2361938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 08, da quadra nº 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora ROSIMERI MARIA - CPF/MF Nº ***.782.609-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 30/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.786, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2356876, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10, da quadra nº 04, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 230,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº ***.615.438-** e VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF Nº ***.473.091-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES, CPF/MF: ***.060.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do

Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.230,68 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.03.2023 a 13.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº 126 (cento e vinte e seis), modelo M50A localizada na QUADRA B, situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 262/76.289 RG e averbada em ônus anterior nº 2/85.155 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO, CPF/MF: ***.012.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.798,62 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.04.2023 a 04.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 01 (um), BLOCO 03 (três), situado no "ALAMEDA EUROPA", nesta cidade, registrado sob nº 123/82.089 RG e averbado em ônus anterior nº 1/90.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI GARBOSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar STEFANI GARBOSI, CPF/MF: ***.032.699-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.170,66 (vinte e três mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2020 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro), BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 159/93.096 RG e averbado em

ônus anterior nº 1/102.539 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BORGES DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO BORGES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.526.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.538,47 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.02.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 704 (setecentos e quatro), situado no 6º pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 737/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.989 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VIEIRA CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO VIEIRA CORREA, CPF/MF: ***.876.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.622,66 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.05.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 33 (trinta e três), BLOCO 10 (dez), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 615/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON RODRIGUES VIEIRA, CPF/MF: ***.016.109-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.521,55 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.01.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº44 (quarenta e quatro), do BLOCO 15 (quinze), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 441/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.925 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABIANO JOSE DA SILVA, CPF/MF: ***.234.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.918,38 (sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.10.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), Tipo "B", situado no 3º andar ou 4º pavimento tipo, do Bloco 05, situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 25/77.097 RG e averbação de ônus anterior nº 1/111.671 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA TAINARA VIETZE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: ***.071.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.875,62 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 12 (doze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 583/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.956

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN BRUNA DE CASTRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KETLEN BRUNA DE CASTRO, CPF/MF: ***.026.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.024,57 (sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2023 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 14 (quatorze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 568/77.097 RG e averbado em ônus anterior 1/111.919 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.234

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUILHERME VIEIRA JOJIMA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANDRÉ GUILHERME VIEIRA JOJIMA (CI-RG-6.988.271-4-SESP-PR e CPF-MF-***.307.989-**) residente e domiciliado na Rua João Moreira Garcez, 573, Residência 3 do Condomínio Residencial Mont Marsan, Bairro Uvaranas OU Rua Thaumaturgo

de Azevedo, 1417, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 4.201,06; 30/01/2024 R\$ 4.204,76; 31/01/2024 R\$ 4.208,46; 01/02/2024 R\$ 4.212,16; 02/02/2024 R\$ 4.215,85; 05/02/2024 R\$ 4.226,95; 06/02/2024 R\$ 4.230,65; 07/02/2024 R\$ 4.234,34; 08/02/2024 R\$ 4.238,04; 09/02/2024 R\$ 4.241,74; 12/02/2024 R\$ 4.846,65; 14/02/2024 R\$ 4.854,04; 15/02/2024 R\$ 4.857,74; 16/02/2024 R\$ 4.861,44; 19/02/2024 R\$ 4.872,53; 20/02/2024 R\$ 4.876,23; 21/02/2024 R\$ 4.879,93; 22/02/2024 R\$ 4.883,62; 23/02/2024 R\$ 4.887,32; 26/02/2024 R\$ 4.898,41; 27/02/2024 R\$ 4.902,11; 28/02/2024 R\$ 4.905,81; 29/02/2024 R\$ 4.909,51; 01/03/2024 R\$ 4.913,21. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/07/2023 até 11/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual -- FGTS -- utilização do FGTS do devedor fiduciante, datado de 11 de julho de 2008, registrado sob nº R-2-42.779, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GERLING**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente MICHELLE GERLING (CI-RG-9.312.793-5-SESP-PR e CPF-MF-***.696.639-**) residente e domiciliada na Rua Lourival dos Santos Ribas, 72, Residência 27 do Condomínio Conjunto Habitacional Campo Belo B OU Rua André de Geus, 338, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 35.007,20; 30/01/2024 R\$ 35.166,71; 31/01/2024 R\$ 35.326,23; 01/02/2024 R\$ 35.485,74; 02/02/2024 R\$ 35.645,25; 05/02/2024 R\$ 36.123,78; 06/02/2024 R\$ 36.283,30; 07/02/2024 R\$ 36.442,81; 08/02/2024 R\$ 36.602,32; 09/02/2024 R\$ 36.761,83; 12/02/2024 R\$ 37.240,37; 14/02/2024 R\$ 37.559,39; 15/02/2024 R\$ 37.718,90; 16/02/2024 R\$ 38.597,83; 19/02/2024 R\$ 39.076,36; 20/02/2024 R\$ 39.235,88; 21/02/2024 R\$ 39.395,39; 22/02/2024 R\$ 39.554,90; 23/02/2024 R\$ 39.714,41; 26/02/2024 R\$ 40.192,95; 27/02/2024 R\$ 40.352,46; 28/02/2024 R\$ 40.511,97; 29/02/2024 R\$ 40.671,48; 01/03/2024 R\$ 40.830,99. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/04/2020 até 16/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0638100-2, datado de 16 de setembro de 2019, R-2(M-60.698/Res.27-ficha complementar) e AV-1-73.245 Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS THIAGO DO PRADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DOUGLAS THIAGO DO PRADO (CI-RG-13.776.213-7-SESP-PR e CPF-MF-***.362.329-**) residente e domiciliado na Rua Júlia da Silva

Risseti, 227, Residência 7 do Jardim das Flores Condomínio 01, Bairro Neves OU Rua Presidente Arthur Bernardes, 517, Bairro Neves OU Rua Floriano Maichaki Junior, 321, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 2.888,35; 30/01/2024 R\$ 2.890,58; 31/01/2024 R\$ 2.892,81; 01/02/2024 R\$ 2.895,04; 02/02/2024 R\$ 2.897,27; 05/02/2024 R\$ 2.903,96; 06/02/2024 R\$ 2.906,19; 07/02/2024 R\$ 2.908,42; 08/02/2024 R\$ 2.910,65; 09/02/2024 R\$ 2.912,89; 12/02/2024 R\$ 2.919,58; 14/02/2024 R\$ 2.924,04; 15/02/2024 R\$ 2.926,27; 16/02/2024 R\$ 2.928,50; 19/02/2024 R\$ 2.935,19; 20/02/2024 R\$ 2.937,42; 21/02/2024 R\$ 3.348,45; 22/02/2024 R\$ 3.350,68; 23/02/2024 R\$ 3.352,91; 26/02/2024 R\$ 3.359,61; 27/02/2024 R\$ 3.361,84; 28/02/2024 R\$ 3.364,07; 29/02/2024 R\$ 3.366,30; 01/03/2024 R\$ 3.368,53. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 21/07/2023 até 21/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0703764-0, datado de 21 de outubro de 2019, registrado sob nº R-2(M-69.380/Res.7-ficha complementar) e AV-1-75.503, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTUR OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Eu Terezinha Viana P. Frasson -- Agente Delegada do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 76.839, Liv. 01-T, em 05/02/2024, deste Ofício, o requerimento no qual consta como Requerentes: PAULO CESAR FALKOWSKI DE OLIVEIRA e sua esposa IVANIR DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/09/2002, ele portador da CI. N.º 10.089.853-5-SSP/PR., e CPF. N.º ***.087.289-** ela portadora da CI. N.º 10.089.852-7-SSP/PR., residentes e domiciliados na linha Km. 13, no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., CEP. 85.710-000, devidamente assistidos pela Advogada Dra. Marciana de Souza Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR. Sob nº 115.515, com escritório profissional na Av. XV de Novembro nº 1326, segundo andar, sala 01, centro da cidade de Ampére-PR, CEP. 85.640-000 endereço eletrônico: ghs_advocacia@hotmail.com os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, c/c com o art. 399 e seguintes do provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo acima descrito, referente a área de 85.000,00m² (oitenta e cinco mil metros quadrados) pertencente ao LOTE RURAL Nº 65 da GLEBA 210-SA, com área total remanescente de 101.350,00m² (cento e um mil trezentos e cinquenta metros quadrados) do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, situado na linha Km. 13, neste Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, imóvel matriculado sob nº 7.934 Liv. 02, deste Ofício, em 11/10/1985 o qual encontra-se em nome do Srº ARTHUR DE OLIVEIRA. Fração Usucapienda com as seguintes confrontações: Norte: Por uma Água sem denominação, confronta com os lotes rurais nºs. 63 e 66 ambos da mesma gleba. Noroeste: Por linha seca e intercalada, confronta com o lote rural nº 65-A, da mesma gleba; Sudoeste: Por linha seca e intercalada, confronta com Parte do Lote Rural nº 65, e pela Água Pedrinha, confronta com o lote rural nº 64 ambos da mesma gleba; Sudeste: Pela Água Pedrinha, confronta com o Lote Rural nº 64 da mesma gleba; Leste: Pela Água Pedrinha, confronta com o lote rural nº 64 da mesma gleba, e pelo Rio Capanema, confronta com o lote rural nº 30 da gleba 15-BA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Sr.

Reginaldo Araújo Custódio --CFT. Nº8124713324-9 Técnico em Agrimensura/Topobel-Engenheira, datado em 27/09/2023; TRT nº CFT2302899221; Certidão de Distribuição --Fins Gerais --Cíveis -- Negativa, expedida em 12/12/2023, pelo Cartório Distribuidor desta cidade; Ata Notarial lavrada às fls. 115/117 do livro 96-N, em 27/11/2023, pelo Tabelionato de Notas da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis conforme art. 4º § 1º do provimento 318/2023 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro. Santo Antônio do Sudoeste --PR, em 05/02/2024.

COMARCA - SAO JOAO DO IVAI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n.º855552464456 garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º02 da matrícula n.º 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n.º 04 (quatro), da quadra n.º 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 31/01/2024, correspondente a R\$5.285,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024). TÉRCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº***.749.509-**, fora protocolado sob nº263404, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440002030 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70713 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade,

no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO, inscrito no CPF nº****.928.979-**, fora protocolado sob nº263406, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441507786 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90176 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE JESUS DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ROSANE JESUS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº****.579.299-**, fora protocolado sob nº262663, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441641622 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91725 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER JUNG PERINA, ROSANA DOS SANTOS PERINA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VAGNER JUNG PERINA, inscrito no CPF nº****.630.738-** e ROSANA DOS SANTOS PERINA, inscrita no CPF nº****.215.589-**, fora protocolado sob nº262914 requerimento de intimação para saldar dívida do grupo/cota 1523/0519-0 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 102484 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS -- CPF/MF ***.462.739-**, que tramita perante este Ofício, procedimento de Retificação Administrativa protocolado sob nº261736 em data de 08/11/2023, a pedido do requerente PEDRO MARTINS BUENO e Cacilda Barbosa Bueno, proprietários do imóvel matriculado sob nº17.533, com sua atual descrição: O lote de terreno sob nº01 (hum) da quadra "D", da Planta JARDIM ATÔMICO, situada no lugar denominado RIO PEQUENO, neste Município e Comarca, com 39,00 metros de frente para a rua nº6 da mencionada planta; por 22,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da mencionada rua olha o terreno onde confronta com o lote nº02; 42,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com propriedade de João Alves Figueiredo, de forma triangular, com a área total de 429,00m², sem benfeitorias. Descrição proposta (retificada): Inicia-se a descrição deste lote de esquina entre a Rua José Augusto Fialho e Rua Francisco Dirceu Chiurato, formato irregular, lado par no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 685.545,517m e N: 7.173.561,912m, assim descrito abaixo: Deste vértice, confrontando com LOTE DE SUELEM EVELLIN ANDRADE DE DRUZINA CPF: ***.841.769-** COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.131.0002.0000, segue com azimuth 250°53'52" e distância de 25,34m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 685.521,568m e N: 7.173.553,618m; Deste vértice, confrontando com LOTE DE SIMONE CENINSKI CPF: ***.550.560-** COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.260.0001.0004 E LOTE DE JULIANO TOBISG. CPF: ***.308.189-** COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.260.0001.0009, segue com azimuth 128°49'34" e distância de 33,32m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 685.547.525m e N: 7.173.532,728m; Deste vértice, confrontando com RUA FRANCISCO DIRCEU CHIURATO, segue com azimuth 48°30'11" e distância de 9,85m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 685.554,900m e N: 7.173.539,253m; Deste vértice, confrontando com RUA JOSÉ AUGUSTO FIALHO, segue com azimuth 336°55'00" e distância de 6,54m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 685.552,335m e N: 7.173.545,271m; Deste vértice, confrontando com RUA JOSÉ AUGUSTO FIALHO, segue com azimuth 337°43'11" e distância de 17,98m até o vértice 0=PP, encerrando o perímetro deste lote. Assim, fica V.Sª. INTIMADO, NA QUALIDADE DE "CONFRONTANTE", para se manifestar no prazo de QUINZE (15) dias sobre o pedido de retificação administrativa. (Presumindo-se sua "concordância" com a retificação pleiteada se não impugná-la nesse prazo -- art 650- CN).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALCEO ANTONIO BRAGA LOPES, VERA BEATRIZ BARBIEUX LOPES, MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65544 em 03/10/2023, a requerimento de SERGIO RICARDO DA GAMA BENTES, brasileiro, engenheiro eletricista, nascido em 15/05/1973, natural de Volta Redonda -- RJ, filho de João Alberto da Gama Bentes e de Maria Aparecida Viana Bentes, portador da carteira identidade de nº 09.550.365-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/02/2023, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.803.537-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, realizado em 15/08/1998, com

EDVÂNIA GOULART GUIMARÃES, brasileira, professora, nascida em 16/08/1973, natural de Volta Redonda -- RJ, filha de Edgard Guimarães e de Ana Maria Goulart Guimarães, portadora da carteira identidade de nº 09.549.854-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº ***.386.407-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 14, Vila de Mambucaba, Paraty -- RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Área "A1-B", oriunda do desmembramento da Área "D", de uma situação de terras no lugar denominado "PIRAQUARA", 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, registrado no fôlio real em nome de HORACIO BENTO GUIMARÃES e sua esposa HEROTIDES COSTA GUIMARÃES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 22/07/1930, ele funcionário público, e ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Nova Iguaçu -- RJ, na Rua Gilson, nº 200, Vila Iracema, não constando na escritura abaixo mencionada o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos mesmos na medida em que tal cadastro não existia à época da lavratura daquele ato, prometeu vender o citado imóvel para MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ/ME de nº 33.454.315/0001-68, com sede social na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, nº 463, 6º Andar (parte), através de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 23º Ofício do Rio de Janeiro no Livro nº 1323, fls. 37, datada de 13/08/1968, com os valores acordados integralmente pagos naquele ato, cujo fato foi devidamente averbado sob o nº AV.04 da Matrícula 21689, que por sua vez cedeu e transferiu os seus direitos aquisitivos para ALCEO ANGÔNIO BRFAGA LOPES e sua esposa VERA BEATRIZ BARBIEUX LOTES, e, estes por sua vez prometeu ceder e transferir os seus direitos para o requerente. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Janeiro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA RODRIGUES TEIXEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101221-5, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL VEIGA Nº 389 APTº 406 BLOCO B DO EDIFÍCIO LYON CENTRO CABO FRIO RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, WALMIR LEAL PORTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LEAL PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551659148-1, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 51120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEIRA JUNIOR NR 39 AP 407 BLA CENTRO CABO FRIJO RJ 28907020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GILSON ANULINO FRANCO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON ANULINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585347-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 51675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA KUBITSCHKE NR 200 A408 B1 L18 GL14 ED MAISON DE LA LUNE QUINA CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA RIBEIRO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564044-8, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A NR 506 LOTE 15 QD2 CASA 02 VILA DO PERO CABO FRIO RJ 28923672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, ANA PAULA PIRES GRACA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PIRES GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094440-7, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3 LOTE 6-A NR 0 BL05 AP201 LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170904-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIO-RETIRO, RUA 3, APTO 102, BLOCO 34, RESIDENCIAL MONACO II, DO LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771298447-3, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL.58 AP101 RESID MONACO II JARDIM ESPERANCA CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA LOPES FURTADO, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230252-6, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRI0-RETIRO, RUA 03, APT0 201, BLOCO 23, RESID MONACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRI0 RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID CRUZ PONCE

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRUZ PONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308471-9, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61782, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRI0-RETIRO, RUA 03, AP 202, BLOCO 17, RESIDENCIAL MÔNACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRI0 RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DOS SANTOS SILVA, RAYANE DOS SANTOS SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337605-1, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61780, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIO-RETIRO, APTO 201, BLOCO 68, RESIDENCIAL MONACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633930-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 44388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRACICABA NR 6 CASA 7 LOTEAMENTO JARDIM OLINDA II CABO FRIO RJ 28912150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440885968-0, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B NR 642 CS1 VILA DO PERO CABO FRIJO RJ 28921715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA PRADO GROSSO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA PRADO GROSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298683-6, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 60518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 288 AP 210 CENTRO CABO FRIJO RJ 28907110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA BARBOSA DA SILVA, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3111209370-4, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55885/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Teixeira de Souza, nº 2381, apartamento nº409, Bairro Braga, Cabo Frio/RJ, CEP 28909-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560872-5, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 6.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 532 AP 304 BL 16 PARQUE PECUARI CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA MIDON**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA NR 178 CASA 6 lote 310, quadra 180 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924425-1, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS Nº 134 BL.B13 APT 304 (relembro dos lotes 01 a 44 da quadra 134) Central Park Riviera II, JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISPINIANA RAMOS SOARES, RIVALDO JOSE DA SILVA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55082 o requerimento pelo qual: CRISPINIANA RAMOS SOARES, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 29.517.671-3, expedida pelo Detran/RJ em 06/11/2010, filha de Aloisio Ramos Soares, e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.800,675-53, residente e domiciliada á Rua Itajubá, 276, Vila Itamaraty, Duque de Caxias/RJ. Assistido pelo seu advogado: Dr. Rivaldo Jose da Silva, brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 188.546, expedida em 24/03/2017, e inscrito no CPF sob o nº ***.158.007-**, com escritório na Rua Passos da Pátria, 120, sala 303, Jardim 25 de Agosto de Duque de Caxias/RJ. Estando na posse do imóvel2) Prédio 276, da Rua Itajubá, edificado no lote de terreno nº 44, da quadra 1-B, situado no lugar denominado Vila Itamarati, no 1º Distrito desde Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 41,00m de extensão pelo lado direito e 40,80m pelo esquerdo, da frente os fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 46, pelo lado esquerdo com o lote nº 42 e nos fundos com o terreno de João José de Araujo, com a área de 409,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 29.594 do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 1.2.050.030.001, protocolado nesta Serventia sobre o nº 55082 no dia 01/08/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/05/2023 o requerimento pelo qual 1) FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.037, expedida em 24/11/2008, filho de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataide de Almeida, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.669.647 - 65, endereço eletrônico: felipeataide@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei no. 6.515/77 com Luciana Felicio Rodrigues, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.708, expedida em 21/11/2008, filha de Luciano Cristovam Rodrigues e Rosane Felicio Rodrigues, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.021.757-**, endereço eletrônico: lucianafelicio@gmail.com, residente e domiciliado na rua República do Peru, nº 457, apto. 804, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22021-040; 2) LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11.432.388-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataide de Almeida, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.511.477-**, endereço eletrônico: d.almeida@gmail.com, neste ato assistida por sua cónjuge Ana Luiza Villela Andrigueti, brasileira, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 33.552.891-5, expedida pelo

DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Edson José Andrigueti e Mariza Muzy Villela Andrigueti, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.416.468-**, endereço eletrônico: analu.andri@gmail.com, casadas sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.815/77, residentes e domiciliadas na rua Gal. Barbosa Lima, 99, ap. 301, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22011-060; c 3) GABRIEL GRAF MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, estudante, portador da carteira de identidade nº 27.930.867-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/11/2016, filho de Umberto Menezes de Almeida e Isa Venâncio Graf, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.574.077-**, endereço eletrônico: gerafl0@gmail.com, residente e domiciliado na rua Visconde de Pirajá, 300, ap. 504, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22410-000, e foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO ASSISTENTE, o Dr. ANDRE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº. 156.546, expedida em 07/07/2021, e no CPF sob o nº. ***.919.257-**/ filho de Ivo Ferreira da Silva e Neyde Fernandes da Silva, com escritório na avenida Graça Aranha, 206, grupo 601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, correio eletrônico: andrefernandes@cfadvocacia.adv.br

2 1.1 Prédio nº 510 - Apartamento 302, do Edifício localizado na Rua Barão do Triunfo, próprio para moradia, edificado no terceiro pavimento, com uma área construída de 101,03m²; garagem de 32,41m²; play ground de 4,47m²; área total de 137,91m²; participação no condomínio de 25,714m²; e a fração ideal de 71,43/1000 avos da totalidade do lote de terreno urbano nº 08, da quadra 60, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m. de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m. de extensão da frente aos fundos por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 26, está situado do lado direito de quem entra da Rua Assunção em direção a Rua General Canabarro, distante 66,00m. da esquina da referida Rua Assunção, com a área de 360,00m².

PROPRIETÁRIOS: 1º) IRMGART BAPTISTA DE FREITAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.650.073-9, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº ***.256.307-**, residente e domiciliada nesta cidade, na proporção de 20%; 2º) PAULO SÉRGIO BAPTISTA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 3.029.870, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.113.707-**, residente e domiciliado na Ilha do Governador - RJ, na proporção de 10%; 3º) AFRANIO PEIXOTO DE MOURA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4.004.910, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.459.207-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA COELHO PEIXOTO DE TOLEDO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº M-7.354.426, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.861.767-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 4º) DELMO MEIRELES, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.156.335, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.701.887-**, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA LUCIA ANDRADE MEIRELES, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.802.353-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº ***.356.827-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 5º) MARCOS CESAR SCHRODER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 02.130.704-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 160.086.737-04, residente e domiciliado nesta cidade, proporção de 10%; 6º) MANOEL JOAQUIM DA SILVA SANHUDO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.204.758, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.287.927-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JOAQUINA PINTO DA CUNHA SANHUDO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº RNE W413830-0, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 862.280.777-91, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 7º) JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, separado juridicamente, portador da carteira de identidade nº 2.212.732, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.795.037-**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 8º) ALENCAR LIMA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.160.343, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.210.007-**, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA MARIA D LIMA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.718.082-7, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 006.768.327-05, residentes e domiciliados nesta cidade, proporção de 10% e 9º) MIGUEL DA SILVA CORREIA FILHO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.981.314, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº ***.145.037-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ROSALINA FELISBERTO CORREIA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.305.580-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº ***.729.187-**, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro,

proporção de 10%. PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.383, 05/05/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENON SOUZA MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965675-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46327, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAÍ CABUCU 0 LOTEAMENTO 7087 QD 0 LT 0284 GRANJAS C (MA ITABORAÍ RJ 24860444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCON RIBEIRO THOMAZ**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCON RIBEIRO THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681118-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES LOTE 5 QUADRA 169 CASA 01 CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES - LOTEAMENTO AMPLIACAO DA CIDADE DE ITABIRAI - ITABORAI/RJ 24857504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BARROS BELO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº118172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015640550-9, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.339 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 21 da Quadra A.10 do Condomínio Residencial Paque das Palmeiras, Rodovia Governador Mário Covas, (com único acesso pela faixa de domínio da BR 101), Bairro Caluge, Itaboraí/RJ, CEP 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588837**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637601-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 12668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAURINO CONTINHO DA CRUZ NR 30 QUADRA 33 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE PIMENTA SABOIA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE PIMENTA SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339054-0, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53821, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 302, 3º Pav., Torre 02, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379885-9, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54109, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pav., Torre 14, Tipo 1, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, Itaguaí RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501806-0, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 402, 4º Pav., Torre 19, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519861-1,

firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54458, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 404, 4º Pavimento, Torre 26, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FERNANDES DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552282261-7, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 35547, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA NR 0 T02B 301 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BUSSON DA SILVA, FREDERICO DIAS CIARLA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BUSSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae

RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089363-3, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 37279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA DORIS NR 74 BAIRRO DA GL R MACAE RJ 27944715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51337, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 23 de Janeiro de 2014, registrada na matrícula 18894, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno nº 206 (duzentos e seis), da quadra 11 (onze), situado no loteamento denominado Residencial Paraíso de Macaé 03, em Barra de Macaé, no 2º distrito deste Município de Macaé-RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 20/07/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 01 de fevereiro de 2024 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MARTINS GOMES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507090-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 100 LT7A QD6 PARQUE DOM PED MAGE RJ 25910322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY DA SILVA CONCEICAO, MIRIAM SILVEIRA CONCEICAO, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, RENATO LOPES DE MENEZES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.226: passado a requerimento de SIDNEY DA SILVA CONCEIÇÃO E SUA MULHER MIRIAM SILVEIRA CONCEIÇÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/09/1980, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, militar, portador da carteira de identidade nº 302026, expedida pelo SIM, em 08/11/2021, inscrito no C.P.F sob o nº ***.235.087-**; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 383507, expedida pelo SIM, em 17/11/2021, inscrita no C.P.F sob o nº ***.892.737-**, residentes e domiciliados em Baldeador, Niteroi, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE, conforme Títulos desta Serventia e ainda RENATO LOPES DE MENEZES, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 25 da quadra 26 do loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 10,00m de frente para a Rua Maria Margarida; 25,50m nos fundos, confrontando com parte dos lotes 47 e 49; 161,00m de extensão pelo lado direito em três segmentos, sendo o primeiro de 51,00m confrontando com o lote nº 24; o segundo segmento de 10,00m confrontando com os fundos do lote 24 e o terceiro segmento de 100,00m confrontando com o lote nº 23; 167,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26 e parte do lote 27, com a área total de 2.670,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro nº 3-B, as fls. 157, sob o nº 2.135 em 09/1920, Livro 3-Z, fls. 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e ainda Livro 3-AD, fls. 183, sob o nº 28.227, em 19/08/1975. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY DA SILVA CONCEICAO, MIRIAM SILVEIRA CONCEICAO, JOSE SILVEIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO PROMISSARIO COMPRADOR - PROTOCOLADO SOB O 83.226: passado a requerimento de SIDNEY DA SILVA CONCEIÇÃO E SUA MULHER MIRIAM SILVEIRA CONCEIÇÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/09/1980, na vigência da Lei nº 6.515/77;

ele, militar, portador da carteira de identidade nº 302026, expedida pelo SIM, em 08/11/2021, inscrito no C.P.F sob o nº ***.235.087-**; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 383507, expedida pelo SIM, em 17/11/2021, inscrita no C.P.F sob o nº ***.892.737-**, residentes e domiciliados em Baldeador, Niteroi, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROMISSARIO COMPRADOR: ARISTIDES DE BRITO, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião Extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 25 da quadra 26 do loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 10,00m de frente para a Rua Maria Margarida; 25,50m nos fundos, confrontando com parte dos lotes 47 e 49; 161,00m de extensão pelo lado direito em três segmentos, sendo o primeiro de 51,00m confrontando com o lote nº 24; o segundo segmento de 10,00m confrontando com os fundos do lote 24 e o terceiro segmento de 100,00m confrontando com o lote nº 23; 167,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26 e parte do lote 27, com a área total de 2.670,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE, conforme Títulos desta Serventia e ainda RENATO LOPES DE MENEZES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI no Livro nº 3-B, as fls. 157, sob o nº 2.135 em 09/1920, Livro 3-Z, fls. 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e ainda Livro 3-AD, fls. 183, sob o nº 28.227, em 19/08/1975. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544630-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JACIARA 0 QD P LT 4 CONDOMINIO TERRAS APLHA MARICA SAO J D IMBAS MARICA RJ 24942375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE JESUS ALVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878551-4, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 do Lote 08 da Quadra 34 do Loteamento Chacaras de Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24940276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744916-8, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 84194, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 47 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 155 do Loteamento Jardim Atlântico - sito no 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, ALEXANDRE NUNES PEREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441329713-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 116812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA CUNHA ABREU NR 257 AP 101 COND RESID SANTO ANTONIO LOTE 20 QUADRA 02 LOT SANTO ANTONIO MARICA RJ 24930540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442062343-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 117662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 21 do Lote 551 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela Village MARICA RJ 24944672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA COSTA JULIANO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA JULIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987001532-4, firmada em 21/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 76263, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 23 CASA DO LOTE 17 DA QUADRA 70 DO 1º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUACU MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, EVERALDO GUILHERME DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101302-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 60 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 270 do Loteamento Jardim Atlântico, MARICA RJ 24934125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374737-7, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 61122, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central do Apartamento 202 do Condomínio Atlântico Flats do Lote 62 do Loteamento Vila dos Pescadores, 1º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24904420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GONCALVES DA SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440439071-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO DJALMA DO CARMO NR 474 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEDRO DE SOUZA, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457042-0, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 3847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUBENS DOS REIS SALES NR 77 AP105 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANE CONCEICAO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000560-7, firmada em 09/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 12926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATHEUS NR 243 BL3 AP 302 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho

Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, CARTEA PATRIMONIAL S.A.**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de CARTEA PATRIMONIAL S/A, tendo em vista que em 08/11/2022, prenotado sob o nº 91016, foi apresentado neste Cartório, por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº ***.136.027-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 53 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo nº 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA PAZ LTDA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, seus herdeiros e sucessores, tendo em vista que em 08/11/2022, prenotado sob o nº 91016, foi apresentado neste Cartório, por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº ***.136.027-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 53 anos, acompanhado da ata notarial de

verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo nº 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PAZ LIMITADA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/12/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91323, requerimento de retificação de área firmado por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel designado por terreno situado na Alameda São Boaventura, nºs. 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22, Fonseca, Niterói, RJ, matriculado sob o nº 27.099, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 41,21m de frente para Alameda São Boaventura em 02 segmentos de 39,73m mais 1,48m, formando um ângulo obtuso; 39,53m de fundos confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Desembargador Lima Castro; 62,67m pelo lado direito confrontando com a Rua Desembargador Lima Castro; 61,11m pelo lado esquerdo confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura, com área total de 2.494,13m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, IGNEZ DA SILVA BRITO, CLEMENTINA DA SILVA BRITO e ARMINDA DA SILVA BRITO, co-proprietárias do imóvel designado como ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 948, CASA 02, FONSECA, NITERÓI, RJ, conforme informação prestada pelo requerente por sua representante legal e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 9h às 16h, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência da(s) notificanda(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776040-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH NR 230 B2 APT908 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MINETTO BORGES**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MINETTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552220388-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 03 na Matrícula 8485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR LUIZ PALMIER NR 1001 BL05 A 303 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072947**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776209-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH 230A NR 0 AP 302 BL 1 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553246128-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 5989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERINO VANICK NR 186 APTO 203 BARRETO NITEROI RJ 24110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião

(usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLÓRIA NOEL DE SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, brasileira, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Glória Noel de Sá, brasileira, do lar, brasileira, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A"

da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, viúvo, funcionário público (como cabeça do casal, por falecimento da sua mulher Maria da Glória Noel de Sá, brasileiro, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 3,33%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- OSWALDO BAPTISTA NOEL, casado, Alfaiate, brasileiro, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 6,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- ERCILIA FERREIRA BALGA, que também se assinava HERCILIA NOEL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ na proporção de 66,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLORIA NOEL SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando

de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Gloria Noel Sá, brasileira, do lar, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A"

da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SEBASTIÃO NOEL, que também se assina Sebastião Ferreira Balga, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- ERCILIA FERREIRA BALGA, que também se assinava HERCILIA NOEL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ na proporção de 66,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área

de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLORIA NOEL SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A"

da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Glória Noel Sá, brasileira, do lar, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SEBASTIÃO NOEL, que também se assina Sebastião Ferreira Balga, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área

de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. ***.329.237-**, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BARROS R JUNIOR, TATIANE PEREIRA DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BARROS R JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060860-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 84 BL.2 A1005 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FRANCA DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589205-4, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 701 BL.BL3 AP807 Edifício Residencial Itália - JARDIM TROPIC NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANCA SOARES COELHO, GABRIEL SILVA LIRIO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANCA SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SILVA LIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079137-6, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57349, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APT0 1001 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO TOUGEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013457-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R10, na Matrícula nº 22.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME 210 VILA SANTA TEREZA NOVA IGUAÇU/RJ 26215-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003580-5, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI, nº 180, RESIDENCIAL VIVA MAIS NOVA IGUAÇU, APTO 204 DO BLOCO 1B, VILA CATIA, NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MEDEIROS RODRIGUES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MEDEIROS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770021959-0, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 55487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 701 BL.2 A1301 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RODRIGUES TORRES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE RODRIGUES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111994-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO, nº 2450, RESIDENCIAL ÚNICO NOVA IGUAÇU, BLOCO 01, APTO 1406, PARQUE ROSARIO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NASCIMENTO DE MELO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062538-7, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 84 BL.2 A1407 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112093-9, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57438, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APTO 1706 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RODRIGUES MAGARAO NONATO, WILLIAM SANTOS NONATO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RODRIGUES MAGARAO NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM SANTOS NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150431-1, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO, nº 2450, RESIDENCIAL ÚNICO NOVA IGUAÇU, BLOCO 01, APTO 212, PARQUE ROSARIO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAHAO LEVY PERES SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHAO LEVY PERES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771207015-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.2 APT0 2006 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186960-3, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B09 AP204 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE JESUS DURVAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE JESUS DURVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079104-0, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP402 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR VASSALLI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR VASSALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054854-4, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B09 AP201 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA VILLELA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045914-2, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B08 AP502 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA ROCHA PEIXOTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA ROCHA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043884-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B11 AP102 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY GUEDES DA FONSECA, JESSICA DE CASTRO LACERDA**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº12046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY GUEDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE CASTRO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9009791-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO BARBOSA, Nº235, LOTEAMENTO DR. CASSIO DE SOUZA MELLO, PIRAI/RJ, CEP: 27175-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070822-2, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 69087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA BARROS NR 25 BL.1 APTO 607 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR DA ROCHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062593-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.03 APTO 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DO PRADO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108302-2, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.10 APTO 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ANE DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102293-7, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130336, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP606 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553873913-9, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122327, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP202 BL10 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE MATOS BALDUINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE MATOS BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088105-6, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.3 AP303 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA REIS COUTINHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA REIS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947113-4, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 125689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 0 BL.3 A212 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906028-2, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APTO 302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884536-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APTO 402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151056-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP111 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO LUIZ DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925375-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL02 APT0 206 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO COSTA OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948288-8, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APT0 310 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON HENRIQUE FERREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891509-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL COUTINHO FERREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COUTINHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932497-2, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APT0 505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940118-7, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RAMOS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642118-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUTO SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553810595-2, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 122488, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP203 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CHAGAS DE LIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA CHAGAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037498-8, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP110 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDISNEI DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDISNEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171389-1, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.8 AP406 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058017-8, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1485 AP201 BL9 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY DA SILVA VICENTE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALY DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041862-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 410 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CARLA FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886610-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENSEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONALDO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685672-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP107 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAILTON BEZERRA DE MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FREITAS VIANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FREITAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108681-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1108 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528089-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 6 - AP 404 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DE ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641525**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578025-8, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 5334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 604 APTO 102 FUNDOS ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 1 na Matrícula nº 136068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, nº 4676, BLOCO 31 APTO 301, TOMAS COELHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE PEREIRA DE JESUS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848468-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 1 AP103 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 1, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARDINAL ARRUDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARDINAL ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811022-8, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 2 AP403 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 2, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113997-3, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1007 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978369-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 58494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SIMONE, 401A NR 401 BL27 AP104 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743105-8, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP102 BL25 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581267-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A203 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIA MARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939211-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APT0 110 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156722-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DE A SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065608-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENSEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APT0 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906324**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770796**7-6, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 123797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL02 AP502 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440466340-3, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 138658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ENGRACIA Nº 696 APTº 102 DO BLOCO 39 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579252-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841, APARTAMENTO 1101 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COELHO DE MACEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COELHO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441126129-3, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 248824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GODOFREDO SILVA NR 133 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553699375-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 243914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 512, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DE SOUSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580434-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 202, DO BLOCO 11 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN LUNA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553293956-0, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP407 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972003-7, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 256281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.15 AP402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329295-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-2 na Matrícula 218896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA NR 949 AP408 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146508-1, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 256783, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1005, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, QUELIA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553206057-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A507 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782814-0, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254791, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA AGUA GRANDE Nº 1625, APARTAMENTO 712, BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916317-4, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, APTº 103, BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER FERREIRA ESTANISLAU, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER FERREIRA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849751-6, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, APARTAMENTO 202, BLOCO 08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA JERONIMO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843342-5, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP1201 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103363-7, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA da AGUA GRANDE Nº 1725, APARTAMENTO 1104, PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21235-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON PAES DA CRUZ, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PAES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550431339-0, firmada em 16/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-3 na Matrícula 214436, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 205 B1 AP 805 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581230-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA NR 1689 BL.8 A102 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000401-3, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 194780 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BOTAFOGO NR 1062 FDS PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS DO BOMFIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001096-9, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 22364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 17241 BL6 APT501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102183000716-2, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 na Matrícula 150615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAJAS NR 51 AP 101 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550661494-2, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 35646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIUNA NR 85 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806607-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 255167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.4 A402 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059330-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1409, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FREITAS DA ROZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FREITAS DA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562689-3, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 504, DO BLOCO 12 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796095-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254877, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 910, DO BLOCO 01, VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505542-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 240597-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TEIXEIRA 512 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591269-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 208, DO BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918433-3, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 506, DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISELE MARIANA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491693-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR INÁCIO DA SILVA, Nº 168, APT0. 103, TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEITI DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758214-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.2 A602 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072356-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242274, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP610 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURICELES DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER NR 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA FRANCA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164681-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047600-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167831-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237969-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463193, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159000-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520293-7, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP101 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160470-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043089-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457348, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MACIEL GERMANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163928 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MACIEL GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084983-8, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168731 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222932-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168680 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281962-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168655 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219531-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463038, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.4 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168635 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282847-1, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169947 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055400-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.5 A403 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168736 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183248-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462474, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ROSA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170570-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896056-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.1 307 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167846-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891102-5, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164624-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972643-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A410 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161978 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319913-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP408 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163919 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538757-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 353327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO NR 850 BL 3 S 1710 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170939-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079164-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161288-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440370133-6, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 152239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO PINTO NR 873 CASA CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21320200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170446-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442000187-8, firmada em 09/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 na Matrícula 20179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBINEIA NR 272 CASA ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168631-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246046-6, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462421, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR D NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2166267-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR D NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557908-2, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 353328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL MELLO NETO NR 850 BL3 SL1712 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168674-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624863-5, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 29178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA NR 557 CAS 38 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILTON DOS SANTOS, EUNICE PAULINO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167832 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE PAULINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099145**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242005-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE RODRIGUES CAMELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170571 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE RODRIGUES CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978243**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077002-6, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AZEVEDO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2166268 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441138950-8, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 427210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MENEZES NR 64 CASA 2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2170421 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702417-7, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 151562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANO NR 150 CASA 9 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA PAIVA, RITA CARLOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2168642 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973363**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627997-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450674, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.4 AP305 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167800 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870973-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.6 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA CARVALHO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170952 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167531-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2167804-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013333010-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395.588 / R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 550, apartamento nº 303, bloco 02, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2168728 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELI CRUZ SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014087980-1, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.000 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7095, apartamento nº 409, bloco 2,, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES ROSA, FLAVIA RAQUEL CORREIA ALVES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da DISA -- CATISA -- EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 09.150.023/0001-57, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2158322, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FLÁVIO ALVES ROSA, administrador de empresas, identidade IFP/RJ 09515440-7, CPF ***.570.587-** e sua mulher FLÁVIA RAQUEL CORREIA ALVES, cirurgiã dentista, identidade IFP/RJ 09944521-5, CPF ***.600.577-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 10º Ofício, livro 7092, fl. 40, datada de 30/05/14 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362233 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Lattes, nº 480, Apartamento 1004 do Bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, RENE DA MOTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2137835, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, solteira, professora, identidade SSP/SP 18.459.127-2, CPF ***.430.098-**, e seu companheiro RENÉ DA MOTA, divorciado, psicólogo, identidade DETRAN/RJ 05.476.686-0, CPF ***.720.607-**, brasileiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Ofício, livro 5888, fls. 002, datada de 18/03/19 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411567 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nelson Cardoso, nº 309, sala 516 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2169941 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANY TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071841-1, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425389 " R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Estr. do Bananal, nº 615, apartamento nº 310, bloco 1, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22750-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440026336-2, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 14.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 134, BLOCO E, APARTAMENTO 403, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608081-2, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33 na Matrícula 32215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO DENDE NR 1246 MONERO RIO DE JANEIRO RJ 21920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915002-8, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865627-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO FELIPE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829625-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DA SILVA GUILHERME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA DA SILVA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829573-1, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

Matrícula 38713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660393-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658728-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES DEFELIPPE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES DEFELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618333-2, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29449, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025729-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROJAS MASCENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROJAS MASCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058663-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166232-4, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELE MARTINS DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYELE MARTINS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177718-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209916-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CECILIA BRAGA HELMERT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CECILIA BRAGA HELMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191324-6, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BISPO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BISPO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123272-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079426-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074010-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066488-9, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065415-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021672-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992920-3, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959776-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958640-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937845-2, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.12 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN MONTEIRO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937083-4, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.1 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ NUNES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930761-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926203-9, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORREIA FRASCINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORREIA FRASCINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917906-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.13 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES DA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916732-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595366-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP402 BL2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RERISON LOPES TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RERISON LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396089-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 19934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCONL MARQUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCONL MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386104-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL18 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363301-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19966, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VARGAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353572-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310278-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP105 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FREIRES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FREIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261698-6, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP307 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187042-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 9980, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP201 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159352-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP408 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERRAZ DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152198-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP507 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LIMA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LIMA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836837-6, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 11176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP404 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724347-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 1064, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP301 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FARIAS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FARIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553625728-3, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 949, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP306BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562190-9, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 782, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP205 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCILIO ROCHA REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCILIO ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382460-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, Nº 1501, BLOCO 07, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR HONORATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255045-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL01 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942890-3, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 224.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551681321-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 217.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 04, APARTAMENTO 410 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551644300-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 229.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 07, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551236071-8, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL5 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550990642-0, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 236.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BLOCO 10 APARTAMENTO 311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE HYPOLITO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550945426-0, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL12 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550797593-9, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 219.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715060-4, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ACACIO LIMA NR 62 BL A, AP 301 BOACU SAO GONCALO RJ 24465780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162018-0, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DR CALANDRINI 250 AP202 TRIBOBO SÃO GONCALO RJ 24755160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, AVERALDO LUIZ PEREIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVERALDO LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000997-8, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 6895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LUQUEZ 206 COLUMBANDE SÃO GONCALO RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Ofício Único de SJB, notifica MAURICIO MARTINS FILHO, para saber que FILLYPE BARRETO RISCADO BAHIENSE, reivindica o imóvel situado na AVENIDA LIBERDADE, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA, medindo 300,00 m², através do procedimento CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYDNEY TORRES DA SILVA, DEISE MOREIRA PAULO**

OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM RUA RAUL DE MACEDO, 25, CENTRO FATIMA BESSA DA SILVA OFICIAL FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5625, e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por SYDNEY TORRES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.417.327-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 1769, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Marcelo Cosme da Silva, tem a seguinte identificação: "Fazenda Krill", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD, por encontrar-se o notificado em local incerto ou desconhecido, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante DEISE MOREIRA PAULO, proprietária dos imóveis rurais matriculadas sob nºs 2509 e 2375, do desativado 2º Ofício, onde consta do memorial que a mesma é confrontante com os seguintes azimutes e distâncias: código FS5-M-0446, Longitude: -42°28'52,638", Latitude: -22°35'14,461" e Altitude: 58,756m, ate o vértice FS5-M-0445; azimuth 218°48'; distancia 251,41m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; código FS5-M-0445, Longitude: -42°28'58,155", Latitude: -22°35'20,829" e Altitude: 101,357m, ate o vértice FS5-M-0444; azimuth 229°59'; distancia 312,31m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; código FS5-M-0444, Longitude: -42°29'06,530", Latitude: -22°35'27,356" e Altitude: 116,374m, ate o vértice FS5-M-0443; azimuth 204°18'; distancia 290,36m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. FÁTIMA BESSA DA SILVA OFICIAL

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSETE DOS SANTOS VARGAS CORREA

ELAINE ALIATTI, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 03/08/2023 sob nº 221672, o requerimento pelo qual JOSETE DOS SANTOS VARGAS CORRÊA solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, espécie extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, alegando a posse por mais de 15 anos, do seguinte imóvel: um terreno situado nesta cidade, no Centro, na Rua Nossa Senhora do Carmo, do lado par da numeração, distante 53m10 da esquina com a Rua Marquês de Alegrete, de formato irregular, com a área total de 175,32m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, entre os pontos A e B mede 22m49, com imóvel de propriedade de Sucessão de Otacílio Moraes e Filho (Transc. nº 11.850, Liv. 3-Z), entre os pontos E e F mede 02m89, com imóvel de propriedade de Alexandre Aprato Ferreira (Mat. 7.324); ao sul, entre os pontos C e D, mede 25m36 com imóvel de propriedade de Jussara Vargas de Araújo (área de posse); ao leste, entre os pontos A e D, mede 06m60 com a Rua Nossa Senhora do Carmo; ao oeste, entre os pontos B e E, mede 02m10, com imóvel de propriedade de Alexandre Aprato Ferreira (Mat. 7.324), e entre os pontos C e F mede 05m53, com o imóvel Edifício Morada do Porto (Mat.17.586); localizado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: norte, Rua Marquês de Alegrete; sul, Av. Eurípedes Brasil Milano; sudeste, Av. Eurípedes Brasil Milano; leste, Rua Nossa Senhora do Carmo; oeste, Rua Dr. Quintana. Lote nº 0396, Quadra 0093, Inscrição Municipal nº 20.046. Sobre o terreno existe um prédio residencial de alvenaria, com 02 pavimentos, com a área 98,68m² e uma casa de alvenaria aos fundos, com área de 15,98m², totalizando área construída de 114,66m². Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, caso tenham oposição fundamentada, para que apresentem impugnação escrita com as razões de sua discordância perante a Oficiala de Registro de Imóveis, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A documentação encontra-se à disposição dos interessados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 176838. Alegrete/RS. Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUERBISSON SIMONVIL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUERBISSON SIMONVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249180-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 16466, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA NR 2240 AP 401 BL B CHACARA PONTAPORA - VILA BOM PRINC CACHOEIRINHA RS 94950001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.276,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, RAFAEL CAMARGO LISBOA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CAMARGO LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785574-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 46615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 204 B 07 CENTRO CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 3.773,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS CRISTIANO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647969-5, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONELO MAFASSIOLI NR 149 CASA 02, COND RES MORADAS DO BOSQUE 444 MORADA BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.704,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER REMIAO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER REMIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291719-3, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAPA JOAO XXIII NR 603 AP 403 BL D VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 13.697,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX COUTO DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COUTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378904-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA NR 478 MORADAS DO BOS CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 23.769,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092992-9, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 20813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKEL NR 876 CASA HIPICA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 1.452,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERTHIDE BELFORT BELGARDE, OSMY BELGARDE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERTHIDE BELFORT BELGARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMY BELGARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963150-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 161419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.6 104 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 6.501,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIA MARTINS MALGAREZI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA MARTINS MALGAREZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376728-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 166120 e 166240 (box 344), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL.30 AP103 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 9.315,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATHAN NUNES GONCALVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHAN NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442695449-2, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA LOTE19 QUADRA 3 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 10.663,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834936-0, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 162088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.8 AP403 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.791,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553444199-2, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 87604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORES DA CUNHA LT 16 QD 28 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 82.239,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY FERREIRA DIAS, FABIANA FERREIRA PIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERREIRA PIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553729466-2, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS) NR 315 AP301 BL2 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 12.149,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUCAS GARCEZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUCAS GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018454-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 85 AP 201 BL 09 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.172,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RICHTER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804330007181-4, firmada em 16/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 67337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BORBOLETAS 182 LOT 17 QD C ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.812,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441278991-5, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 84986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 240 AP 403 BL D IGARA III CANOAS RS 92441000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.126,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550120520-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104601 e 105136 (box 399), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 225 AP

204 P BX399 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.057,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA LOPES BILECKI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LOPES BILECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579686-5, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATÁS, Nº 315, AP504, BL9, BOX 265, COND RESID PARQUE PORTO LEON, IGARA, CANOAS, RS, CEP 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 60.991,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS AIRES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447176-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 141308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 171 LOTE 01 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.269,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629235-0, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113621 e 114023 (box 152), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 202 BL I - C R RECANTO DO SOL- MATO GRANDE CANOAS RS 92.030-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.379,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408467-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.15 AP403 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.518,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271862-5, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL 7 AP 202 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 7.124,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771444980-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.5 AP504 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.615,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BUENO MARQUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BUENO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138353-8, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 AP502 BL3 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.748,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABULA FARIAS FRIEDRICH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABULA FARIAS FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182616-2, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP 303 BL 7 SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.376,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA HESCHER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA HESCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441737-9, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 143839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP102 BL12 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.872,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE DA SILVA SALES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANEIDE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887213**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109509-8, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 85 AP 303 BL 09 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.186,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DOS SANTOS LOPES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255521-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 167899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA NR 187 BL.11 AP202 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.296,13, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN RIPARDO MOTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN RIPARDO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771213058-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 167753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.7 AP202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 12.956,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LETICIA BALDIN, EDSON VALDOZIRO BONISSONI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº460929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LETICIA BALDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON VALDOZIRO BONISSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12490543-9, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.054 e 115.102 - Registro da alienação fiduciária R. 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Onze de Junho nº 552, Apartamento 402, 4º Pavimento, Lote 13, Qdr 08, Vila fernandes, Residencial independência, Canoas - RS, Cep 92110-460 e box 32 localizado no pavimento térreo.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 341.774,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MENEZES DA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551587905-6, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUCIA, Nº 297, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO SAO JOÃO 10, CANOAS/RS, CEP: 92035-518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.434,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANO CORREA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIANO CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551978470-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116318 e 116.668 (BOX 61), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 AP804 B3 TIPO A + BOX61 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.244,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS, brasileira, solteira, aposentada, filha de Carlos Fernando de Mattos e de Neli Terezinha Baldasso de Mattos, portadora do RG nº 1013211089 SSP/RS, CPF nº ***.444.940-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 752, apto. 401, bairro Centro, nesta cidade de Carlos Barbosa-RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. BOX Nº 01, localizado no subsolo do Edifício Residencial Panorâmico, situado na Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, com acesso pela referida rua, o primeiro, à direita de quem olha pela entrada comum, contado da direita para a esquerda, com a área real total de 13,56m; área real privativa de 12,00m²; 1,56m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe desta maneira a fração ideal de 3,49946m² no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, o qual está localizado no terreno urbano, situado à Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Avenida Presidente Kennedy, ruas Dr. Carlos Barbosa, Antonio Adriano Guerra e Beco do Francês, distando 57,00m da esquina formada pela Avenida Presidente Kennedy e Beco do Francês, com a área superficial de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, por 19,00m, com a Avenida Presidente Kennedy; ao Oeste, por 18,00m, com terreno de Carlos Fernando de Mattos; ao Norte, por 40,00m, com terreno que é ou foi de Inês e Marlene Baldasso; e, ao Sul, por 40,00m, com terreno que é ou foi de Maria de Lourdes Baldasso Escobar. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de quatorze (14) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Carla Fernanda Baldasso de Mattos. Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que CARLA FERNANDA BALDASSO DE MATTOS, brasileira, solteira, aposentada, filha de Carlos Fernando de Mattos e de Neli Terezinha Baldasso de Mattos, portadora do RG nº 1013211089 SSP/RS, CPF nº ***.444.940-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 752, apto. 401, bairro Centro, nesta cidade de Carlos Barbosa-RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. APARTAMENTO Nº 401, localizado no quarto pavimento, do Edifício Residencial Panorâmico, sito na Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, à direita de quem da referida Avenida, olha o prédio, de frente, constituído de 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros, cozinha, área de serviço, estar jantar, circulação, sacada e cobertura com área de lazer, lavabo e terraço, com a área total de 180,83m²; área real privativa 156,32m²; 24,51m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe desta maneira a fração ideal de 54,95832m², no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, o qual está localizado no terreno urbano, situado à Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade, no quarteirão formado pela Avenida Presidente Kennedy, ruas Dr. Carlos Barbosa; Antonio Adriano Guerra e Beco do Francês, distando 57,00m da esquina formada pela Avenida Presidente Kennedy e Beco do Francês, com a área superficial de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:

ao Leste, por 19,00m, com a Avenida Presidente Kennedy; ao Oeste, por 18,00m, com terreno de Carlos Fernando de Mattos; ao Norte, por 40,00m, com o terreno que é ou foi de Inês e Marlene Baldasso; e, ao Sul, por 40,00m, com terreno que é ou foi de Maria de Lourdes Baldasso Escobar. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de quatorze (14) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Carla Fernanda Baldasso de Mattos. Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 121437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI, nº 40, AP 406 BL B, N SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL/RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 17.086,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FONTANA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702020-5, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELOLOURENCOTESSER NR 1258 TORRE2APARTAMENTO02144 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS

95055100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.818,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRVANE DA COSTA MARTINS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRVANE DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294321-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 139404, 139395 e 139399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO MARIA DE GODOY NR 907 AP102B BX4, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 23.479,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BORGES TORRES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BORGES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606279-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 139965, sob o nº 5 na Matrícula 140207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 G 527 BX121 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 5.607,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209203-1, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 138888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASULVINO AMELIO BALBINOT NR 1543 AP 304 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.682,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HECTOR HORBACH DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HECTOR HORBACH DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441067**2-1, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 178621, Matrícula 178590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO FEIJO NR 675 APT0 503 RIO BRANCO CAXIAS DO SUL RS 95097590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.763,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELE DONES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE DONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617376-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 105774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELE NR 356 AP 302 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.586,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976273-4, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 168605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GUISSO NR 347 APT 21 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.994,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAULINO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899801-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 167261 e matrícula 167240 (BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BERNARDI NR 1431 AP 402 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 22.510,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE MANINI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº493.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000996725-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 94869, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 11, QUADRA 386, RUA DOUTOR JULIO ROSA CRUZ N 924, BAIRRO JARDELINO RAMOS CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95052-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 24.888,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ARAUJO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441644087-0, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 44.25.18 NR 0 LT 13 QD 6476 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95077430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 24.123,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TOBIAS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TOBIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550100606-3, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE. RAUL ACCORSI NR 6635 AP 516 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 1.322,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788690-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 0 AP102 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 5.494,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº311979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018126210-7, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.645/R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Luiz Pessutto, nº 162, apartamento nº 201-B, bloco B, vaga 201-B, Bairro São Victor Cohab, Caxias do Sul/RS, CEP 95088-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 8.029,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº309214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711615-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100966/Registro da alienação fiduciária R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, nº 2913, APTO 107, BL 03, PAVIMENTO TERREO, LT 33, QD 3081, BAIRRO SÃO VIRGULINO, CEP 95076-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 28.978,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº99873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010259025-00, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24467, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Galhardo, nº215, lote nº18, quadra nº36-F, prédio residencial, bairro Salinas, em Cidreira-RS, CEP: 95595-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 7.305,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESE ESTELA RODRIGUES PADILHA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEISSA ESTELA RODRIGUES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027539-3, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 34143, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 402, BLOCO D, COM UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO, RUA JOAO FABRO FILHO N 1056, BAIRRO ALVORADA FARROUPILHA/RS - CEP: 95178-434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.716,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA OLIVEIRA FERNANDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383916-8, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 22455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E NR 242 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 49.211,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA VIEIRA MIRANDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409736, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA VIEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677941-3, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.17 A104 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 42.439,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SCHENA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA GUILHERME SCHENA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. ***.444.380-**, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.331,63 posicionada na data de 15/02/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/01/2019 e registrado sob nº. R.2/109039 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 14, quadra H, Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, sendo levado a leilão nos termos dos arts.26, 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/1997., na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FONTELLA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440928412-5, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 2653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO STRAPAZON ESQ LAD NR 195 CASA CENTRO IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 16.163,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER RIBEIRO CHESTIES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RIBEIRO CHESTIES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982714-6, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 46138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLACIDO BERNARDI NR 488 APTO 103 NOVALTERNATIVA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.521,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702137-4, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 103 na Matrícula 99718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU C KONARZEWSKI NR 313 CASA 52 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.282,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOULART DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664462-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 752 na Matrícula 125922, e AV.3 da Matrícula 141.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL NR 1620 BL.T03 320 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.778,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO NEI DA SILVA TAVARES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NEI DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185466-2, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 104309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER NR 1794 AP 102 B 31 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 41.135,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX REZENDE DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286856-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 84530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA NR 2422 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 13.024,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057333**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774609-8, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO NR 2776 BL.A 503-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.873,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANIA COELHO MANCILHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA COELHO MANCILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009374-3, firmada em 12/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA NR 2629 AP 528 BL 7 AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.080,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº155.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GANTES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDA BUENO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664090**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010385126-00, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Santa Tecla, nº401, apartamento nº401, Edifício Clera, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96010-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 10.055,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINE DE SOUZA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203631-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 39 LOTEAMENTO BELA VISTA AREAL PELOTAS RS 96085614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.431,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA ,

prenotado sob nº981433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61406001-00, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1008, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 16.816,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº981565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61405057-00, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1105, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 18.617,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE NEVES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894610**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646904-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.24 AP404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 22.062,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIK LUCAS MASSON DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIK LUCAS MASSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484047-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201721, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.15 A304 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.612,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA DE MORAIS RIBEIRO, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº945270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DE MORAIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 178770021035-6, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187912 e 188229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NR 2194 / 2190 AP 104 T3 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 23.305,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº948998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000779334-0, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 140.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE PRIVATIVA N 103, CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOSFERA ECO CLUBE, COM ENTRADA PELO N 1584 DA RUA DOLORES DURAN PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 16.917,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE ASSIS PINHEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE ASSIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807245-7, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.5 A102 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 11.959,68, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608319-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 171382, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRO VERMELHO, Nº 241, APT0 202, BLOCO 4, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO GUILHERME, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS, 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.996,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO SUBTIL DORNELES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIPO SUBTIL DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511585-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 AP 267 BL R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.346,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859691 - D2023.12.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440048874-7, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 32790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ULISSES CABRAL NR 483 CHACARA DAS PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91330520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 45.739,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859198 - D2023.12.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821172-8, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 46048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX JUNIMAN NR 70 APTO 105 BL HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 33.753,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, DIEGO IGNACIO LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8579690 - D2023.12.687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO IGNACIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247362-4, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 43419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 1980 AP 210 BL H JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91.225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 68.529,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859685 - D2023.12.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551075167-1, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33 na Matrícula 25515 e 25251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARTINS DA ROSA NR 90 AP 104 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 3.994,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA SILVEIRA, DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860097 - D2023.12.1012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON DA SILVA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310425-7, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 43391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO NR 2010 AP 202 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 128.573,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUZA DE SOUZA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº135011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THIAGO SOUZA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976901-3, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 26.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 401, EDIFICIO ALTO DA BRONZE N 450, RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 68555-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 6.004,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311673-3, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R K DE SOUZA NR 100 AP 306, BL H, RES SAO FRANCISCO RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.241,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943030-6, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0064806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.15 A402 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 12.534,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, DENIS ADAM VARNES FONTES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ADAM VARNES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551413505-5, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA 743 AP 401 BL 3 CIDADE NOVA RIO GRANDE RS 96.200-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 32.551,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA GARCIA BORGES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GARCIA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615757-2, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na matrícula nº 26.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 653 B 12 AP 302 VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96202090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 51.068,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336273 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA inscrita no CPF/MF sob nº ***.468.620-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.060, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 25-A, Quadra 26 Lote 26, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 15.393,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE MOURA DE ASSUNCAO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336277 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIZETE MOURA DE ASSUNÇÃO inscrita no CPF/MF sob nº ***.495.200-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 30/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.175, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 29, Quadra 30 Lote 15, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 9.942,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE LEMES SILVA, ELIS MICHELE NUNES LEMES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio

Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336276 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LUIS FELIPE LEMES SILVA E ELIS MICHELE DA COSTA NUNES inscritos nos CPF/MF sob nº ***.548.060-** e CPF/MF sob nº ***.994.510-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 23/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.168, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 31, Quadra 30 Lote 08, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$12.663,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IGOR MATHEUS NEUMANN, NICOLAS YURI NEUMANN,
FERNANDA LORENZI, ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, TAMIRES BENEVIDES TIMOTEO, DANIEL VALDECIR BIERMANN
SAVEDRA

Nesta Serventia Registral foi protocolado em data de 19 de janeiro de 2024 sob o nº 29.426 no Livro 1-F, à requerimento da proprietária/interessada Koste Imóveis, o pedido de Retificação Administrativa do Imóvel objeto da Matrícula 6.102 do Lº 2-RG deste Registro de Imóveis de Roca Sales-RS; objetivando atualização das confrontações e das medidas, indicação de rumos e ângulos e diminuição da área do imóvel, constituído de uma ÁREA DE TERRAS com a superfície de 123.665,63m², sendo 21.478,40m² na parte urbana e 102.187,23m² na parte rural, localizada na Avenida General Daltro Filho, nesta cidade de Roca Sales-RS. Juntada a documentação necessária e presente a anuência dos lindeiros; procede-se a este edital para notificar os lindeiros Igor Matheus Neumann, Nicolas Yuri Neumann, Fernanda Lorenzi, Aldemir Duarte dos Santos, Tamiere Benevides Timoteo e Daniel Valdecir Biermann Savedra; para que tenham ciência da medição e descrição atual da área e se manifestem no prazo de 15 dias da publicação deste, esclarecendo que a ausência de manifestação nesse prazo implica em anuência ao pedido de retificação apresentado perante esse Ofício, nos termos do Art. 213 Parágrafos 2º à 6º da Lei 6.015/73, tendo o imóvel a seguinte descrição retificada: UMA ÁREA DE TERRAS PARTE URBANA E PARTE RURAL com a superfície de 123.665,63m² (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), sendo 21.478,40m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), na parte urbana; e 102.187,23m² (cento e dois mil, cento e oitenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados) na parte rural, situada na Avenida General Daltro Filho, neste município de Roca Sales-RS; contendo na parte urbana uma casa de alvenaria de 12,30 X 8,50 metros, um paiol de madeira de 8,00 X 5,00 metros, um conjunto de estábulo, paiol de madeira medindo 11,70 X 13,40 metros, uma pocilga de madeira de 12,70 X 5,60 metros, um galinheiro de madeira medindo 4,00 X 4,00 metros, confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário, ângulos internos, pela frente, a LESTE, na extensão de 36,11 metros, com a Avenida General Daltro Filho (matrícula 5.198) e área de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 6.100), faz ângulo de 89º12'56"; ao

NORTE, na extensão de 921,80 metros, com área de terras da matrícula 5.366, faz ângulo de 126°05'54"; a OESTE, na extensão de 178,39 metros, com as margens do Rio Taquari, faz ângulo de 54°04'44"; ao SUL, na extensão de 265,41 metros, faz ângulo de 179°31'25", segue na extensão de 320,27 metros, faz ângulo de 180°10'03", e segue na extensão de 185,14 metros, todos os segmentos com terras da matrícula 3.568, encerrando a sequência em ângulo de 91°04'52"; a LESTE, segue na extensão de 55,55 metros, com Área Verde 01 da quadra 227, Rua João Neumann e Área verde 02 da quadra 228, faz ângulo de 269°27'00"; ao SUL, na extensão de 209,40 metros, com Área verde 02 da quadra 228, Lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 da quadra 228 e Lotes 07, 06, parte do 05 da quadra 140, todos pertencentes ao Loteamento Neumann, na sequência faz ângulo de 90°21'00"; a LESTE, na extensão de 52,94 metros, com a área de terras de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula 6.101), faz ângulo de 269°35'00"; ao SUL, na extensão de 44,31 metros, ainda com terras de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90°27'05".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROLANTE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR RIBEIRO DA CRUZ**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR RIBEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817690038872-2, firmada em 12/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANILO ARMANDO GUTHEIL NR 592 SANTO ANTONIO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.283,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133810**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550644099-3, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILODINO SOARES NR 295 CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 330,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANICLETO ROMAGUEIRA TRINDADE PARODI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ANICLETO ROMAGUEIRA TRINDADE PARODI, CPF ***.969.820-** e TEODORA MINHOS PARODI, CPF ***.853.450-**, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quarenta anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo com área de 32.345 m², ou seja, 3,2345 hectares, situado na localidade de Nazaré interior do município de Unistalda, imóvel este denominado "SDE" com matos e aramados correspondentes, confrontando atualmente ao NORTE com o imóvel denominado "SDE", de propriedade de Rico Rivadavia Parode; ao LESTE com o imóvel denominado "SDE", de propriedade de José Almiro Ibarr da Silva; ao SUL com o imóvel denominado "SDE", de propriedade de Pedro Arizoli Ibarr Pereira; ao OESTE com o imóvel denominado "SDE", de propriedade de Vanderlei Lima Pereira. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO
DE SAO FRANCISCO DE PAULA

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Município de São Francisco de Paula/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Marcos André Aguzzolli, cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento de Interesse Social. O loteamento será implantado em uma área com o total de 25.860,00m² (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), matriculada sob o nº. 32.998, livro 2 do

Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada no Município de São Francisco de Paula, na Rodovia RS 020, Bairro Rondinha, no lugar denominado Gaúcha, com as seguintes confrontações: Pela frente, ao norte, por linha reta, onde mede 101,79m (cento e um metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com a Rodovia RS 020; pelos fundos, ao sul, com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, onde mede 120,33m (cento e vinte metros e trinta e três centímetros); por um lado, ao leste, em parte com o lote 03 de propriedade de Antônio Cesar Marquetti e Miguel Mânica, onde mede 156,74m (cento e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) e em parte com o terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, onde mede 136,05m (cento e trinta e seis metros e cinco centímetros); e pelo outro lado, ao oeste, com lote de propriedade de Antônio Cesar Marquetti e Miguel Mânica, onde mede 218,60m (duzentos e dezoito metros e sessenta centímetros), que por processo de loteamento passará a constituir-se de 99 (noventa e nove) novos lotes, cinco áreas institucionais, e três ruas. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai anexo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível aos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -- 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o §1º do artigo supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 e 54 3244 1069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553151157-2, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA S/N NR 0 AP203 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.319,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382512, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745623-2, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 201 BL 43 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.012,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA FRANCISCO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551071299-4, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL NR 1557 202BL25-D2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.930,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL PEREIRA RODRIGUES**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº122613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164669-2, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX STENZEL NR 0 QD 473 SETE D SETEMB SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.021,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615054-4, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 4 NR 30 CS 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.376,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIEL GEMERASCA FIOREZZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIEL GEMERASCA

FIOREZZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN VITOR LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442620593-7, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 162573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 1270 CASA 1 NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 7.262,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 12.036,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 468098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406406-3, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 150890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 919 CASA 1 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.111,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR HOMEM BORBA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR HOMEM BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551849280-2, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0 na Matrícula 140331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 632 CASA TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.021,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442974053-1, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 166525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 177 CASA 2 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.781,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO DE ANDRADE DUPONT, WILLIAM BRUNO MORAES MARTINS, THAIS OLIVEIRA GOMES MARTINS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de EUGENIO DE ANDRADE DUPONT, inscrito no CPF sob número ***.581.900-**, na pessoa de seu inventariante ou de seus herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que WILLIAM BRUNO MORAES MARTINS, advogado, e sua esposa, THAIS OLIVEIRA GOMES MARTINS, analista financeira, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no Município de Imbé-RS, inscritos no CPF sob números ***.038.240-** e ***.651.547-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Mariluz Norte, constituído do lote 09 da quadra 40, com a área de 325,00m², medindo 13,00m de frente, ao norte, no alinhamento da Avenida Mariluz Norte, tendo a mesma medida nos fundos, ao sul, na divisa com parte do lote 08, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a leste com o lote 10 e a oeste com a Rua 20, onde faz esquina, o qual é objeto da matrícula número 2.998 deste Ofício, e registrado em nome de EUGENIO DE ANDRADE DUPONT. Os requerentes estão na posse ininterrupta do imóvel há mais de dez (10) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **L. F. GOMES & CIA. LTDA., PEDRO AUGUSTINHO DALLA POZZA, DELMINDA MARIA DALLA POZZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR L. F. GOMES & CIA. LTDA., a qual tinha sede em Porto Alegre-RS e era inscrita no CNPJ sob número 87.179.784/0001-45, bem como eventuais terceiros interessados, de que PEDRO AUGUSTINHO DALLA POZZA, pintor autônomo aposentado, e sua esposa, DELMINDA MARIA DALLA POZZA, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Sapucaia do Sul-RS, inscritos no CPF sob números ***.355.710-** e ***.410.570-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Mariluz -- Plano D, constituído do lote 15 da quadra 35-C, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a leste, no alinhamento da Rua 39, tendo a mesma medida nos fundos, a oeste, na divisa com o lote 10, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao norte com o lote 14 e ao sul com o lote 16, distando 29,98m da esquina com a Rua Cachoeirinha, o qual é objeto da matrícula número 36.391 deste Ofício, e registrado em nome de L. F. GOMES & CIA. LTDA, compromissado com DEOLANDA DE OLIVEIRA FARIAS. Os requerentes declararam estar na posse do imóvel há mais de dez (10) anos, com justo título e boa fé, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242

do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CESAR PORFÍRIO, JOÃO CARLOS CASTRO, YONNE CASTRO DE CASTRO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que LUIZ CESAR PORFÍRIO, brasileiro, separado judicialmente, técnico em telecomunicações aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF sob número ***.459.450-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de um prédio residencial de alvenaria com a área de 169,38m², situado neste município, no Balneário Tramandaí Sul, e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, constituído do lote 10 da quadra B-12, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Mato Grosso, antiga Rua 12, e igual metragem na face oposta, a leste, na divisa com o lote 24, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao norte com o lote 11 e ao sul com o lote 09, distante 49,00m da esquina com a Avenida Perimetral, o qual é objeto da Matrícula número 44.742 deste Ofício, registrado em nome de JOÃO CARLOS CASTRO e YONNE CASTRO DE CASTRO. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e cinco (25) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
FLÁVIA DE OLIVEIRA, NELMAR VACCARI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso dos requerentes, pelo presente vem NOTIFICAR ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob número 92.691.401/0001-53 e com situação cadastral inapta junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para que, na qualidade de proprietária do lote número dezessete (17) da quadra 324, setor 45 do Município de Imbé-RS, Bairro Centro, objeto da matrícula número 100.387 deste Ofício, se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelos proprietários do imóvel contíguo, constituído do lote número dezoito (18) da quadra 324, setor 45 do Município de Imbé-RS, Bairro Centro, objeto da matrícula número 100.388 deste Ofício, de propriedade de FLÁVIA DE OLIVEIRA E NELMAR VACCARI, conforme documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TRES COROAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ZANCHET**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, oficial do Registro de Imóveis de Três Coroas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº11871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ZANCHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Volkart, 51, Sala 02 Centro Tres Coroas RS CEP 95660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017940150-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.683 (apto) 135; 3.684 e 6.656 (boxes), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Comes, nº 90, apartamento nº 405, Ed. Biarritz, Bairro centro, Três Coroas/RS, CEP 95660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 60.024,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Coroas-RS. CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269061-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 32025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCISCO V F FILHO NR 253 CASA CENTRO VIAMAO RS 94410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 266.218,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MACHADO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368853-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TUIAS NR 306 CASA 04 JARDIM ITAPEMA VIAMÃO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.822,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONCALVES DA CRUZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441660961-0, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 72436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER NR 30 UH 04 SAO TOME VIAMÃO RS 94465290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339261-9, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO-SARGENTO EUCLIDES BARRACHINI NR 115 C 141 SITIO ALVORADA ESPIGAO VIAMAO RS 94463240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.809,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MALLMANN GARRAFIELD, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELD

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MALLMANN GARRAFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804450051897-7, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS 040 NR 12911 CASA 38 CON DE BRAGANC VIAMAO RS 9440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 1.330,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA PAVESI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PAVESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207776-9, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SP 020, nº 1, Lote 4, Bairro São Pedro, Brusque/SC, CEP nº 88350-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes a R\$ 5.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA VENZON, MARCOS BOSIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 239.070, de 10/10/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Maria Venzon, CPF nº ***.515.709-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 30.966, situado na Cidade de Botuverá/SC, na Estrada Geral Ribeirão de Areias, distando 2,4Km da Rodovia SC-486, Localidade Ribeirão Areias, Botuverá/SC, a qual possui duas áreas não contíguas, a Área 01 com 35.160,82m², e a Área 02 com 74.053,92m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCOS BOSIO, CPF nº ***.631.319-**. JURACY KORMANN DUARTE. OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BELOTTI STEINKE**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BELOTTI STEINKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053211-4, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR DE BORBA NR 141 AP 506 BL A AREIAS CAMBORIU SC 88345231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.175,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANY MACHADO SCHMITZ, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANY MACHADO SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285226-4, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 0 AP 402 B 02 LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88818500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.687,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO MARTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657610-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 79845 (AP 304) e matrícula nº 79846 (BOX de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 375, Edifício Vicente de Paula Residence, apto 304, bairro Centro, Criciúma/SC " CEP 8880145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 25.477,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA OLIVEIRA, CLEIDSON COSTA PEREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDSON COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442593851-5, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 136748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD-2234-019, s/nº, Loteamento Floresta II, lote 17, quadra H, bairro Vila Floresta II, Criciúma/SC, 88817060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 15.969,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552907360-1, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 90900 (AP 107) e matrícula nº 90984 (Box de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vergínio Conti, s/n, AP 107, BL-02, Residencial Villa di Mônaco, bairro Ana Maria, Criciúma/SC, 88815-322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.333,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138118-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122624, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caetano Ronchi, nº 1140, Condomínio Residencial Multifamiliar Bela Vista, AP 106, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, 88818-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.789,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ABREU CORREA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242617-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 123811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O BONIFACIO NR 690 AP 503 BL D SANTA AUGUSTA CRICIUMA SC 88805325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.020,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO MARGOTTI, RODINETE DA SILVA MARGOTTI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO MARGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINETE DA SILVA MARGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550027675-0, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 80565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR FREDERICO ANDRADE NR 615 CASA 3 PINHEIRINHO CRICIUMA SC 88805150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.153,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS ANJOS MACHADO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS ANJOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829790000433-8, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 79310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COLOMBO NR 805 L 06 Q 22 METROPOL CRICIUMA SC 88819025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.674,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076191-3, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DE LIMA NR 1040 CASA A2 SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 18.736,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE MORAES ROCHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MORAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394793-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 5306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARCOS ROVARIS NR 78 AP 72 ROCHA CENTRO CRICIUMA SC 88801100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.594,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, ALISSON CORREIA DE SA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON CORREIA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411759-6, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 103 B 17 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.079,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, LOURIVAL DE OLIVEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552659713-8,

firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 90708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP 103 BL08 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 3.202,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.929/0001-00, com sede na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 126.432, cujo imóvel possui a área de 2.025,00m², localizado na Rua SD-2075-30, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 1.012,50m² e área remanescente com 1.012,50m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de agosto de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371640, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS BITTENCOURT DA SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 403116, requerido, em 20/05/2022, por LUCAS BITTENCOURT DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 5.122.897 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.634.369-**, nascido em 28/08/1995, residente e domiciliado na Servidão do Soleil, nº 170, Porto da Lagoa, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 395,82m², localizado na Servidão do Soleil, nº 170, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 28,12m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=749.618,418 e N=6.940.925,028), confrontando com a Servidão do Soleil; lateral direita medindo 14,42m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=749.610,098 e N=6.940.913,252), confrontando com o imóvel da matrícula nº 184.929; fundos medindo 27,16m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=749.587,038 e N=6.940.927,595), confrontando com o imóvel da matrícula

nº 2.837; lateral esquerda medindo 14,25m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=749.594,460 e N=6.940.939,758), confrontando com o imóvel da matrícula nº 161.404. Inscrição imobiliária municipal sob nº 60.18.069.1338.001-399. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO GENOVEZ**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412688, requerido, em 11/11/2022, por ROBERTO GENOVEZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.115.139-**, nascido em 04/07/1966, residente e domiciliado na Estrada Geral do Braço São João, s/nº, Condomínio Medeiros, Braço São João, Santo Amaro da Imperatriz/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 343,378m², localizado na Rua Arthur Melo Fernandes, nº 122, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,47m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746023.594 e N=6932779.547), confrontando com a Rua Arthur Melo Fernandes; lateral direita medindo 12,68m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746035.820 e N=6932776.686), confrontando com o imóvel do Espólio de Aquino Pereira de Souza; fundos medindo 26,59m, em quatro lances, o primeiro lance medindo 0,70m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746035.685 e N=6932775.997), confrontando com o imóvel do Espólio de Aquino Pereira de Souza, o segundo lance medindo 5,72m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746034.587 e N=6932770.382), confrontando com o imóvel de Irene Amadori Cazella, Geovane Maria Cazella e Ademir Antônio Cazella, o terceiro lance medindo 14,91m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=746031.724 e N=6932755.749), confrontando com o imóvel de Claudia Regina Lopes e o quarto lance medindo 5,26m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=746030.713 e N=6932750.582), confrontando com o imóvel de Maria Iramaia Manoel; lateral esquerda medindo 13,46m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=746017.752 e N=6932753.734), confrontando com o imóvel de Gilmar Elpídio Cordeiro. Inscrição imobiliária municipal sob nº 66.96.007.0910.001-536. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 08/08/2023 por AG Incorporadora e Construtora LTDA, inscrita nº 81.327.280/0001-49, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 2055, sala 401, Florianópolis/SC, no protocolo oficial nº 425820, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 583, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 55.025 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição

para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 825,96m², localizado na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 583, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,96m, partindo do vértice V1 o vértice V2 (coordenadas E=743.785,3768 e N=6.944.105,7891), confrontando com a Rua Capitão Romualdo de Barros; lateral direita medindo 55,25m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=743.732,6849 e N=6.944.122,0737), em três lances: o primeiro lance medindo 30,81m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 91.990, o segundo lance medindo 12,44m, confrontando com o imóvel de Itamar Candido Martins, e o terceiro lance medindo 12,00m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.570 (anteriormente com João de Andrade); fundos medindo 16,02m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=743.741,5872 e N=6.944.135,3888), confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.450 (anteriormente com Valdemiro de tal); lateral esquerda medindo 54,45m, em 5 lances: o primeiro medindo 7,61m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=743.748,8143 e N=6.944.133,0018), o segundo lance medindo 15,25m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=743.763,3745 e N=6.944.128,4554), o terceiro lance medindo 0,06m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=743.763,3922 e N=6.944.128,5129), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 97.575, o quarto lance medindo 17,42m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=743.779,9697 e N=6.944.123,1771), e o quinto lance medindo 14,11m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=743.793,1955 e N=6.944.118,5415), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.189 (anteriormente com Cesar Manoel dos Santos). Inscrição Imobiliária nº 52.55.020.0075.001-097. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância como pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA, CPF ***.869.700-**, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 12/04/1957, natural de Porto Alegre/RS, filho de Alvaro Inacio da Silva e de Anuziata Francesca Laitano da Silva, residente e domiciliado na Rodovia GRP-401, Adílio Inácio de Abreu, nº 296, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.424, em 07/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 848, no Bairro Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 389,40m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 127,53 metros (cento e vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.531,157m e N 6.899.884,389m, confrontando com Servidão PMG 848 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°18'53" e 16,93m até o vértice V2, de coordenadas E730.546,331m e N6.899.876,885m; deste, segue confrontando com Servidão PMG 847, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°16'00" e 1,04 até o vértice V3, de coordenadas E 730.546,994m e N6.899.876,087m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Gonçalves Raimundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°24'51" e 21,13m até o vértice V4, de coordenadas E730.526,279m e N6.899.880,269m; 194°42'04" e 27,87m até o o vértice V5, de coordenadas E730.519,205m e N 6.899.853,307m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ederson Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°40'33" e 1,27m até o vértice V6, de coordenadas E730.518,904m e N6.899.852,070m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nilton Gonçalves, Ivete Maria Santos Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°38'37" e 1,29m até o vértice V7, de coordenadas E 730.517,862m e N 6.899.851,303m; 269°15'15" e 6,45 até o vértice V8, de coordenadas E730.511,409 e N6.899.851,219m; 280°42'49" e 6,98m até o vértice V9, de coordenadas E 730.504,554m e N6.899.852,516m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ana Marcia Miranda e José Nazareno Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°03'59" e 12,37m até o vértice V10, de coordenadas E 730.509,599m e N 6.899.863,812m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jovina Custodio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°37'10" e 14,74m até o vértice V11, de coordenadas E730.515,504m e N6.899.877,316m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alvaro Fernando Laitano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°21'47" e 11,01m até o vértice V12, de coordenadas E 730.526,049m e N 6.899.880,467m; 52°29'01" e 6,44m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), situada na Servidão PMG-848, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8827025-3. Cadastro municipal: 02.90.006.1292.001 (17976). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 327, fls. 099 à 113, protocolo nº 24764, em 11/07/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante EDERSON FERREIRA (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ICARA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado no lugar Linha Três Ribeirões, atualmente Bairro Tereza Cristina, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 2.841,36m² (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 15, da quadra nº 354, do "Loteamento Manoel Benevenuto Cardoso", com as seguintes confrontações: Norte, 27,25 metros, com as terras de Zaida Bortoluzzi Della Bruna; Sul, 27,25 metros, com o lote nº 13; Leste, 104,37 metros, com os lotes nºs 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28, e a Oeste 104,17 metros, com a Rua Antônio Jesuino Figueira. Terreno matriculado sob n. 36.168. Aprovado pelo Município de Içara em 07/12/2023. ART n. 8685950-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário:

MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.916.800/0001-11, com sede em Praça Presidente João Goulart, nº 120, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 23 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA LUCIA SANTANA, SELMA AVILA DA ROCHA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente MARILIA LUCIA SANTANA e SELMA AVILA DA ROCHA, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDSON BOURSCHEIT, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.066.099-**, o qual declara viver em união estável com EUNICE STADLER, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.000.109-**, residentes e domiciliados na Rua 706-D, nº 187, no bairro Várzea, Município de Itapema (SC), CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.03.614.0894.000, cadastro reduzido n. 27422, com área total de 442,75 m², está localizado na Rua 706 D, nº 176, bairro Várzea, Município de Itapema (SC), CEP: 88220-000, e não possui registro de matrícula/transcrição, conforme certidões negativas de existência de registro do imóvel nas Comarcas de Itapema, Tijucas ou Balneário Camboriú (SC). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 39 (trinta e nove) anos. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, Marília Lucia Santana e Selma Avila da Rocha, e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, §7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra - Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 132.800 desta Serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos, n. 686, sala 04, Edifício Andorinha, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones (47) 3368-2643/ 3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema-SC, 16 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner - Escrevente Substituta

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BATISTA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 82.883, requerimento pelo qual SILVIO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº

231.***.***-91, e sua esposa SANDRA MARIA MARTIN BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-26, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 43.799 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 02 (DOIS) da QUADRA nº 10 (DEZ), do loteamento intitulado "BALNEÁRIO DAS ESTRELAS", nesta Cidade e Comarca de Itapoá/SC, com área total de 336,00m², de propriedade de ZILA MARIA POLETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.***.***-15. Desta forma ficam ainda, terceiros eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 04 de janeiro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193041-2, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 168216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURITI NR 151 APTO 301 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.566,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID MARLON LINHARES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID MARLON LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552499**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251142-9, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 155074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARINA NR 52 CASA 01 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.256,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA ELISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINEI RUSKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265208-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 138.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 207 BL-D, RES VILA GERMÂNICA, VILA NOVA, JOINVILLE SC, 89237-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.691,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MODELO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

MARA HELENA FERREIRA VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442107073-3, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 JARDIM MODELO SC 89872000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 15.181,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014988960-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 54.315 - R.10 em 19/08/2020, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osvaldo Bossolan Nº 70, Apto. nº 11, Condomínio Residencial Amoreiras, Bairro Nova Palhoca, Palhoca/SC, CEP 88131-606.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 14.490,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Farias Norte Transporte e Representações Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.378.529/0001-01, com sede na rodovia BR 101 KM

223, n. 2160, sala 02, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 227.360 possuidora há mais de 15 anos, do imóvel urbano com área total de 1351,22m² perímetro de 149,99 metros, situado no lado par da rua sem denominação, s/n., Praia de Fora, Palhoça/SC, onde dista 74,58 metros da Rodovia BR 101, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.932.118,8150m e E 731.719,6690m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 278°29'02,74" por uma distância de 44,81m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.932.125,4253m e E 731.675,3543m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE -- ANA PAULA PAVANATTI - CPF ***.778.659-** e ANGELO ALEXANDRE DE MATOS -- CPF ***.585.379-**, com azimute de 5°36'42,80" por uma distância de 30,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.932.155,2817m e E 731.678,2880m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 109.029 - FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 24.378.529/0001-01, com azimute de 97°59'42,36" por uma distância de 44,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.932.149,0505m e E 731.722,6525m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE - FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 24.378.529/0001-01, com azimute de 185°38'07,85" por uma distância de 30,38m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira, RNP: ***661469**, TRT nº CFT CFT2202255306. O Oficial.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CLAUDINEI STANGA, LUIZ FERNANDO MARQUES DA COSTA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 11.694, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.XXX.XXX/0001-76, por seus sócios Claudinei Stanga e Luiz Fernando Marques da Costa, DEPOSITOU, neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "LOTEAMENTO ALBA ZUFFO", devidamente aprovado pelo Município de Caibi/SC, conforme Lei Municipal nº 2758/2023, datada de 06/09/2023, com Área do imóvel de 45.410,00 m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez metros quadrados), sendo: Lotes urbanos vendáveis de 24.242,22 m²; Ruas 17.251,00 m²; Área verde de 3.211,92 m²; e Área institucional de 704,86 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMERODE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FOSSATTI, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 52568821000122 ENDERECO CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº51875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FOSSATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0676212-0, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 765 R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA TENENTE WERNER KRUEGER Número 151 Complemento Bairro CENTRO POMERODE-SC CEP 89107-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 90.801,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pomerode-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, LUIZ FABIANO MARTINS**

Delmar Adão Angioleti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FABIANO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551106121-0, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DEVIGILI NR 74 AP.302 PINHEIRO PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.137,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioleti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GERMANO CLEMES

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GERMANO CLEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817950001118-9, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 12723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES NR 1650 AP 206 A RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.610,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MICHALSKI SIMAO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº341187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MICHALSKI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093029973-03, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.341; 76.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL AMERICO, nº 100, apto 402, box 26, Bairro BARREIROS, em SAO JOSE/SC, CEP 88117-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.259,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENCO, EDU ANTONIO BORGES EIRELI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.223.864/0001-98, com sede à Rua Coronel Bertaso, 1750, bairro Cruzeiro na cidade de São Lourenço do Oeste/SC e EDU ANTONIO BORGES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.028/0001-30, com sede à Linha Costa, sn, interior, de São Lourenço do Oeste/SC, requerentes do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 20.607 -- PARTES DAS CHÁCARAS número SETE (07) e NOVE (09) com a área total de 58.394,46m², com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIA REIS, SANDRA REIS, RONEY REIS, GRAZIELA REIS MELO, LUIZ SOARES MELO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que MARCIA REIS, brasileira, assistente social, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01457986087, expedida pelo Detran/SC, no dia 10/04/2015, onde consta a cédula de identidade nº 2.587.216-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.295.409-**, com endereço eletrônico: marcinhal504@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6 515/77, com SERGIO JOSÉ REIS, brasileiro, representante comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 01054083779, expedida pelo Detran/SC, no dia 23/01/2018, onde consta a cédula de identidade nº 3467139-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº ***.596.639-**, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio nº 2798, bairro Areias, município de Tijucas/SC; SANDRA REIS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do R.G. nº 1.925.896-SESP-SC, inscrita no CPF sob o nº 785 348 369-49, com endereço eletrônico: sandrinhatj@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tenente Carvalho, nº 119, bairro XV de Novembro, município de Tijucas/SC; 3) RONEY REIS, brasileiro, solteiro, montador, portador da carteira nacional de habilitação nº 04429800501, expedida pelo Detran/SC, no dia 05/02/2014 onde consta a cédula de identidade nº

3.192.152-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº ***.041.499-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Tenente Carvalho, nº 119, bairro XV de Novembro, município de Tijucas-SC; e 4) GRAZIELA REIS MELO, brasileira, contadora, portadora do R.G. 992.258-SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.142.679-**, com endereço eletrônico: grazielareis.melo@gmail.com e s/m LUIZ SOARES MELO, brasileiro, gestor de tecnologia da informação, portador do R.G. 4.631.977-SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº ***.037.819-**, com endereço eletrônico: smluiz@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Joaquim de Santana, nº 28, bairro Abraão, em Florianópolis-SC., apresentaram no protocolo 99.462 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Tenente Cavalho, lado ímpar, distante 116 metros da esquina com a Rua Otávio Melim, localizado bairro XV de Novembro, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 679,668m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e seiscentos e sessenta e oito décimos quadrados) e perímetros de 129,219m, com a seguinte descrição: FRENTE: partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m, confrontando com a Rua Tenente Carvalho, segue por com azimute 42° 30' 49.00" e distância de 12,80 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; LATERAL DIREITA: partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Carla Adriana da Cruz (matrícula nº 26.322), segue por com azimute 132° 31' 23.36" e distância de 17,45 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Carla Adriana da Cruz (matrícula nº 26.322), segue por com azimute 131° 44' 18.88" e distância de 33,91m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; LATERAL ESQUERDA: partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Patrícia Mendes de Melo Bohn (matrícula nº 11.248), segue por com azimute 312° 43' 14.65" e distância de 51,61m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; e, FUNDOS: partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m, confrontando o imóvel de propriedade de Hélio Cesar Gama do Nascimento e Márcio Indalécio Polidoro (matrícula nº 4.248), segue por com azimute 221° 28' 41.33" e distância de 13,45m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m. No terreno da presente matrícula foi construída uma edificação em alvenaria, com frente para a Rua Tenente Carvalho, que recebeu o nº 119, com finalidade residencial e comercial, com área de 228,82m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição imobiliária: 01.02.007.0363.001.001, conforme descrição da matrícula nº 47.176, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado na Rua Tenente Carvalho, nº119, lado ímpar, distante 116 metros da esquina com a Rua Otávio Melim, localizado no bairro XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 445,418m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatrocentos e dezoito décimos quadrados) e perímetro de 94,23m, com a seguinte descrição: Frente: Partindo do vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; confrontando com RUA TENENTE CARVALHO, segue com azimute 42° 30' 49.00" e distância de 12,80 m até o vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; Lateral Direita: Partindo do vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m; confrontando com terras de CARLA ADRIANA DA CRUZ com CPF: ***.668.699-** (MATRÍCULA: 50.576), segue com azimute 131° 44' 18.88" e distância de 33,91 m até o vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; confrontando com terras de PATRICIA MENDES DE MELO BOHN com CPF: ***.016.969-** (MATRÍCULA: 11.248), segue com azimute 312° 43' 14.65" e distância de 34,13 m até o vértice A-0, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m.; Fundos: Partindo do vértice A-0, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - GRAZIELA REIS MELO com CPF: ***.142.679-** e MARCIA REIS com CPF: ***.295.409-** e RONEY REIS com CPF: ***.041.499-** e SANDRA REIS com CPF: ***.348.369-**, segue com azimute 221° 34' 28.82" e distância de 13,39 m até o vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m. Sobre esta área remanescente encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com frente para Rua Tenente Carvalho, que recebeu o número

119, com finalidade comercial e residencial, com área de 228,82m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situada na Rua Tenente Carvalho, lado ímpar, localizada no bairro XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com uma área de 234,250m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e duzentos e cinquenta decímetros quadrados) e perímetro de 61,77m, com a seguinte descrição: Frente: Partindo do vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - GRAZIELA REIS MELO com CPF: ***.142.679-** e MARCIA REIS com CPF: ***.295.409-** e RONEY REIS com CPF: ***.041.499-** e SANDRA REIS com CPF: ***.348.369-**, segue com azimuth 41° 34' 28.82" e distância de 13,39 m até o vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; Lateral Direita: Partindo do vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m; confrontando com terras de CARLA ADRIANA DA CRUZ com CPF: ***.668.699-** (Matrícula: 50.576), segue com azimuth 132°31' 23.36" e distância de 17,45 m até o vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 732.880,984m e N: 6.983.459,377 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; confrontando com terras de PATRICIA MENDES DE MELO BOHN com CPF: ***.016.969-** (Matrícula: 11.248), segue com azimuth 312° 43' 14.65" e distância de 17,48 m até o vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; Fundos: Partindo do vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; confrontando com terras de HÉLIO CESAR GAMA DO NASCIMENTO com CPF: ***.997.467-** e MÁRCIO INDALÉCIO POLIDORO com CPF: ***.365.219-** (Matrícula: 4248), segue com azimuth 221° 28' 41.33" e distância de 13,45m até o vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 02 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARACI DE LOURDES ZANELLA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que ARACI DE LOURDES ZANELLA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 603.161-SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº ***.569.679-**, residente e domiciliada na Rua Rudy Bayer, nº 121, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 98.974 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 154,38 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas-SC, com área de 757,38m² (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 116,68 metros, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.899,6108m e E 734.525,6150m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimuth de 183°23'04", na distância de 19,50m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.880,1448m e E 734.524,4639m; deste, segue confrontando com Otávio José Filho, CPF: ***.762.828-**, INSC: 01.04.060.0606, Matrícula: 34.560, no azimuth de 273°23'04", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.882,4377m e E 734.485,6916m; deste, segue confrontando com Laercio Agostinho Dos Santos, CPF: ***.547.809-**, (Posse), no azimuth de 3°23'04", na distância de 16,05m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, matrícula 34.790, no azimuth de 3°23'04", na distância de 3,45m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.901,9036m e E 734.486,8427m; no azimuth de 93°22'47", na distância de 0,60m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.901,8682m e E 734.487,4429m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, Matrícula: 43.753, no azimuth de 93°23'04", na distância de 38,24m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 116,68 m, determinando a área total de 757,38 m²., ponto de início desta descrição. 0

imóvel está descrito na matrícula nº 824, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 154,38 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 137,45m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.899,6108m e E 734.525,6150m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimute de 183°23'04", na distância de 3,62m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.895,9925m e E 734.525,4010m; deste, segue confrontando com Área 02 (remanescente da Matrícula 824), no azimute de 273°38'15", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, Matrícula 34.790, no azimute de 3°23'04", na distância de 3,45m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.901,9036m e E 734.486,8427m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues Camargo CPF. 234.333.079-53, Matrícula 34.790 no azimute de 93°22'47", na distância de 0,60m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.901,8682m e E 734.487,4429m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues Camargo CPF. 234.333.079-53, Matrícula 43.753, no azimute de 93°23'04", na distância de 38,24m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 84,75 m, determinando a área total de 137,45 m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 138,50 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 619,93m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.895,9925m e E 734.525,4010m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimute de 183°23'04", na distância de 15,88m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.880,1448m e E 734.524,4639m; deste, segue confrontando com Otávio José Filho, CPF: ***.762.828-**, matrícula 34.560, no azimute de 273°23'04", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.882,4377m e E 734.485,6916m; deste, segue confrontando com Laercio Agostinho Dos Santos, CPF. ***.547.809-**, posse, no azimute de 3°23'04", na distância de 16,05m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Área 01 (área desmembrada da matrícula 824) no azimute de 93°38'15", na distância de 38,84m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 109,61 m, determinando a área total de 619,93 m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 02 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MS ENGENHARIA EIRELI**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo § 17º, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas do imóvel de matrícula nº 21.302, Livro 2RG, de propriedade de MS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ **158.320/0001-**, adquirida da Associação de Criadores de Pássaros do Vale do Araranguá - AVA, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante entre os vértices AII - 9064 ao AII - V - 9051 do referido imóvel, tratando-se de área de posse, devendo eventuais titulares do domínio se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará presunção de anuência ao pedido de retificação de área e inserção de medidas.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MS ENGENHARIA EIRELI**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo § 17º, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas do imóvel de matrícula nº 21.302, Livro 2RG, de propriedade de MS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ **.158.320/0001-**, adquirida da Associação de Criadores de Pássaros do Vale do Araranguá - AVA, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante entre os pontos AII - P - 12040 a AII - V - 9058 do referido imóvel, tratando-se de área de posse, devendo eventuais titulares do domínio se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará presunção de anuência ao pedido de retificação de área e inserção de medidas.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REFRAMA REFRATARIOS MACCARI LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88.840-00, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessa possa, que REFRAMA REFRATÁRIOS MACCARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.87.847/0001-**, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Projetada e na Rua Alberto Querino Vieira, esquina com a Rua Abel Maccari, Bairro Capelinha, com a área de dez mil, duzentos e sessenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados (10.260,52m²), com as seguintes características e confrontações: frente ao LESTE, na extensão de 114,36m (cento e quatorze metros e trinta e seis centímetros), com a Rua Abel Maccari; fundos ao OESTE, na extensão de 57m (cinquenta e sete metros), com a área remanescente 02, fazendo um repique no sentido leste-oeste no ângulo de 90°, com extensão de 28m (vinte e oito metros), com a área remanescente 02, refazendo o repique no sentido sul-norte no ângulo de 90°, com extensão de 56,65m (cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), com terras de Reciclo-Reciclagem de Solventes Industriais Ltda; ao SUL, na extensão de 76m (setenta e seis metros), com a Rua Projetada; e, ao NORTE, na extensão de 104m (cento e quatro metros), com terras de Elias Maccari; matriculado sob o n. 21.885, no Livro n. 2-Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA RIGO**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059248-6, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 01 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.773,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAL BOMFIM DAS CHAGAS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Josival Bomfim das Chagas, inscrito no CPF nº ***.101.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551569442, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de outubro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Construtor Orlando Silva, Condomínio Residencial Arte Nova, Apartamento 006, Bloco 06, Povoado São Brás, neste município, registrado sob o nº 1 e 2, Matrícula 16874. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON NASCIMENTO DE LIMA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edimilson Nascimento de Lima, inscrito no CPF nº ***.196.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441872900, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 10 de Janeiro, nº 18, Lote 18, Quadra 06, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 25644. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência:

Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE SANTOS SOUZA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Taiane Santos Souza, inscrita no CPF: ***.798.245-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2659053-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de fevereiro de 2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Janeiro, Lote 01, Quadra 19, Loteamento Jardim Rosa de Maio, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26148. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURIR GOMES DE SOUZA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Amaurir Gomes de Souza, inscrito no CPF nº ***.593.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441579589, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de junho de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 08, Nº 90, Lote 86-H, Quadra L, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27840. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBY CLAYSON ALVES VARJAO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Roby Clayson Alves Varjao, inscrito no CPF nº ***.972.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441729825, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de dezembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Março, nº 14, Lote 27, Quadra 57, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 27847. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELE SANTOS FREIRE

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Ana Gabriele Santos Freire, inscrita no CPF: ***.184.875-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1971794-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de fevereiro de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Saneamento 1, Nº 01, Lote 53-A, Quadra 09, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28928. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE KELLY SANTOS DA SILVA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Greice Kelly Santos da Silva, inscrita no CPF: ***.431.165-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441890266, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de agosto de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, nº 11, Lote 04-B, Quadra 45, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 30035. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MILENA OLIVEIRA DIAS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Sheila Milena Oliveira, inscrita no CPF: ***.092.865-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0472031-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de dezembro de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, Nº 298, Vida Residencial, Apartamento 108, Bloco 03 -- Vida Bela, São Brás, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 35537. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUBENS DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos Rubens dos Santos, inscrito no CPF nº ***.883.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2447969-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 07 de Janeiro, nº 120, Lote 20.1, Quadra 18, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36797. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, SILVIO RAMOS OLIVEIRA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA e seu cônjuge SILVIO RAMOS OLIVEIRA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela servidora pública federal, filha de João Pereira Filho e Iêda Maria Machado Pereira, portadora do RG nº 263.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 154.762.***-44 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele advogado, filho de José Lauro Oliveira e Maurilourdes Ramos Oliveira, portador do RG nº 262.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 201.077.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua da Glória, nº. 66, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 05/01/2024. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRANS MM TRANSPORTES EIRELI

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, TRANS MM TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.003.***0001-** (número do CNPJ parcialmente omitido em razão da LGPD), na pessoa de sua representante legal, PAULA COSTA MELOSI, portadora do RG/SSP/SP nº 44.627.***-8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 366.793.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia e endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua José Zanetti, nº 97, Apto. 1.104, Bloco 02, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-262; nos endereços indicados pela credora: Rua São Gabriel, nº 379, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13472-000; Rua Bastos Tigre, nº 118, Bairro Antonio Zanaga I, Americana-SP, CEP 13474-612; Rua São Gabriel, nº 391, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13472-000 e Rua José Gregório de Macedo, nº 67, Antônio Zanaga I, Americana-SP, CEP 13474-666, bem como, foi enviada a intimação no endereço eletrônico: melosi.paula@gmail.com. Na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, registrado no imóvel matriculado sob nº 122.558 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 1.104, localizado no 11º andar do Bloco "2", integrante do Condomínio "Edifício Tatiana", à Rua José Zanetti, nº 97, situado no loteamento denominado "Catharina Zanaga", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, celebrado em 08/02/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP nº 39.135.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 442.581.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 306, Bloco 14, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Vergílio Brito Simões, nº 268, FD, Jardim Antônio Von Zuben, em Campinas-SP, CEP 13044-630, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.917 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 306, localizado no 2º pavimento do Bloco "14", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/03/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora

fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, CPF nº ***.071.998-**, DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE, CPF nº ***.215.118-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138566, em 23/11/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, e de DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 201, bloco 17, Condomínio Parque Alvorada, na Rua José Ney Galante, nº 412, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua Tereza Georget Torres, nº 789, Martinho Prado, na cidade de Mogi Guaçu, deste Estado, CEP: 13855-075, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 855553651579, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.297, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 17, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.261.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/02/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MELO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à ELIETE VILLELA PEDROSO HORTA, CPF: ***.154.248-**, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta

Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. PAULO ROBERTO MELO, brasileiro, CPF: ***.758.415-** e RG: 30.089.250-0, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ESTRADA QUE LIGA BAIRRO DO CAMPO LARGO Á CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA, UMA ÁREA DE TERRAS, COM A ÁREA TOTAL DE 913.097,84 M² -- JARINU/SP, conforme R. 10 da Matrícula 75.614. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.295.709,99 em 02/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado eletronicamente no site registro de imóveis por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 02 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RITA DE CASSIA SIQUEIRA**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 09 de janeiro de 2024, Livro nº 1.382, páginas 229/232, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, prenotada sob n.º 402.432 em 23 de janeiro de 2024, comparecendo como outorgante instituidora, RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.325.349 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.268.518-** divorciada desde 14/11/2017, residente e domiciliada na Rua Antonio Massoni, nº 162, Centro, Atibaia-SP, pela qual instituiu em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um terreno designado SUB-LOTE 06-A, com área de 134,57 m², situado na Rua Benedito Pinheiro Bueno, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP, contendo um Prédio Residencial de frente para a Rua Benedito Pinheiro Bueno, nº 62 com área construída de 69,09 m², Bom Jesus dos Perdões-SP, cujo terreno e edificação encontram-se perfeitamente descritos e caracterizados na matrícula nº 116.552, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 220.000,00, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu domicílio e residência, destinando-se também como residência de eventuais filhos, cônjuges ou companheiro, se eventualmente houver, enquanto viver um dos cônjuges ou companheiro, na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 08/12/2023, às fls. 255/258 do livro 1.379, no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, conforme registro nº 09, efetuado na matrícula nº 116.552 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, sala 06, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, RG. nº 1.076.012-SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.861.501-**, e sua mulher DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 10542-CBDMF/DF e CPF/MF nº ***.197.261-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Frediani, nº 23, Jardim São Luiz, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10/12/2010, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.656, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/03/2012, 10/04/2012, 10/06/2012, 10/07/2012, 10/08/2012, 10/11/2012, 10/12/2012 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 20/11/2023 no valor de R\$1.451.851,01, e sendo atualiza em 05/02/2024 no valor de R\$1.580.860,24 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 564.518), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: OSNI MOTA DE SANTANA, RG 48.280.498-1 SSP/SP, CPF ***.422.708-**, biólogo e biomédico, e sua mulher THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, RG 47.554.070-0 SSP/SP, CPF ***.111.888-**, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 600, Apt 83, Centro, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Dois, Lote 34, Quadra 3, Jardim Ipê, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 35.007, (24/01/2024 - DÉBITO: R\$ 9.833,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os

encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LEITE RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que a mesma não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VIVIANE LEITE RODRIGUES, RG 43.278.427-5 SSP/SP, CPF ***.905.978-**, solteira, maior, trabalhadora informal, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 428, Jardim Central, registrado na matrícula 51.999, (16/01/2024 - DÉBITO: R\$ 6.631,02); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): FABIO MARCILHO DE SOUZA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF. 14.803.505/0001-07, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolados sob número 306.516, em data de 1º. de dezembro de 2023, para a intimação de FABIO MARCILHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico portador da cédula de identidade (RG) número 33385532-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob número ***.026.008-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pecorino, número 218, para efetuar a purgar do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de compromisso de venda e compra e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 1, da quadra 8, no loteamento denominado Villa Verde Bragança 2, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Pardal, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 111.244, do livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Proceda-se a expedição do presente Edital, uma vez que Fabio Marcilho de Souza, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor FABIO MARCILHO DE SOUZA, fique por regularmente intimado para que, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em

atraso, como acima noticiado, correspondente R\$8.578,08 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Villa Verde Bragança 2", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 7, na matrícula 78.863; b) -- o contrato da promessa de venda e compra aqui reportado tem o valor de R\$178.419,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$11.070,39; d) - número de parcelas em atraso: 06 (seis), vencidas todo dia 20 (vinte) dos meses de agosto de 2023 a janeiro de 2024; Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2024. - Luciano Cerqueira Acedo - Escrevente

COMARCA - CONCHAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIO GALDINO DE SIQUEIRA, VANEIA APARECIDA MARTINS GALDINO DE SIQUEIRA**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que o casal José Mario Galdino de Siqueira (RG 13.077.476 5 SSP/SP -- CPF 020.928.538 99) e Vanea Aparecida Martins Galdino de Siqueira (RG 29.411.249 2 SSP/SP -- CPF 191.518.788 52), na qualidade de detentor da posse mansa e pacífica de uma área de 5,1453 ha, localizada no Bairro dos Lopes, município de Conchas SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A área objeto de usucapião abrange 5,1455 ha e está localizada no Bairro dos Lopes, em Conchas SP. Esse imóvel foi adquirido por Instrumento Particular de Permuta, de 27/10/2014, de José Aparecido Leite e Roberto Carlos Leite, herdeiros de José Romão Leite e Benedita Albino Leite (falecidos em 2013), que tinham a posse do imóvel desde meados de 1974. Por fim, os requerentes comprovaram a continuidade da posse mansa e pacífica sobre a referida área por mais de 15 anos. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do §4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Anexo, o croqui de localização da área. Conchas, 5 de fevereiro de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, RICARDO BRUNHEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO BRUNHEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 17.***.18-SSP/SP, CPF/MF nº 118.***.8-48, e sua mulher

AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, brasileira, empresária, RG nº 22.***.60-X-SSP/SP, CPF/MF nº 258.***.8-08, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 372.857. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado LOTE Nº 08 DA QUADRA "AK", do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ II -- GLEBA A", situado na Estrada Municipal de Caucaia do Alto, Bairro do Tijuco Preto, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 102.201, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2024 em R\$ 1.303.661,21, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 13/12/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.916,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de janeiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARIA RODRIGUES DA FONSECA**

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena/SP, na forma da lei, NOTIFICA MITSUO TAKAHATA e/ou sucessores, na qualidade de proprietária tabular do imóvel usucapiendo, que LUZIA MARIA RODRIGUES FONSECA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.9**.2*4-0/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 073.6*1.2*8-00, residente e domiciliado à Rua Januário Bonito, nº 752, Vila Barros, em Dracena/SP, protocolizou sob nº 116.793 nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de "UM LOTE URBANO, sob nº 04 (quatro) da quadra nº 135 (cento e trinta e cinco), situado à Rua Januário Bonito, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros de frente, a mesma medida nos fundos, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 364,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a citada via pública; do lado direito com o lote nº 05; do lado direito com o lote nº 03; e, nos fundos com o lote nº 07", sem benfeitorias, objeto da Transcrição nº 15.387, do Livro 3-N -- Transcrição das Transmissões, deste Registro de Imóveis, de acordo com os trabalhos técnicos elaborados pelo Técnico em Eletrotécnica e Edificações, Jorge Gallotti de Souza, inscrito no CFT 07407992881-9, TRT nº CFT2302457251, cuja posse o requerente alega exercer há mais de 15 (quinze) anos. Caso a notificada não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, na Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, em Dracena/SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em Dracena/SP na data da publicação do

presente edital. (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial Registrador.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVA CAIEIRAS V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

FAZ SABER, aos compromissários compradores LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, comerciante, RG. nº. 17.227.927-6-SSP/SP, CPF. nº. ***.468.728-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES, empresária, RG. nº. 43.827.890-2-SSP/SP, CPF. nº. ***.674.028-**, brasileiros, residente e domiciliada na Rua Constantino Toigo, nº. 241, Nova Caieiras, cem Caieiras, desta Comarca, neste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, § 1º e 49, § 1º e 2º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, ficam intimados a efetuarem, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até dezembro de 2023, a quantia de R\$ 37.673,10 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), tudo relativo ao compromisso de venda e compra do imóvel situado no Balão de Retorno da Rua Seis, designado como Lote 18, da Quadra H, do loteamento denominado "Nova Caieiras -- Etapa V", no Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, registrado sob o nº. 04, na matrícula nº. 88.170, neste Cartório. Franco da Rocha, 05 de fevereiro de 2024. O Oficial Interino -- Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG. 27.677.329-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.938.458-**, residente na Rua do Sesi, Nº 27, Água Fria, em Cajamar/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.401) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 97.840, desta serventia, pela qual JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 30/08/2023, 13/09/2023 26/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua do Sesi, Nº27, Água Fria, Cajamar, São Paulo/SP -- CEP: 07752-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí certificado: "Haver comparecido em primeira diligência realizada em 10 de novembro de 2023, às 13h40min, no endereço mencionado na carta de notificação, fui recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que se identificou como irmão do notificado Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA

SOBRINHO, oportunidade em que informou que o destinatário não reside no local. Disse que o notificado mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar onde é sua moradia. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, ter comparecido em segunda diligência realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 09h00min, ao mesmo endereço, fui novamente recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que mais uma vez disse que o destinatário não reside neste endereço. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, que em terceira diligência, realizada em 17 de novembro de 2023, às 12h36min, no mesmo endereço. Fui recepcionado pela Sra. Zelia Moreira Sobrinho que se identificou como mãe do destinatário, ocasião em que informou que ele não reside no local. Disse que mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar o seu endereço de moradia. Afirmando que trabalha em frigorífico que produz hambúrguer. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico ainda, trata-se de um homem branco, com aproximadamente 50 anos de idade, 1,68m de altura e 70 kg (Sr. José). Certifico finalmente, que não fomos atendidos pela carta de convocação deixada no mencionado endereço. Pelos motivos expostos, deixei de entregar a carta de notificação. Era o que tinha a certificar. " (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 14.344,95 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, brasileiro, vendedor, RG. 24.776.849-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.382.268-**, e sua mulher ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, brasileira, administradora, RG. 54.274.198-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.580.294-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Raimundo Ademar Braga, nº 79, Casa 3, Vila Medeiros, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.018) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 103.137, desta serventia, pela qual PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos,

Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Raymundo Ademar Braga, Nº79, Casa 03, Vila Medeiros, São Paulo/SP -- CEP: 02208-090 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 24/10/2023, terça-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela senhora Jessica, proprietária no local, que os destinatários mudaram-se há oito anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos destinatários." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 15.211,72 (quinze mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERBERT MARCONDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ERBERT MARCONDES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 26.632.922-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.954.198-**, residente na Rua Haia, nº 99, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.940) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 107.684, desta serventia, pela qual ERBERT MARCONDES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP:

07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Thiago Oliveira Lopes da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Haia, Nº99, Vila Rui Barbosa, São Paulo/SP -- CEP: 03734-130 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: " Em diligência efetuada no dia 17/11/2023, sexta-feira, às 14:50h, o destinatário não foi encontrado, e com o senhor Geraldo, morador no local, foi deixado aviso para comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 27/11/2023, segunda-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Edcarlos, proprietário no local, que o destinatário mudou-se há dois anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor **ERBERT MARCONDES**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (**ERBERT MARCONDES**), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 17.332,74 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA**, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. **FABIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 28.473.972-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.249.778-**, residente na Rua Viana de Carvalho, nº 104, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.135) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.634, desta serventia, pela qual **FABIO LUIZ DA SILVA**, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel

transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/10/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Viana de Carvalho, Nº104, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LUIZ DA SILVA,, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO LUIZ DA SILVA,), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2023 perfazia o valor de R\$ 3.608,43 (três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, vendedora, RG. 36.231.990-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.912.998-**, e seu marido RICARDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Industriário, RG. 45.683.213-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.416.328-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, nº 211, Parque São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.134) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.717, desta serventia, pela qual PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29 e 43); b) Rua Mangaratiba, Nº211, Casa, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados

quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 57 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciários (PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 165.589,35 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ANDRADE FREITAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BRUNA ANDRADE FREITAS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 47.337.550-SSP/SP, CPF/MF: ***.513.468-**, residente na Rua Leonídio Pessoa de Almeida, Nº 123, Jardim Angélica, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.781) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula 128.924, desta serventia, pela qual BRUNA ANDRADE FREITAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº 55, Apto 102, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº 55, Apto 102, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/10/2023, 20/10/2023 e 07/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42); b) Rua Leonídio Pessoa de Almeida, Nº 123, Antigo 46, Jardim Angélica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-300 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida dos Santos, que se apresentou como tia da destinatária, a qual informou que a mesma, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); c) Em conformidade com o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- Incluído pela Lei 14.711/23, também foi expedida a notificação por meio do contato eletrônico, 15 (quinze) dias antes da intimação edilícia. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora BRUNA ANDRADE FREITAS, com fundamento no §4º Art. 26 da

Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 64. A executada BRUNA ANDRADE FREITAS, até a presente data não confirmou o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 65, 66 e 67. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (BRUNA ANDRADE FREITAS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/01/2024 perfazia o valor de R\$ 166.378,35 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE DOS SANTOS NAZARET, FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSUE DOS SANTOS NAZARET, brasileiro, indústriário, RG. 36.621.147-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.390.388-**, e sua mulher FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, brasileira, assistente administrativo, RG. 41.099.254-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.611.068-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Cachoeira, nº 1678, Casa 02, Jardim Rosa de França, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.139) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.736, desta serventia, pela qual JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 42, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 42, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 53); b) Rua Cachoeira, Nº1678, Casa 2, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP -- CEP: 07080-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. João Canuto Nunes que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou

menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 35). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 6.598,50 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG. 43.389.114-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.279.538-**, residente na Avenida Água Vermelha, Nº121, Vila Nova Curuçã, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.393.342) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.487, desta serventia, pela qual AILTON FERNANDES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 31/07/2023, 16/08/2023 e 01/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Avenida Água Vermelha, Nº121, Vila Nova Curuçã, São Paulo/SP -- CEP: 08031-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 01/08/2023, terça-feira, às 12:45h, eu, Francisco de Assis Junior, escrevente notificador, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palma e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa externa de correspondência o convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse ao cartório para retirada da notificação; 2. Eu, Francisco de Assis Junior, retornei ao local, em diligência procedida no dia 08/08/2023, terça-feira, às 12:05h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligência anterior, deixei outro convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse

ao cartório, na caixa de correspondência. 3. No dia 24/08/2023, quinta-feira, às 16:25h, o Sr. Wagner Yoshikazu Furudate, escrevente notificador, compareceu no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palmas e não se atendido por ninguém, deixou na caixa de correspondência, novo convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse ao cartório para retirada da notificação, sendo que, todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AILTON FERNANDES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AILTON FERNANDES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 9.607,99 (nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, RG. 45.853.786-SSP/SP, CPF/MF: ***.730.628-**, e sua mulher ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. 42.904.186-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.070.528-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Avenida José Lourenço Neves, nº 546, Casa 2, Jardim Bom clima, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.013) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.527, desta serventia, pela qual RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/10/2023, 31/10/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Avenida José Lourenço Neves, Nº546, Casa 02, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07122-070 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/10/2023, 30/10/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos

encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2023 perfazia o valor de R\$ 8.452,10 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YCARO LORAN DE LIMA COUTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. YCARO LORAN DE LIMA COUTO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. 37.072.472-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.721.248-**, residente na Rua Coração de Jesus, Nº 35, Cidade Parque Alvorada, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.722) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.144, desta serventia, pela qual YCARO LORAN DE LIMA COUTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 04/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Coração de Jesus, Nº 35, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-430 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Robson Gama Ribeiro, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor YCARO LORAN DE LIMA COUTO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo

serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (YCARO LORAN DE LIMA COUTO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 10.409,57 (dez mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PASCIENCIA PITTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RENATA PASCIENCIA PITTA, brasileira, divorciada, agente de viagem, RG. 23.269.554-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.303.238-**, residente na Rua Schoroeder, nº 139, Jardim Santa Maria, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.014) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 142.138, desta Serventia, pela qual RENATA PASCIENCIA PITTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, Nº525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, Nº525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Schoroeder, Nº139, Jardim Santa Maria, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-250 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RENATA PASCIENCIA PITTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RENATA PASCIENCIA PITTA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, que

será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 20.851,12 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA VIEIRA DA SILVA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.405, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 110.975, relativa ao Imóvel situado na Avenida Papa João Paulo I, 6050, Apartamento 12, Edifício 05, Condomínio Residencial Vila D' Espanha, Vila Aeroporto, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante GLAUCIA VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.389.628-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante GLAUCIA VIEIRA DA SILVA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/01/2024, corresponde a R\$ 31.259,86 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 12, Edifício 05, Condomínio Residencial Vila D' Espanha, localizado na Avenida Papa João Paulo I, 6050, Vila Aeroporto, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES GIMENES JUNIOR

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 527.124, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 150.458, relativa ao Imóvel situado na Rua Paulo Jose Bazzani, 196, Apartamento 94, Conjunto Residencial Marbella, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MOISES GIMENES JUNIOR, CPF nº ***.258.767-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MOISES GIMENES JUNIOR encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 31/01/2024, corresponde a R\$ 20.690,58 (vinte mil, seiscentos e noventa reais, e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 633,25. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 94, Conjunto Residencial Marbella, localizado na Rua Paulo Jose Bazzani, 196, Macedo, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TORRES MARTINS, LEILA FELICIANO NUNES TORRES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 525.380, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.629, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla 866, Apartamento 47, Bloco B, Bosques, Condomínio Páteo Dona Tecla, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes TIAGO TORRES MARTINS, CPF ***.927.588-** e LEILA FELICIANO NUNES TORRES, CPF ***.575.308-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes TIAGO TORRES MARTINS e LEILA FELICIANO NUNES TORRES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/01/2024, corresponde a R\$ 367.920,19 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.745,60. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 47, Bloco B, Bosques, Condomínio Páteo Dona Tecla, localizado na Rua Dona Tecla 866, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIVANIA FERREIRA POCIANO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.505, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.578, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 11, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Jardim IV Centenário, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante JUCIVANIA FERREIRA POCIANO, CPF nº ***.349.628-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JUCIVANIA FERREIRA POCIANO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/01/2024, corresponde a R\$ 10.689,75 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.031,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 11, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, 2856, Jardim IV Centenário, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - IPUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LUIZ RASSI, SILVANA SAQUY RASSI

Gabriel Tarsitano Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo. Faz público que JORGE LUIZ RASSI, brasileiro, empresário, portador do RG 6.525.363 SSP/SP e do CPF ***.292.348-** e sua mulher SILVANA SAQUY RASSI, brasileira, do lar, portadora do RG 7.512.989 SSP/SP e do CPF ***.410.718-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 1.838 do Livro 03 -- Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP, residentes e domiciliados na Rua Garibaldi, n. 1.030, apartamento 81, Centro, Ribeirão Preto/SP, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os números 2.143, 2.144 e 2.145, nos termos do item 172.1., Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, consistente em um imóvel urbano sem benfeitorias com área total de 227.248,83 metros quadrados, localizado na Rua Padre Gleiton Pinheiro de Miranda, nesta cidade de Ipuã. O empreendimento foi aprovado pela Prefeitura de Ipuã, conforme alvará 68/2023 e Decreto n. 4.379 de 24 de julho de 2023, tendo apresentado Certidão GRAPOHAB n. 091/2023, em 21/03/2023. A área do imóvel será desmembrada em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes, divididos em 11 (onze) quadras,

sendo: matrícula 2.143 (32.276,06 m2) desmembrada em 101 lotes e 04 quadras; matrícula 2.144 (44.619,21 m2) desmembrada em 175 lotes e 04 quadras; matrícula 2.145 (150.353,56 m2) desmembrada em 53 lotes e 03 (quadras), perfazendo uma área loteada de 44.645,95 m2 e remanescendo uma área de 105.707,61 m2. As restrições convencionais impostas pelos loteadores ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n. 18.650 em 05/01/2024, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Avenida Carlos Fernandes, 425, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no Edital Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Gabriel Tarsitano Ribeiro -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, MARIA NEIDE SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 17.223.917-5-SSP/SP e CPF nº ***.301.298-**, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 35.552.663-3-SSP/SP e CPF nº ***.597.628-**, residente e domiciliada à Rua Deputado Octávio Lopes, nº 48, Centro, em Limeira/SP; MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG nº 29.942.912-X-SSP/SP e CPF nº ***.857.108-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Euclides Modenesi, nº 14, Jardim Europa III, nesta cidade; JULIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 42.104.033-6-SSP/SP e CPF nº ***.745.328-**, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, e BRUNO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 32788015-SSP/SP e CPF nº ***.291.998-**, residente e domiciliado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, depositaram neste Cartório os documentos referentes ao loteamento urbano denominado "JARDIM EUROPA III", a ser implantado no imóvel, que conta com certidão de perímetro urbano, localizado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, objeto da matrícula nº 34.744. O loteamento tem a área total de 35.323,50 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 19.926,43 m² (56,41%); Sistema Viário: 6.258,55 m² (17,72%); Áreas Verdes/SPP: 5.475,21 m² (15,50%); Sistemas de Lazer: 1.896,51 m² (5,37%). O loteamento é composto de 56 (trezentos e sessenta e cinco) lotes, entre residenciais e mistos, distribuídos em 06 quadras (QUADRA A a F), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 088/2017), aprovado em 21/02/2017 -- com condicionantes, entre outras, impostas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Os responsáveis pelo empreendimento deverão firmar com a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, referente à revegetação da Área Verde e arborização do Sistema de Lazer do empreendimento; O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operações por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais; Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental; Para impedir a ocorrência do processo erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erosíveis deverão receber cobertura vegetal adequada; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas plúvias de forma a garantir o seu adequado escoamento, de acordo com projeto a ser aprovado pela prefeitura

Municipal; A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB, conforme disposto no artigo 62, inciso IV, do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações. O Loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do documento, sob pena de caducidade da aprovação concedida. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias) contados da última publicação na Imprensa e, não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISON ELIAS MARIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A Devedor Fiduciante: JEISON ELIAS MARIANO, empresário, RG nº 27.387.755-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.190.908-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Palmares, nº 346, Parque Industrial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 301.972, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Três, nº 146 (atual Rua Saadallah José Assad), Conjunto Residencial Parque Califórnia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 13 na matrícula nº 17.679, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/07/2023 até 15/12/2023, cujo cálculo apresentado em 10/01/2024, importa em R\$ 10.974,60 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Três, nº 146 (atual Rua Saadallah José Assad), Conjunto Residencial Parque Califórnia, matriculado sob nº 17.679, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARECIDA DIAS DOS SANTOS, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA

FAZ SABER à Francisca Alves de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.166.628-** e Aparecida Dias dos Santos, brasileira, do lar, CPF ***.329.008-** e seu marido Jorge Simões dos Santos, brasileiro, industrial, RG 12.583.181-X-SSP/SP, ou seus sucessores, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 294.826, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido

por ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA., CNPJ 62.753.454/0001-90, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como um terreno situado no Bairro do Rio Comprido com a área de 1 (um) alqueire, ou seja, 2,42 hectares, matriculado sob nº 8.541, neste Cartório, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 52/55 dos autos. Assim sendo e constando que Francisca Alves de Oliveira, proprietária do imóvel confrontante designado como lote 13 da quadra 03, do loteamento "Parque Meia Lua", matriculado sob nº 20.773, e Aparecida Dias dos Santos e seu marido Jorge Simões dos Santos, proprietários do imóvel confrontante designado como lote 09 da quadra 03, do loteamento "Parque Meia Lua", matriculado sob nº 33.937, não foram encontrados, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão do requerente, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551245394, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 10.692 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDES DA SILVA, Nº 174, CESAR CAPATO, nesta cidade, fica a senhores SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, CPF: ***.278.728-** e ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO, CPF: ***.693.288-**, INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 10/09/2023 à 10/01/2024, que totalizam a quantia de R\$2.949,18 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhores, SAMUEL VIEIRA DE CASTRO e ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 06 de fevereiro de 2024.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis

desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS DANIEL FELIPE SARTINI e sua mulher ADRIANA DOS SANTOS SARTINI, a pagar a importância de R\$ 21.882,30, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas no período de 23/09/2022 a 23/10/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial, localizado na Rua José Ormelesi, nº 222, nesta cidade, objeto da matrícula nº 54.804 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.07/M. 54.804). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 31 de janeiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CANDIDO ROSA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO RAFAEL CÂNDIDO ROSA, a pagar a importância de R\$ 10.725,71, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 25/08/2023, 25/09/2023, 25/10/2023, 25/11/2023 e 25/12/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial situado na Rua Benedito Pacheco de Almeida Prado, nº 190, nesta cidade, objeto da matrícula nº 56.708 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.10/M. 56.708). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ALBERTO ROSIN

PROTOCOLO: 233.406 DATA: 24/11/2023 REQUERENTES: JOÃO ALBERTO ROSIN, sm CLÁUDIA APARECIDA RIZZATTO ROSIN, CLÁUDIA REGINA ROSIN e GERSON LUIZ ROSIN, sm LUCIANE APARECIDA PIASSI ROSIN. IMÓVEL USUCAPIENDO: (45,9822%) PRÉDIO RESIDENCIAL - RUA EMÍLIO ROSSI, 93 Origem: Matrícula n.º 54.463 ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO ALBERTO ROSIN, sua mulher CLÁUDIA APARECIDA RIZZATTO ROSIN, CLÁUDIA REGINA ROSIN e GERSON LUIZ ROSIN, sua mulher LUCIANE APARECIDA PIASSI ROSIN requereram, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de uma fração ideal correspondente a 45,9822% de um prédio residencial, com frente para a Rua Emílio Rossi, 93, situado nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 54.463, desta Serventia, cuja posse teve início no mês de janeiro do ano de 2009. Em cumprimento ao disposto no §4.º, artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 06 de fevereiro de 2024. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GUERRERO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor ROGERIO GUERRERO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 16.XXX.293-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.113.218-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de fevereiro de 2024, de R\$ 72.016,11 (setenta e dois mil, dezesseis reais e onze centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 169.379, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 02 de fevereiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILER GIOVANI MARCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob nº 177.395, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: MILER GIOVANI MARCO, brasileiro, porteiro, inscrito no CPF/MF nº ***.998.948-**, residente na Rua Ernesto Rauter, nº 594 -- Jardim Graminha, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão nº 140, Centro, nesta cidade e comarca de

Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 10/01/2024 importava até a data de 22/01/2024 em R\$ 15.640,92 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo que deste valor, R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 14.941,16 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), corresponde ao valor da dívida, até a data de 22/01/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 08, na Matrícula n. 55.734, em 13 de maio de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 55.734 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440662835, firmado em Marília-SP em 21 de agosto de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42494, situado na Rua Daury Bernardino Fernandes nº 159, Jardim dos Lírios, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/09/2023 a 21/01/2024, no valor de R\$ 10312,75 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO LOPES MARTINS e DANIELA LODRON RUFINO MARTINS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442383647, firmado em Marília-SP em 11 de setembro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53968, situado na Rua Altino Neto nº 685, Jardim Santa Antonieta III, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/07/2023 a 25/01/2024, no valor de R\$ 5841,40 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CALVIN FERNANDO FERNANDES e VITOR HUGO LEME DOS SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO DONDONI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553422895, firmado em Marília-SP em 8 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54242, situado na Rua José Pedro da Silva nº 52, Distrito de Padre Nóbrega de Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/08/2023 a 10/12/2023, no valor de R\$ 3358,89 (data base: 29 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEXANDRE ANTÔNIO DONDONI, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442086858, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61608, situado na Rua Dante Vrech nº 842, Jardim Sancho Floro da Costa, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/09/2023 a 10/01/2024, no valor de R\$ 3953,10 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FERNANDA ARAUJO DA SILVA, RAFAEL ARAUJO AVELINO DA SILVA, ELIANE BUENO ALVARENGA AVELINO, BRUNO ARAUJO AVELINO DA SILVA, MIRIAM MIYUKI KIMURA, RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA, OSVALDO AVELINO DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que FERNANDA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, divorciada, enfermeira, RG 42632557-6-SP, CPF ***177648-**, residente e domiciliada na Rua Dezesseis de Setembro nº 213, Marília-SP, RAFAEL ARAÚJO AVELINO DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG 42632450-SP, CPF ***766188-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com ELIANE BUENO ALVARENGA AVELINO, brasileira, enfermeira, RG 35498801-3-SP, CPF ***482008-**, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 593, Araçatuba-SP, BRUNO ARAÚJO AVELINO DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG 47392164-SP, CPF ***108828-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com MIRIAM MIYUKI KIMURA AVELINO, brasileira, publicitária, RG 47358247-SP, CPF ***253168-**, residente e domiciliado na Rua Corifeu de Azevedo Marques nº 61, Marília-SP, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, do

lar, RG 27927014-8-SP, CPF ***711088-**, e seu marido, OSVALDO AVELINO DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG 13137961-SP, CPF ***690738-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dezesseis de Setembro nº 213, Marília-SP, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA pela escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Marília-SP em 26 de junho de 2023 (livro 577, páginas 7/12) o imóvel da matrícula 24442 que é o lote 3 do quarteirão N, do Núcleo Habitacional Castelo Branco, Marília -SP, medindo 10,00 m de frente para a Rua 16 de Setembro, 20,00 m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando de um lado com o lote 2, 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4, e 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 16, encerrando a área de 200,00 m2, contendo o prédio em tijolos que recebeu o nº 213 da Rua 16 de Setembro, razão pela qual se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial desta serventia, nos termos do artigo 262 da Lei 6015/73. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº8.4444.2531293-4), firmado em 14/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.57.936, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº1, da quadra M, da Rua Projetada 10, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Jardim Gerotto", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.008/009, aos 28/06/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de fevereiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SETPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA, EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SETPAR GOLDEN PARK II SPE LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F.

Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. MIRASSOL/SP. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a SETPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA., com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP., à Rua Penita nº.3155, Sala M, Redentora, inscrita no CNPJ/MF.10.484.504/0001-88 e a loteadora EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SETPAR GOLDEN PARK II - SPE. LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 10.469.628/0001-94, com sede à Rua Penita nº 3155, sala 5-B, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto/SP., por seus representantes legais, DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "GOLDEN PARK RESIDENCE II", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., objeto da matrícula nº37.862, para constar o desmembramento do imóvel da matrícula nº40.938, constituído de parte da área remanescente do loteamento, com 8.711,42 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº21.21.70.0181.01.000, que facea as Ruas Munique, a Avenida Golden Park e o Prolongamento da Avenida Marginal da Rodovia Washington Luiz, dividindo ainda com a Área Verde e a Area Verde 10, do Loteamento denominado Golden Park Residence II, em onze (11) novos lotes e que terão a destinação RESIDENCIAL, e com as condições/restrições existentes, conforme consta de projeto, do memorial descritivo e justificativo vistado/aprovado por todos os órgãos exigidos, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada. Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da ultima publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 02 de fevereiro de 2024 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAEL DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. BRUNA RAFAEL DA SILVA, brasileira, nascida em 24/08/1989, vendedora, RG/SSP/SP nº 550169660 e CPF/MF nº ***.356.692-**, solteira, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 66.924, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pela proprietária BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº14.467.877/0001-00), o Projeto do LOTEAMENTO denominado "PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", em uma área de 143.965,00 metros quadrados, localizado nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da Matrícula nº52.277, do Registro Geral deste Oficial, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Civil, Marcos Francisco da Costa - CREA-SP nº5061123056-SP, aprovado pela Municipalidade de Olímpia-SP, através do Ato de Aprovação expedido em 04/09/2.023, sob o Alvará de Licença nº008/23, de 04/09/2.023, composto por 300 (trezentos) lotes de terrenos mistos (residenciais/comerciais), que absorveram uma área de 68.213,76 metros quadrados (47,38%), sendo o restante da área loteada da seguinte forma: 39.522,25 metros quadrados (27,45%) destinados ao Sistema Viário; 9.514,13 metros quadrados (6,61%) destinados ao Sistema de Lazer; 11.180,45 metros quadrados (7,77%) destinados as Áreas Institucionais e 15.534,41 metros quadrados (10,79%) destinados as Áreas Verdes, as quais passarão para o domínio do Município de Olímpia-SP, no ato do registro do loteamento, tendo recebido Certificado do GRAPROHAB nº039/2023, datado de 31/01/2.023.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº214.738 e autuado sob o nº01/2.024-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE FIRMIANO DE MORAES CORREIA, SANDRA DE MORAES CORREIA PADIM, DALTO PADIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/05/2023, o requerimento pelo qual Irene Firmiano de Moraes Correia, brasileira, viúva, do lar, RG n. 14.595.916-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.952.338-**, residente e domiciliada na Av. Analice Sakatauskas, n. 1.088, Jardim Ypê, nesta cidade; Sandra de Moraes Correia Padim, brasileira, do lar, RG n. 13.388.475-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.350.898-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência na lei 6.515/77 com Dalto Padim, brasileiro, RG n. 10.702.325-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.522.008-**, residentes e domiciliados na Rua Olival Pereira dos Santos, n. 51, Parque Jandai, Carapicuíba/SP; Paulo Marcos Correia, brasileiro, aposentado, RG n. 16.961.517-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.238.878-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Vania de Fatima da Cruz Correia, brasileira, operadora de máquina, RG n. 28.057.031-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.850.048-**, residentes e domiciliados na Rua Olival Pereira dos Santos, n. 38, Parque Jandai, Carapicuíba/SP; Agnaldo Paulo Correia, brasileiro, aposentado, RG n. 17.800.540-X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.131.608-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência na lei 6.515/77 com Terezinha de Souza Prates Correia, brasileira, do lar, RG n. 17.273.435-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.772.518-**, residentes e domiciliados na Estrada Orquidófilos, n. 1459, Embu das Artes/SP e Vagner Paulo Correia, brasileiro, aposentado, RG n. 17.346.064-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.239.678-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com vigência na lei 6.515/77 com Renata de Oliveira Correia, brasileira, RG n. 25.050.202-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.110.058-**, residentes e domiciliados na Rua Jussara, n. 619, Jardim das Palmeiras, Itanhaém/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 411.534 de 29/05/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio residencial com área de 176,24m², situado na Avenida Analice Sakatauskas, n. 1.088, designado de lote 23 da quadra 6, Jardim Bela Vista, loteamento Ype, imóvel urbano nesta cidade, e seu respectivo terreno que assim se descreve: Principia na estaca 1 situada na lateral da Av. Analice Sakatauskas, distante 56,48m da Rua João de Deus a esquerda de quem desta rua se dirige ao imóvel pela Av. Analice Sakatauskas, segue por um

muro deixando a avenida no azimuth 304°35'33" e 24,82m, confrontando com o imóvel n. 1.096 da Av. Analice Sakatauskas, parte do lote 22, matrícula 69.585 até à estaca 2; deflete à direita e segue por muro no azimuth 34°50'33" e 1,68m, confrontando com o imóvel n. 80 da Rua Armando de Arruda Pereira, parte do lote 13 matrícula 1.382 até à estaca 3, segue no azimuth 34°50'33" e 5,00m, confrontando com o imóvel n. 203 da Rua Armando de Arruda Pereira, parte do lote 13 matrícula 750 até à estaca 4; segue por muro no azimuth 34°29'09" e 3,54m confrontando com o imóvel n. 117 da Rua Armando de Arruda Pereira, parte do lote 12 matrícula 111.129 até à estaca 5; deflete a direita segue por muro no azimuth 124°42'26" e 24,70m confrontando com o imóvel n. 1.078 da Av. Analice Sakatauskas, lote 24 matrícula 53.818 até à estaca 6; deflete a direita segue pelo alinhamento predial da Av. Analice Sakatauskas no azimuth 214°04'54" e 10,18m até à estaca 1, encerrando uma área de 250,00m². Ficam intimados os titulares de direitos reais, COMPANHIA TERRITORIAL DE OSASCO S/A, com sede na Rua Dona Primitiva Vianco, 100, 1 Andar, Sala 26, Osasco -- SP; ERASMO REZENDE DO AMARAL e QUIMICA INDUSTRIAL MEDICINALIS S/A e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco 02 de fevereiro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARHAUAN VAZ DE MELO**

José Eduardo Firmino de Carvalho, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MARHAUAN VAZ DE MELO, CPF: 567.***.***-74, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.686,68, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.570 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 22 DA QUADRA 02, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 23 de janeiro de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERINO ORLANDI, GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI E PRADA AGRO INDUSTRIAL LTDA. REQUERENTES: GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA,

aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 170.367. ORIGEM: Matrícula n. 322. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti Amatti. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, nouso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 PRADA AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.***.***-45, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m, situado na divisa com a propriedade de Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP), e com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-050; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-050 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°04' e 214,59m até o vértice E08-M-2168, de coordenadas Longitude -50°13'22.782", Latitude -22°52'45.165", Altitude 393.05 m; 191°23' e 152,74m até o vértice E08-M-2169, de coordenadas Longitude -50°13'23.841", Latitude -22°52'50.032", Altitude 394.50 m; 197°09' e 158,63m até o vértice E08-V-2706, de coordenadas Longitude -50°13'25.482", Latitude -22°52'54.959", Altitude 394.89 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 322 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 281°44' e 483,19m até o vértice E08-V-2707, de coordenadas Longitude -50°13'42.078", Latitude -22°52'51.761", Altitude 377.65 m; 281°43' e 145,01m até o vértice E08-V-2708, de coordenadas Longitude -50°13'47.059", Latitude -22°52'50.803", Altitude 372.47 m; deste, segue à montante pela Água do Pouso e do outro lado, confrontando com a propriedade de Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti Amatti (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.285 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°29' e 161,26m até o vértice CXG-V-1234, de coordenadas Longitude

-50°13'46.126", Latitude -22°52'45.633", Altitude 387.79 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 72°04' e 86,67m até o vértice CXG-M-1270, de coordenadas Longitude -50°13'43.233", Latitude -22°52'44.766", Altitude 391.70 m; 72°04' e 648,33m até o vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho nº 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 16 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, NABIL RAGI MOURAD, ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de NABIL RAGI MOURAD E ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI. REQUERENTES: 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP nº 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUTUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP nº 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, nº 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO nº 170.467. ORIGEM: Matrícula nº 4.422. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sítio São Sebastião" situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Mauro Beloto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário), Cooperativa de Crédito Rural de Cândido Mota Ltda (CREDIMOTA), Caixa Econômica Federal -- CEF, Boa Safra Produtos Agropecuários Ltda, Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana Ltda. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocência El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (como usufrutuários), Valdete Amatti da Silva, Regina Célia Aguilera, José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (como usufrutuários e

proprietários), Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi, Vinícius Bocardo, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olívia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário). MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a NABIL RAGI MOURAD, inscrito no CPF/MF sob n. 057.***.***-00 e ROSA ELIAS CHEDID EL ZOUKI, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP n.º 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUTUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n.º 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, n.º 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sítio São Sebastião", situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m, situado na divisa com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, e com a propriedade de Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocência El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP); deste, segue confrontando com a propriedade de Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocência El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38' e 322,55m até o vértice E08-M-1935, de coordenadas Longitude -50°12'46.292", Latitude -22°50'16.045", Altitude 461.25 m; 166°08' e 302,22m até o vértice E08-M-1936, de coordenadas Longitude -50°12'43.753", Latitude -22°50'25.583", Altitude 454.21 m; 81°56' e 265,57m até o vértice E08-M-1926, de coordenadas Longitude -50°12'34.531", Latitude -22°50'24.374", Altitude 409.34 m; 85°49' e 46,11m até o vértice E08-V-2173, de coordenadas Longitude -50°12'32.918", Latitude -22°50'24.265", Altitude 409.34 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Valdete Amatti da Silva (Sítio das Palmeiras, matrícula 14.252 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°11' e 70,76m até o vértice E08-V-2174, de coordenadas Longitude -50°12'32.159", Latitude -22°50'26.455", Altitude 407.85 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.253 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 135,79m até o vértice E08-V-2175, de coordenadas Longitude -50°12'31.911", Latitude -22°50'30.863", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera (Estância Alberto, matrícula 4.866 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 70,58m até o vértice E08-V-2176, de coordenadas Longitude -50°12'31.782", Latitude -22°50'33.154", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.651 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53' e 80,88m até o vértice E08-V-2177, de coordenadas Longitude -50°12'31.431", Latitude -22°50'35.763", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela

Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.650 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 169°32' e 21,05m até o vértice E08-V-2178, de coordenadas Longitude -50°12'31.297", Latitude -22°50'36.436", Altitude 405.33 m; 141°07' e 74,33m até o vértice E08-V-2179, de coordenadas Longitude -50°12'29.661", Latitude -22°50'38.317", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, transcrição 9.311 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16' e 59,84m até o vértice E08-V-2180, de coordenadas Longitude -50°12'29.854", Latitude -22°50'40.254", Altitude 408.39 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi (Sítio Espírito Santo, matrícula 437 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°29' e 17,90m até o vértice E08-V-2181, de coordenadas Longitude -50°12'29.665", Latitude -22°50'40.809", Altitude 404.23 m; 196°16' e 69,77m até o vértice E08-V-2182, de coordenadas Longitude -50°12'30.351", Latitude -22°50'42.986", Altitude 404.23 m; 188°33' e 101,63m até o vértice E08-V-2183, de coordenadas Longitude -50°12'30.881", Latitude -22°50'46.253", Altitude 403.45 m; 188°35' e 112,16m até o vértice E08-V-2184, de coordenadas Longitude -50°12'31.469", Latitude -22°50'49.858", Altitude 406.63 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Vinícius Bocado, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocado Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olívia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 46 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12' e 99,07m até o vértice E08-V-2185, de coordenadas Longitude -50°12'32.144", Latitude -22°50'53.017", Altitude 405.90 m; 175°21' e 29,20m até o vértice E08-V-2186, de coordenadas Longitude -50°12'32.061", Latitude -22°50'53.963", Altitude 400.84 m; 199°20' e 30,91m até o vértice E08-V-2187, de coordenadas Longitude -50°12'32.420", Latitude -22°50'54.911", Altitude 402.07 m; 178°23' e 64,81m até o vértice E08-V-2188, de coordenadas Longitude -50°12'32.356", Latitude -22°50'57.017", Altitude 402.07 m; 165°02' e 39,20m até o vértice E08-V-2189, de coordenadas Longitude -50°12'32.001", Latitude -22°50'58.248", Altitude 402.07 m; 196°48' e 37,47m até o vértice E08-V-2190, de coordenadas Longitude -50°12'32.381", Latitude -22°50'59.414", Altitude 401.58 m; deste, segue à montante pela Água dos Elias e confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 274°58' e 16,66m até o vértice E08-M-1927, de coordenadas Longitude -50°12'32.963", Latitude -22°50'59.367", Altitude 401.58 m; 310°37' e 26,41m até o vértice E08-M-1928, de coordenadas Longitude -50°12'33.666", Latitude -22°50'58.808", Altitude 402.14 m; 292°19' e 40,99m até o vértice E08-M-1929, de coordenadas Longitude -50°12'34.996", Latitude -22°50'58.302", Altitude 402.82 m; 292°16' e 40,92m até o vértice E08-M-1930, de coordenadas Longitude -50°12'36.324", Latitude -22°50'57.798", Altitude 403.53 m; 300°02' e 123,02m até o vértice E08-M-1931, de coordenadas Longitude -50°12'40.059", Latitude -22°50'55.796", Altitude 405.06 m; 313°15' e 31,24m até o vértice E08-M-1932, de coordenadas Longitude -50°12'40.857", Latitude -22°50'55.100", Altitude 406.83 m; 316°14' e 44,77m até o vértice E08-V-2191, de coordenadas Longitude -50°12'41.943", Latitude -22°50'54.049", Altitude 412.99 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21' e 43,31m até o vértice E08-M-1974, de coordenadas Longitude -50°12'41.515", Latitude -22°50'52.698", Altitude 417.23 m; 313°25' e 32,00m até o vértice E08-M-1975, de coordenadas Longitude -50°12'42.330", Latitude -22°50'51.983", Altitude 418.64 m; 298°53' e 62,40m até o vértice E08-M-1976, de coordenadas Longitude -50°12'44.246", Latitude -22°50'51.003", Altitude 417.34 m; 306°25' e 31,40m até o vértice E08-M-1977, de coordenadas Longitude -50°12'45.132", Latitude -22°50'50.397", Altitude 417.06 m; 305°22' e 44,79m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude

418.64 m; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°14' e 38,52m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude 418.64 m; 349°24' e 596,57m até o vértice E08-M-1934, de coordenadas Longitude -50°12'50.257", Latitude -22°50'30.492", Altitude 452.18 m; 343°28' e 212,08m até o vértice E08-V-2238, de coordenadas Longitude -50°12'52.373", Latitude -22°50'23.883", Altitude 467.63 m; 343°24' e 241,11m até o vértice E08-V-2239, de coordenadas Longitude -50°12'54.788", Latitude -22°50'16.372", Altitude 469.46 m; 346°04' e 169,64m até o vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 40 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 16 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILIO GOMES DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA ANHOLETO GERNACH, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA, ANALIA CORREA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, LINO FERRARI, GUACYRA MARIA FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ANÁLIA CORREA DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA DE OLIVEIRA, BRASILIO GOMES DE OLIVEIRA, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, GUACYRA MARIA FERRARI, LINO FERRARI, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI. REQUERENTES: 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP n.º 22.***. 439 e inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP n.º 34.***.***- 5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 310.***.***- 39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro n.º297, Fls.º025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP. PROTOCOLO n.º 170.254 ORIGEM: Matrícula n. 7.165. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda

Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A, Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari, Yvonne Prado de Alencar. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 793.***.***-72, ANÁLIA CORREA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 170.***.***-96, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 960.***.***-04, ELENICE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 028.***.***-92, BRASÍLIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 824.***.***-82, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 170.***.***-22, ETELVINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 792.***.***-68, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 081.***.***-15, GUACYRA MARIA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. 061.***.***-40, LINO FERRARI, inscrito no CPF/MF sob n. 013.***.***-34, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. 015.***.***-08, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP n.º 22.***. 439 e inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP n.º 34.***.***- 5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 310.***.***- 39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro n.º 297, Fls.º 025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TNRH-M-0001, situado na divisa com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP) e com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP) de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; deste, segue confrontando com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e

distâncias: 192°03' e 64,27m até o vértice TNRH-M-0002, de coordenadas Longitude -50°03'23.285", Latitude -22°53'56.705", Altitude 365.89 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 156°18' e 59,16m até o vértice TNRH-M-0003, de coordenadas Longitude -50°03'22.451", Latitude -22°53'58.466", Altitude 364.08 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Yvonne Prado de Alencar (Fazenda Santo Eduardo, matrícula 2.555 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°07' e 295,28m até o vértice NRH-M-0004, de coordenadas Longitude -50°03'32.509", Latitude -22°54'00.768", Altitude 377.59 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°36' e 55,86m até o vértice TNRH-M-0005, de coordenadas Longitude -50°03'32.454", Latitude -22°53'58.953", Altitude 379.12 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°10' e 59,89m até o vértice TNRH-M-0006, de coordenadas Longitude -50°03'32.119", Latitude -22°53'57.031", Altitude 381.17 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°38' e 275,04m até o vértice TNRH-M-0001, de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 33 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 15 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo ao requerimento prenotado sob nº 107.172, do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Bloco A -- Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, do instrumento particular que deu origem ao Registro nº 05 e averbação nº 02, das matrículas nºs 39.720 e 40.789, deste Registro, relativamente ao imóvel situado na Estrada Municipal PED-200, denominado Remanescente da Gleba A da Fazenda Camandocaia; e o Remanescente da Gleba A1 da Fazenda União, ambos em Pedreira/SP, e cumprindo a função que lhe foi atribuída pelos artigos 26, §4º e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, intima o fiduciante CARLA LEA VIEIRA

SANTOS, portadora da CI-RG nº 27.627.836-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.874.008-**, brasileira, divorciada, psicanalista, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Joaquim Gusmão Filho, nº 65, a qual não foi encontrada no endereço acima, conforme demonstram as certidões expedidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado por três dias, compareça a este Registro, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, para cumprir suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, conforme demonstrativo elaborado pelo requerente, que se encontra à sua disposição neste Registro, sob pena de ser considerada intimada e ter cancelada a propriedade fiduciária, registrando-se a transmissão definitiva do domínio ao credor fiduciário, nos termos da referida Lei nº 9.514/97. Pedreira, 01 de fevereiro de 2024.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844440446600, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 5754 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1401, em Tarabai, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação da devedora ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442604234, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 7350 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alice Caldeira Martins, Lote 05, Quadra H, Jardim Arquiles Vantini, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica a notificada ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se a citada fiduciante em lugar incerto e não

sabido, foi requerida a intimação da mesma por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MACHADO, ADRIANA DOS SANTOS MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação dos devedores ANTONIO MACHADO e ADRIANA DOS SANTOS MACHADO, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442452379, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula nº 9617 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Almeida dos Santos, nº 40, Residencial Concórdia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO GIUSTI-ESPÓLIO, ROSELI DECARO AMANO, SERGIO DECARO, CARLOS EDUARDO DECARO, DEBORAH DE MELO MIRANDA, VITOR AKINORI AMANO, MARLI GOMES DA SILVA, AURELIO APARECIDO DECARO, SAINT MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ROGERIO GARCIA PERES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 30/06/2023, foi prenotado sob nº 235.075, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por G C EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 44.328.185/0001-33, com sede a Avenida Papa João XXIII, nº 2257, Bloco 01, Sala 04, Sertãozinho, Mauá-SP, neste ato representado por seu procurador Heytor Marcello Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.966.273-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.623.688-**, tendo por objeto UM TERRENO situado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, distante 94,00m da esquina formada com a Rua São José do Rio Preto, do Jardim Débora, neste Município de Poá, com a área de superfície de 10.000,00m², transcrito sob nº 2.925, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes-SP, figurando como proprietário do imóvel usucapiendo Alfredo Giusti representado por seus sucessores Roseli Decaro Amano, CPF/MF nº ***.853.298-**, Sergio Decaro, CPF/MF nº ***.235.268-**, Carlos Decaro, CPF/MF nº ***.618.888-**, Deborah de Melo Miranda, CPF/MF nº ***.697.778-**, Vitor Akinori Amano, CPF/MF nº ***.110.918-**, Marli Gomes Decaro, CPF/MF nº ***.097.588-** e Aurélio Decaro, CPF/MF nº ***.100.428-**, e figurando como confrontante tabular SAINT MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 37.305.939/0001-74 representada por seu sócio Rogério Garcia Peres, CPF/MF nº ***.005.768-**, cujos proprietários, sucessores e confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09

às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 05 de fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G C EMPREENDIMENTOS EIRELI

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 30/06/2023, foi prenotado sob nº 235.075, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por G C EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 44.328.185/0001-33, com sede a Avenida Papa João XXIII, nº 2257, Bloco 01, Sala 04, Sertãozinho, Mauá-SP, neste ato representado por seu procurador Heytor Marcello Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.966.273-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.623.688-**, tendo por objeto UM TERRENO situado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, distante 94,00m da esquina formada com a Rua São José do Rio Preto, do Jardim Débora, neste Município de Poá, com a área de superfície de 10.000,00m², transcrito sob nº 2.925, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes-SP, figurando como proprietário do imóvel usucapiendo ALFREDO GIUSTI representado por seus sucessores Giovani Decaro, Roseli Decaro Amano, Sergio Decaro, Carlos Decaro, Deborah de Melo Miranda, Vitor Akinori Amano, Marli Gomes Decaro e Aurélio Decaro, figurando como confrontantes tabulares NEREIDE ZECHINATO VECHIATO, LUIZ VECHIATO, a requerente G C EMPREENDIMENTOS EIRELI, SAINT MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e como ocupante SILVANA VECHIATO DE MELO e RAFAEL DE MARI FERNANDES, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 27 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, no Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 05 de fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE BERNARDES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fábio José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Bernardes-SP., situado na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº234, Centro, Cx.P. 85, em Presidente Bernardes-SP., em virtude estar(em) em lugar(es) incerto(s), não sabido, e inacessível(is) faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 445610359-SSP-SP e CPF nº ***.470.328-**, e a Sra. DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 463429151-SSP/SP e CPF nº ***.257.878-**, devedores fiduciantes nos termos Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 06 de dezembro de 2.022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 12.078, referente ao imóvel situado na Rua 09, Lote 20, da Quadra "B", do Loteamento Rubi, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP., e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, estabelecida na Av. Antônio Ormeneze, 1009, Centro, em Nova Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº81.206.039/0001-61, prenotado sob nº61.630, em 08 de

novembro de 2.023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias (úteis), o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$55.740,08 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos), referente a prestação vencida, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Presidente Bernardes-SP, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu(s) conhecimento(s), expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Bernardes-SP., 05 de fevereiro de 2024. O Oficial

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JACKSON RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 75300344-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.111.908-**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.735,65 (saldo apurado em 01/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552157413, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/04/2012 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 70.285 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO BEZERRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 354.450, fica INTIMADO APARECIDO BEZERRA NUNES CPF: 237.XXX.XXX-80 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das

obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 23 de janeiro de 2015, registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 20.793 desta Serventia, referente ao prédio nº 112 da Rua Amazonas, Cidade São Jorge, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/02/2024 importa em R\$36.476,71(trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$603,75 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 357.258, fica INTIMADA NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA CPF: 335.XXX.XXX.89 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 27 de dezembro de 2011, registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.757 desta Serventia, referente a residência nº 36-B, do Bloco 10, do Condomínio Residencial Boubanville, situado na Rua Ibatiba nº 234, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 01/02/2024 importa em R\$28.363,29(vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$418,12 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALAER BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 349.620 fica INTIMADO EMERSON ALAER BORGES CPF: 273.XXX.XXX-07 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 04 de abril de 2016, registrado sob nº 1 na matrícula nº 97.540 desta Serventia, referente ao apartamento nº 208, localizado no 1º pavimento, da torre 2, do Spazio San Gotardo, situado na Avenida Capuava nº 557, Vila Homero Thon, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/02/2024 importa em R\$88.253,66(oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.233,62 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 586.258, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA, RG nº 37.925.970-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.955.754-**, e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA, RG nº 32.324.074-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.752.338-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 28 de abril de 2020, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 34.997 deste Registro, relativo a um prédio residencial, situado na Rua Álvaro Alvim, nº 1.576, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$32.523,23 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS DAMASCENA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 588.314, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA, RG nº 28.980.389-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.912.058-**, e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA, RG nº 24.357.945-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.098.908-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 05 de junho de 2012 e devidamente registrado sob o R.6 nas matrículas nºs 109.093 e 109.126 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Atlantic e vaga de garagem simples nº 02, localizadano 1º subolo do Condomínio Residencial Ocean Park, com acesso pelo nº 362 da Rua Maria de Fátima, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de novembro de

2023, corresponde a R\$473.144,18 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE MALDONADO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 573.464, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face da Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO, RG nº 46.752.577-SSP/SP, CPF/MF nº ***.502.468-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de fevereiro de 2022 e devidamente registrado sob o R.9 na matrícula nº 137.129 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Sabiá (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva dos Pássaros, com acesso pelo nº 84 da Rua Jorge Cândido Marin, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 12 de janeiro de 2024, corresponde a R\$47.957,84 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 12 de janeiro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOLINA RINALDI**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.930, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes SERGIO ZAGARINO JUNIOR, RG nº 35.043.828-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.198.178-**, e CAMILA MOLINA RINALDI, RG nº 44.924.558-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.458.228-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 25 de novembro de 2013, e devidamente

registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.532 deste Registro, relativo ao apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do Edifício Tulipa (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários SERGIO ZAGARINO JUNIOR e CAMILA MOLINA RINALDI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$418.468,01 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 585.824, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciários LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO, RG nº 43.202.739-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.825.258-**, e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO, RG nº 34.878.892-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.638.098-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 08 de março de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.411 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 1.207, localizado no 12º pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo 3.207 da Avenida do Taboão, nesta Cidade. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 09 de novembro de 2023, corresponde a R\$130.190,68 (cento e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRLENE BATISTA DE SOUSA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 590.680, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA, RG nº 27.283.805-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.483.858-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 23 de janeiro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.260 deste Registro, relativo ao apartamento nº 508, localizado no 5º pavimento da Torre 1, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo nº 3.207 da Avenida do Taboão, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 01 de dezembro de 2023, corresponde a R\$29.166.66 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 01 de dezembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SANTOS MARIGO, CRISTIANE TERCENIANI

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 292875, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) PAULO SANTOS MARIGO, CPF/MF: ***.138.308-** e CRISTIANE TERCENIANI, CPF/MF: ***.265.368-**, com endereço(s), respectivamente; RUA ANTONIO MENEGHETTI Nº 358, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA NICOLA FELTRIN Nº 12, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 28229, referente ao imóvel: RUA ANTONIO MENEGHETTI Nº 358, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/01/2024 é(era) de R\$ 278.629,21 além

das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309002, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, CPF/MF: ***.496.958-** E VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.430.598-**, com endereço(s), respectivamente; AV JOSÉ ODORIZZI Nº 2049 APTO 14, EDIFÍCIO ARGENTINA, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, AV ELIZABETE SABATINI Nº 100, BAIRRO BAETA NEVES, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15/07/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 17203, referente ao imóvel: JOSÉ ODORIZZI Nº 2049 APTO 14, EDIFÍCIO ARGENTINA, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/12/2023 é(era) de R\$ 11.120,09 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 30 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SOARES DE SOUSA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 305975, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) JULIO CESAR SOARES DE SOUSA, CPF/MF: ***.714.408-**, com endereço(s), respectivamente; RUA GREGORIA DE FREGEL Nº 380, APTO 34 BLOCO 28, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/09/2015, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 49283, referente ao imóvel: RUA GREGORIA DE FREGEL Nº 380, APTO 34 BLOCO 28, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP e RUA EUDES CARDOSO Nº 111, BAIRRO FERRAZÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/01/2024 é(era) de R\$ 28.275,43 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES DE SOUZA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 300917, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCIO FERNANDES DE SOUZA, CPF/MF: ***.718.118-**, com endereço(s), respectivamente; AV JOAO FIRMINO Nº 1520, APTO 13 EDIFICIO MOON LIFE, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/03/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55355, referente ao imóvel: AV JOAO FIRMINO Nº 1520, APTO 13 EDIFICIO MOON LIFE, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP e RUA TEODUMIRA BARREIRA DE FIGUEIREDO Nº 114, CASA 03, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/01/2024 é(era) de R\$ 458.290,26 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, EDSON SANTOS DA SILVA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 307491, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, CPF/MF: ***.183.678-** E EDSON SANTOS DA SILVA, CPF/MF: ***.922.728-**, com endereço(s), respectivamente; RUA WALDEMAR PEREZ AGUILAR Nº 222, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA GINO MARINUZZI Nº 635, CASA, AMERICANÓPOLIS, SÃO PAULO-SP, RUA VISTA ALEGRE Nº 212, RIO GRANDE, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA DR. FAUSTO RIBEIRO DE CARVALHO Nº 440, RUDGE RAMOS, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/07/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59493, referente ao imóvel: RUA WALDEMAR PEREZ AGUILAR Nº 222, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/01/2024 é(era) de R\$ 328.373,72 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei

14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 30 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ANGELINO NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 223012282-SSP/SP e do CPF/MF.121.648.648/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.457 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.276 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCO ANTONIO FERNANDES, portador do RG nº 20.676.353-0-SSP/SP e CPF/MF nº ***.525.228-**, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.262 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 646.472 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUZA COSTA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante: FELIPE DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 33.243.281-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.323.258-**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.444 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.821 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FELIPE DE SOUZA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE OLIVEIRA ADAO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FLÁVIA DE OLIVEIRA ADÃO, brasileira, vendedora, solteira, maior, portadora do RG nº 41.909.759-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.511.708-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.488 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.095 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FLÁVIA DE OLIVEIRA ADÃO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, portador do RG nº 483534730-SSP/SP e CPF/MF nº ***.648.048-**, brasileiro, auxiliar de produção, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI, portadora do RG nº 547982628-SSP/SP e CPF/MF nº ***.915.438-**, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.242 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.113 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI e sua esposa KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei

9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA RENATA DE CASTRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CARLA RENATA DE CASTRO, portador do RG nº 43814546X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.451.498-**, brasileira, divorciada, vendedora comercio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.275 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.791 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLA RENATA DE CASTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAL ALVES DA SILVA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: NATAL ALVES DA SILVA, portador do RG nº 20358693-SSP/SP e do CPF/MF nº 121.515.458/57, brasileiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 265847631-SSP/SP e CPF/MF nº 121.610.388/77, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.652 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.111 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATAL ALVES DA SILVA e seu cônjuge VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 385.642, com base no instrumento particular, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 56.787, referente ao imóvel: conjunto n. 1409, localizado no 14.º andar, do edifício Conjunto Cinerama, situado na avenida Ipiranga, n. 919/925, e rua Timbiras n. 445 no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 46.033.012-3-SSP/SP, CPF ***.273.968-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Timbiras, n. 300, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 21.813,39 posicionado em 29/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da atual credora fiduciária WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, tendo como instituição custodiante PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEIKA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DAVID FRANCO, CANDIDA GARCIA FRANCO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Meika Comércio e Empreendimentos Imobiliários LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por David Franco, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 9.081.383-2-SSP/SP, CPF nº ***.699.178-**, residente e domiciliado na Rua Indústria nº 160, Bom Jesus dos Perdões, neste Estado e Candida Garcia Franco, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 9.447.697-4-SSP/SP, CPF nº ***.852.018-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 597, apto 121, nesta Capital, tendo por objeto o apartamento nº 42, localizado no 4º andar do bloco "B" do Edifício Perseu, situado na Rua Moacir Guimarães nº 100, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 138.748 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos e 10 (dez) meses anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a

documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, _ de _ de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUDOXIA FRANCO RAMOS OU EUDOXIA RAMOS, ESPÓLIO DE FLORÊNCIO RAMOS REPRESENTADO POR SEUS FILHOS CARLOS ALBERTO E GILBERTO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: EUDOXIA FRANCO RAMOS ou EUDOXIA RAMOS, brasileira, filha de Branco Oliveira Franco e de Lazara de Oliveira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Herval, nº 338, e o Espólio de FLORÊNCIO RAMOS representado por seus filhos CARLOS ALBERTO e GILBERTO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 46.099, deste Cartório; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 99 LTDA, na qualidade de titular de domínio, dos imóveis objeto das Matrículas nºs 60.023, 60.022, 27.977, 215.195, 35.179 e 42.201, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 513.932 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. As áreas retificandas possuem as seguintes DESCRIÇÕES: Matrícula nº 27.977: "UMA CASA RESIDENCIAL situada à rua Herval, nº 366, antigo nº 66, no BELENZINHO, e seu respectivo TERRENO com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 4, distante 35,01m do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; daí segue 5,03m pelo alinhamento da rua Herval, até encontrar o ponto 5; desse ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89º42'37" e segue 40,35m confrontando com o imóvel da rua Herval nº 368, matrícula nº 60.022 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda e com os imóveis da rua Doutor Clementino nº 556, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea e nº 566, da mesma rua, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antonia Olga Terenciano Dias, até encontrar o ponto 11; desse ponto deflete à direita, com ângulo interno de 89º20'34" e segue 5,11m, confrontando com imóvel nº 566, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antônio Olga Terenciano Dias, até encontrar o ponto 12; desse ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90º32'46" e segue 40,27m confrontando com o imóvel nº 358 da rua Herval, matrícula nº 215.195 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda até encontrar o ponto 4, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90º24'3", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 90,76 metros e encerrando a área de 204,46m²". Matrícula 35.179: "PRÉDIO (com dois pavimentos para LOJA e ESCRITÓRIO, com a área construída de 400,00m²) e respectivo TERRENO, situados na rua Herval, nºs 346 e 356, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 2, distante 49,94m do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; daí segue 9,89m pelo alinhamento da rua Herval até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete à direita, ângulo interno de 89º35'10", e segue 40,04m confrontando com o imóvel nº 358 da rua Herval, matrícula nº 215.195 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 14; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 88º40'10", segue na distância de 2,06m até encontrar o ponto 15; desse ponto com ângulo interno de 178º01'06", segue na distância de 7,86m até encontrar o ponto 16, dos pontos 14 ao 16 seguem pela divisa do prédio da rua Elói Cerqueira nº 287, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda; do ponto 16 deflete à direita, ângulo interno 89º18'23" e segue 40,01m confrontando com o imóvel nº 344 da rua Herval, matrícula nº 42.201, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 2, que deu início a essa descrição, ângulo interno de 90º27'23", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 99,86 metros e encerrando a área de 396,17m²". Matrícula 42.201: "UMA CASA e seu respectivo TERRENO situados à rua Herval nº 344, no BELENZINHO com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, distante 54,95m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; segue na distância de 5,01m pelo alinhamento da rua Herval até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete à direita, ângulo

interno 89°32'37", segue 40,01m confrontando com os imóveis nºs 346/356 da rua Herval, matrícula nº 35.179 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 16; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 90°41'37", segue 4,90m confrontando com o imóvel nº 287 da rua Elói Cerqueira, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda, até encontrar o ponto 17; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°27'55", segue 40,03m confrontando com o prédio nº 338 da rua Herval, transcrição nº 46.099 desta serventia, de propriedade de Florêncio Ramos e Eudoxia Ramos, até encontrar o ponto 1, início dessa descrição, ângulo interno 90°17'51", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 89,95 metros e encerrando a área de 198,43m². Matrícula 60.022: "UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO, situados à rua Herval, nº 368, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 5, distante 29,98m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval na distância de 4,90m até encontrar o ponto 6, desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°41'11", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 376, da rua Herval, matrícula nº 60.023, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda até encontrar o ponto 9; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 90°25'19", segue 4,88m confrontando com o imóvel nº 556 da rua Doutor Clementino, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea, até encontrar o ponto 10; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°36'7", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 366 da rua Herval, matrícula nº 27.977, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 5, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90°17'23", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 69,86 metros e encerrando a área de 146,91m². Matrícula 60.023: "UMA CASA e seu respectivo TERRENO, situados à rua Herval, nº 376, no BELENZINHO e assim descritos: tem início no ponto 6, distante 25,08m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval, na distância de 4,91m até encontrar o ponto 7; desse ponto deflete à direita, formando um ângulo interno 89°33'1", segue 30,08m confrontando com o imóvel nº 378 da rua Herval, matrícula nº 75.624 de propriedade de Sica Gestão de Bens e Direitos Autorais S/S Ltda -- ME, até encontrar o ponto 8; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°57'33", segue 4,98m confrontando com o imóvel nº 556 da rua Doutor Clementino, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea, até encontrar o ponto 9; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°54'9", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 368 da rua Herval, matrícula nº 60.022, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 6, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90°35'16", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 70,01m, encerrando a área de 148,62m². Matrícula 215.195: "PRÉDIO e respectivo TERRENO, situados na rua Herval nº 358, no BELENZINHO, situado na quadra completada pelas ruas Doutor Clementino, Elói Cerqueira e Artur Mota, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 3, distante 40,05m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval, na distância de 5,04m até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89°35'57", segue 40,20m confrontando com o imóvel nº 366 da rua Herval, matrícula nº 27.977, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 13; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 88°39'22" e segue 5,05m confrontando com o imóvel nº 566, da rua Doutor Clementino, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antônia Olga Terenciano Dias e com o prédio nº 287 da rua Elói Cerqueira, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda, até encontrar o ponto 14, desse ponto deflete à direita, ângulo interno 91°19'50", segue 40,04m confrontando com o imóvel nº 346/356 da rua Herval, matrícula nº 35.179, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, na distância de 40,04m até encontrar o ponto 3 que deu início a essa descrição, ângulo interno 90°24'50", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro acima descrito de 90,33 metros, encerrando a área de 202,24m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 02 de fevereiro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, MURILO ALVES DE SOUZA, RG nº 33.397.703-8-SSP/SP, CPF nº ***.448.908-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 824.115, senha 591), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28 de outubro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 193.767, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 18 do tipo A, localizado no 1º pavimento, do empreendimento HIT VIEW, situado na Avenida Sebastião Henriques nº 535, na Vila Siqueira, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ANDRADE DA SILVA, MARISA ILDA DE ANDRADE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO EX-CÔNJUGE DA COTITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 792.601 - SENHA: 161. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 792.601 - senha: 161, vem notificar MANOEL ANDRADE DA SILVA, RG nº 3.714.550-SSP/SP, CPF nº ***.335.078-**, na qualidade de ex-cônjuge da cotitular de domínio do imóvel usucapiendo, Marina Zilda Andrade Primo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARISA ILDA DE ANDRADE, RG nº 4.866.285-SSP/SP, CPF nº ***.873.038-** a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 202,67m², situado na Rua Domingos de Santa Maria, lote 19 da quadra 16, onde acha-se edificado um prédio sob nº 746 da referida rua, a área construída de 115,70m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte municipal nº 310.005.0014-1, e transcrito sob nº 52.400, do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente, adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELZA BENIGNA COSTA VILELLA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 806732 - SENHA: 102. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 806732 - Senha: 102, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ELZA BENIGNA COSTA VILELLA, RG nº 6.935.426-1-SSP/SP, CPF nº ***.538.798-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal, 1.240 do Código Civil e 9º, da Lei 10.257/01, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao apartamento nº 11, Bloco C, localizado no 1º andar do Edifício Mariangela, matriculado, em área maior, sob nº 21.136, nesta Serventia e uma vaga de garagem, localizada nos 1º e 2º subsolos do Conjunto Residencial Jardim Villa Rica, matriculada sob nº 201.319, nesta Serventia, situados na Avenida Paula Ferreira, nº 89, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscritos pelo contribuinte municipal, em área maior, sob nº 104.140.0541-3, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AILTON CARLOS DE CAMPOS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de CARLINDA MARIA ALVES DE CARVALHO, na qualidade de confrontante do lado esquerdo; VERISSIMA GOMES e CARMELA MAIERO CARABETTE, na qualidade de confinantes do lado direito e NOBUYUKI KUNITAKE; AKEMI KUNITAKE; MARIA SATIKOKUNITAKE YABE; JANIO KATSUMI YABE; KUMI KUNITAKE FUJINAGA e SERGIO FUJINAGA titulares de domínio do imóvel confinante dos fundos ao imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Ernesto Manograsso, nº120, parte do lote 14 da quadra SB, Cidade São Mateus, Distrito de Itaquera, que assim se descreve: Tem inicio no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Ernesto Manograsso, distante 15,77m do ponto de confluência obtido a partir do prolongamento do alinhamento predial da Rua Ernesto Manograsso, com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Dr. José Cioffi, da segue com azimute 282º49'55" por uma distância de 10,55m, confrontando nesta extensão com a Rua Ernesto Manograsso, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita formando ângulo interno de 116º04'59" com azimute 346º44'56" por uma distância de 10,65m, confrontando nesta extensão com o imóvel da Rua Ernesto Manograsso, nº130 (transcrição nº56.381, desta Serventia -- contribuinte nº150.187.0036-9), até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita formando um ângulo interno de 87º58'26" com azimute 78º46'30" por uma distancia de 9,93m, confrontando nesta extensão com a Rua Dr. José Cioffi, nº500 e 500-fundos (matrícula nº44.582, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita formando ângulo interno de 90º18'00" com azimute 168º28'30" por uma distancia de 14,94m, confrontando nesta extensão com o imóvel da Rua Drç José Cioffi, nº510 (transcrição nº56.381, desta Serventia -- contribuinte nº150.187.0037-7) e com o imóvel da Rua Dr. José Cioffi, nº108, 108-A e 108B esquina com a Rua Ernesto Manograsso lançado através do contribuinte nº150.187.0034-2 (transcrição nº56.381, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 65º38'35" com o segmento inicial; encerrando a área de 124,60m². Possuindo uma área construída de 100,00m².; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11 de agosto de 2023, Prenotado sob nº 773.014, em 01 de setembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de agosto de 2020, pelo 27º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 2543, fls. 355, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AILTON CARLOS DE CAMPOS, brasileiro, advogado, RG nº11.170.798-SSP/SP, CPF nº***.266.408-** e sua mulher SONIA APARECIDA TABARRACHO DE JESUS CAMPOS, brasileira, administradora de seguros, RG nº12.338.560-X-SSP/SP, CPF nº***.096.718-**, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

domiciliados na Rua Ernesto Manograsso, nº120, São Mateus; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo superior a 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARDOSO BALTAZAR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA CARDOSO BALTAZAR, RG nº 35061966-SSP/SP, CPF nº ***.494.258-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 08 na matrícula nº 154.835, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA, DANIELE FERREIRA RODRIGUES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/10/2023, prenotado sob nº 639.007, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA inscrito no CPF nº ***.448.578-** e DANIELE FERREIRA RODRIGUES CORREA inscrita no CPF nº ***.879.598-**, residentes e domiciliados na Rua André de Almeida nº 1620, Apto 12 Bloco 8, Cidade São Mateus, podendo também ser encontrados na Rua Olga Fadel Abarca nº 440, Apto 408 Bloco 03- Residencial Spazio Saint Inacio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida

Aricanduva nº 440, Apto 408 Bloco 03- Residencial Spazio Saint Inacio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.523, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ PRATES ARNA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 622.580 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por LUIZ PRATES ARNÁ, brasileiro, comerciante, RG nº 10.602.114-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.146.228-**, e sua esposa LUCIENE CORDEIRO ARNÁ, brasileira, secretária executiva, RG nº 12.481.589-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.357.048-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Felisbino dos Santos, nº 299, Chácara Inglesa, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Felisbino dos Santos, nº 299, constituído de parte do lote 18, da quadra L, na Chácara Inglesa, cadastrado pelo contribuinte nº 078.357.0042-5, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado nesta Serventia sob nº 24.461, de propriedade de Jorge Luiz de Jesus e Josefa Conceição de Oliveira Jesus, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 19 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- João Luiz Gomes, Dione Tocchini Gomes (proprietários) e Camila Tocchini Gomes (herdeira), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 26.265; e nos fundos -- José Antônio Suarez e Sueli Chebabo Suares (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 140.555; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A LOURDES DE OLIVEIRA JESUS, SUELI CHEBABO SUARES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): AILTON BARROS ALENCAR

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 635.988 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por Ailton Barros Alencar, brasileiro, comerciante, viúvo, RG nº 11.947.679-4, CPF/MF nº ***.378.588-**, domiciliado nesta Capital, à Rua Mazagão nº 297; Patricia Caraciola Alencar Maçaneiro, brasileira, bancária, RG 43.841.099-3, CPF ***.013.908-**, casada com Bruno Maçaneiro, brasileiro, bancário, RG 44.628.486-5, CPF nº ***.475.918-**, domiciliados nesta Capital, à Rua Manoel Leiroz, nº 210, Aptº 66-B; e Eduardo Caraciola Alencar, brasileiro, estudante, solteiro, RG nº 47.888.523-4, CPF/MF nº ***.300.718-**, domiciliado à Rua Mazagão, nº 297, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mazagão, nºs 550 e 550 -- Fundos, constituído pelo Lote 14, da Quadra 83, na Cidade Patriarca, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, transcrito em maior área sob nº 12.575 e 14.577, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA a proprietária FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON SEBASTIAO MOREIRA, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 870.366, em 20 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 282 de EDSON SEBASTIÃO MOREIRA, RG nº 17.397.221-4-SSP/SP, CPF nº ***.429.828-**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mogei, 729 -- casa 1, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de janeiro de 2023, no Livro 257, fls. 307/313, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 23 (vinte e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MOGEIRO, nº 729, (com a área construída de 607,10m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do quinhão número 10, Perus, no Distrito de Perus, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Mogei; que está distante 112,32m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Mogei com Rua Leão Meneghini; do Ponto 1, segue 10,28m pelo alinhamento da Rua Mogei até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 95º17'49" e segue 34,88m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3), onde existe os prédios com o número 735A na Rua Mogei (parte do lote 1 da quadra A, objeto da Matrícula 13.514 deste Registro), e número 25 (lote 25 da quadra A, objeto da Matrícula 13.516 deste Registro) com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º05'55" e segue 10,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) onde existe os prédios com o número 111 (lote 26 da quadra A, objeto da Matrícula 13.516 deste Registro), e número 98 (lote 27 da quadra A, objeto da Matrícula 244.016 deste Registro) com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º13'32" e segue 35,50m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1), onde existe um prédio com o número 877 na Rua Mogei (remanescente do quinhão 10 objeto da Matrícula 119.879, deste Registro); formando ângulo interno de 84º22'44", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 356,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº187.254.0068-0 em maior área, inserido na matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, casado com ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, casada com MARCELO GRACIANI FERRARI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, casado com LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO e dos confrontantes, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por EDSON SEBASTIÃO MOREIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTER DA SILVA FERREIRA, PAULO JOSE FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA, BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, ANA LUCIA SCERVINO, RUBERLEI ADRIANO LEITE, JANE PENHA DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA LEITE, ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI ROSANE LEITE, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS, VANDERLEY LEITE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 873.615, em 24 de fevereiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 280 de ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, RG nº 19.116.349-1-SSP/SP, CPF nº ***.497.478-**, babá, casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, RG nº 13.804.827-7-SSP/SP, CPF nº ***.875.258-**, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dona Rosina, 299, Vila Hungareza, Perus; ESTER DA SILVA FERREIRA, RG nº 17.968.738-4-SSP/SP, CPF nº ***.495.638-**, do lar, casada com PAULO JOSE FERREIRA, RG nº 9.752.655-1-SSP/SP, CPF nº ***.354.918-**, instrutor de cursos livres, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Sebastião Sobrinho, 186, Parque Panamericano; LEVI DOS SANTOS SILVA, RG nº 15.618.816-8-SSP/SP, CPF nº ***.199.178-**, aposentado, casado com BERNARDETE SUBIRÔ LEME DOS SANTOS SILVA, RG nº 20.176.712-0-SSP/SP, CPF nº ***.312.108-**, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mar Alto, 76, Vila Paraíso; LUCIMAR SILVA DE ALENCAR, RG nº 15.602.936-4-SSP/SP, CPF nº ***.054.418-**, brasileira, divorciada, instrutora de cursos livres, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jacinto Pereira, 407, Parque Panamericano; LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, RG nº 10.937.200-SSP/SP, CPF nº ***.683.708-**, aposentado, casado com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, RG nº 17.014.975-4-SSP/SP, CPF nº ***.912.398-**, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domênico Montella, 172, Parque das Nações Unidas; EUNICE DA SILVA DE SOUZA, RG nº 19.591.200-7-SSP/SP, CPF nº ***.664.478-**, professora, casado com ODAIR DE SOUZA, RG nº 18.311.411-5-SSP/SP, CPF nº ***.266.148-**, analista comercial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Cervino, 46, Cangaíba; CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA, RG nº 22.023.228-3-SSP/SP, CPF nº ***.632.088-**, professor de música, casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, RG nº 26.745.597-SSP/SP, CPF nº ***.777.988-**, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alto do Rio Bravo, 508, Jardim Bandeirantes; OZIEL PAULO DA SILVA, RG nº 22.434.174-1-SSP/SP, CPF nº ***.106.358-**, técnico de segurança do trabalho, casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA, RG nº 32.608.089-2-SSP/SP, CPF nº ***.137.668-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Sebastião Sobrinho, 186, Parque Panamericano; RUBERLEI ADRIANO LEITE, RG nº 21.317.438-8-SSP/SP, CPF nº ***.074.988-**, frentista, casado com JANE PENHA DOS SANTOS LEITE, RG nº 27.165.458-2-SSP/SP, CPF nº ***.209.588-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Engenho, 163, Francisco Morato, deste Estado; ELAINE CRISTINA LEITE, RG nº 28.776.604-4-SSP/SP, CPF nº ***.274.228-**, operadora de telemarketing, casado com ROMISSON BATISTA LUZIA, RG nº 55.435.099-3-SSP/SP, CPF nº ***.838.776-**, músico, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rufino de Souza Lobato, 298, Vila Mirante; e, MAGALI ROSANE LEITE, RG nº 28.776.605-6-SSP/SP, CPF nº ***.194.638-**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Jesuino Maciel, 1682, apto. 11, Campo Belo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de fevereiro de 2023, no Livro 261, fls. 158/171, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de

Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, UM PRÉDIO situado na RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO SOBRINHO número 186 (com a área construída de 236,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 19 da quadra 20, no Parque Pan Americano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Antônio Sebastião Sobrinho, com a divisa lateral do imóvel nºs 190/196 da mesma rua, distante 10,25m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Antônio Sebastião Sobrinho e da Viela 9. Do ponto 1 segue 10,94m pelo alinhamento predial da Rua Antônio Sebastião Sobrinho, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°24'29" e segue 32,47m, pela divisa lateral do imóvel nºs 176/178 da Rua Antônio Sebastião Sobrinho (contribuinte 189.062.0054-3), transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RI, titulado a Terrenos do Anastácio S/C Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°35'31" e segue 9,72m, pela divisa do fundo do imóvel nº 159 da Rua Ângelo Rojas (contribuinte 189.062.0058-6), transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RI, titulado a Terrenos do Anastácio S/C Ltda., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91°33'59" e segue 32,48m pela divisa lateral do imóvel nºs 190/196 da Rua Antônio Sebastião Sobrinho (contribuinte 189.062.0056-1), matriculado sob nº 41.066 no 18º RI, titulados a Izaias Ferreira Amorin, Manoel Ferreira Amorin, e José Divani Amorin, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 88°26'01", encerrando em tais divisas a área de 335,54m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº189.062.0055-1, inserido na transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA e como compromissários compradores: LENICE MAURA DA SILVA LEITE e s/m VANDERLEI LEITE, ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTHER DA SILVA FERREIRA casada com PAULO JOSÉ FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA casado com BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA casada com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, casada com ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares de direitos reais os confrontantes, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS e o titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, VANDERLEY LEITE, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO; ESTER DA SILVA FERREIRA, casada com PAULO JOSE FERREIRA; LEVI DOS SANTOS SILVA, casado com BERNARDETE SUBIRÔ LEME DOS SANTOS SILVA; LUCIMAR SILVA DE ALENCAR, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, casado com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA; EUNICE DA SILVA DE SOUZA, casado com ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA; OZIEL PAULO DA SILVA casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA, RUBERLEI ADRIANO LEITE, casado com JANE PENHA DOS SANTOS LEITE, ELAINE CRISTINA LEITE, casado com ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI ROSANE LEITE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANE LARUSSA DE SOUZA, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 874.921, em 08 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 282 de TATIANE LARUSSA DE SOUZA, RG nº 43827339-SSP/SP, CPF nº ***.102.578-**, brasileira, solteira, maior, gestora de contratos, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mogei, 877, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de março de 2023, no Livro 261, fls. 232/237, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MOGEIRO, nº 877/877A, (com a área construída de 274,50m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do quinhão número 10, no Distrito de Perus, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Mogei; que está distante 102,04m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Mogei com Rua Leão Meneghini; do Ponto 1, segue 5,17m pelo alinhamento da Rua Mogei até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 96º50'56" e segue 35,79m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3), onde existe os prédios com o número 729 na Rua Mogei, remanescente do quinhão 10, objeto da matrícula nº 119.879, deste Serviço Registral; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º55'33" e segue 4,91m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) onde existe um prédio com o número 98 (lote 27 da quadra A, objeto da Matrícula 244.016 deste Serviço Registral), com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º25'23" e segue 36,57m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1), onde existe um prédio com o número 731 na Rua Mogei (remanescente do quinhão 10 objeto da Matrícula 119.879 deste Serviço Registral); formando ângulo interno de 82º48'08", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno de 181,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº187.254.0068-0 em maior área, inserido na matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, casado com ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, casada com MARCELO GRACIANI FERRARI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, casado com LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, MARCELO GRACIANI, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO e dos confrontantes, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por TATIANE LARUSSA DE SOUZA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SERRANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Daiane Cristina Alves de Oliveira Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do § 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira, Antonia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra -- Serrana SPE Ltda, credores do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-4 na matrícula nº 11.128, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua: Murillo Caressato -- Lote 2, Quadra 15, do loteamento Alto da Serra, na cidade de Serrana, SP, INTIMA DAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 46.208.493-0, CPF nº ***.265.938-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas nºs 16 a 24, vencidas em 25/03/2023 a 25/11/2023, e demais despesas que, apuradas pelos credores até o dia 30/11/2023, totaliza a quantia de R\$ 18.425,34 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua Santiago Urenha, 194, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Daiane Cristina Alves de Oliveira cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante aos credores fiduciários o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira, Antonia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra -- Serrana SPE Ltda. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

Loteamento Residencial e Comercial "RESIDENCIAL SERT V" Sertãozinho/SP E D I T A L DE CANCELAMENTO JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.371.820/0001-28, com sede nesta cidade, na Rua Aprígio de Araújo nº 837, centro, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antônio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 23, inciso II da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o CANCELAMENTO DO REGISTRO do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERT V", registrado sob nº R.5/74.359 em 01 de setembro de 2021, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais, tendo acesso principal pela Avenida Fábio Arnaldo Ortolan, contendo 04 (quatro) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, designadas numericamente por 01, 02, 03 e 04, contendo ainda áreas públicas compostas por 01 (uma) Área Verde, localizada na quadra 05; e, 01 (uma) Área Institucional, localizada na quadra 05. Os Lotes (área vendável) totalizam

6.731,37 metros quadrados, ou 25,02% da área loteada; o Sistema Viário possui 12.418,98 metros quadrados ou 46,16% da área loteada; a Área Verde contém 6.394,04 metros quadrados ou 23,77% da área loteada; e, a Área Institucional contém 1.358,94 metros quadrados ou 5,05% da área loteada, sendo a área total da gleba de vinte e seis mil, novecentos e três metros e trinta e três (26.903,33 m²) decímetros quadrados, cujo imóvel confronta no todo com o Sítio Santo Antônio -- Gleba A (matrícula nº 64.573), com o Córrego Eugênio Mazer; com a Avenida Fábio Arnaldo Ortolan e com a Rua Oliveira Bento da Silva. O projeto do loteamento foi cancelado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP conforme certidão expedida em 23 de janeiro de 2024. Decorrido o prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, o pedido do cancelamento será remetido ao juízo competente para a homologação nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024). Eu (a), Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURANDIR JOSE MORGADO, REGIANE DIAS MORGADO, ADILSON FRANCA DA CRUZ, REGINA CELIA MORGADO VIEIRA, WALDIR JOSE VIEIRA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JURANDIR JOSE MORGADO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 3.260.845-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.663.608-**, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos nº 192/200, Jardim Helena, em Taboão da Serra-SP, REGIANE DIAS MORGADO DA CRUZ, brasileira, do lar, portadora do RG nº 23.175.257-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.433.008-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com ADILSON FRANÇA DA CRUZ, brasileiro, comerciante, portador RG nº 17.742.059-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.269.338-**, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Branco nº 161, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra-SP, e REGINA CÉLIA MORGADO VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 23.175.380-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.432.978-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com WALDIR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, comerciante, portador RG nº 15.258.691-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.502.058-**, residentes e domiciliados na Rua Sorocaba nº 141, Arraial Paulista, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 07, da Quadra nº 07, do Jardim Helena, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a Rua José Francisco dos Santos em três segmentos, de 16,00 metros em linha reta, de 4,00 metros em curva e de 3,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 08; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 06; com a área total de 325,00 metros quadrados. Construção: 0 prédio sob os nº 192 e 200 da Rua José Francisco dos Santos, com área construída de 476,00 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 41 (quarenta e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 413, § 2º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida

a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 05 de fevereiro de 2024. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 10, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.356, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.982, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO, CPF nº 290.XXX.738-XX que, pelo requerimento datado de 08 de novembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.395, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 14.867,80 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de

todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-5, da Matrícula nº 33.685 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como Apartamento nº 101, localizado no térreo (1º pavimento), do Bloco 04, do empreendimento residencial denominado "RESIDENCIAL SUNSHINE", situado em Votorantim, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Giovane Michel de Meira, nº 120. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 26 de janeiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA MARTINS DOS SANTOS**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SYLVIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 384.XXX.338-XX, que pelo requerimento datado de 1º de novembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.331, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADA a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$3.195,62 (três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-5, da Matrícula nº 23.832 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 309, localizada no 2º pavimento do Bloco 1A, do SUBCONDOMÍNIO A, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari nº 619. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de a devedora encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 02 de fevereiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 07/02/2024 17:05:06 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

